Prof. A. DE PADUA

A MINHA GERENCIA

NO

GOVERNO CIVIL DE COIMBRA

(29. OUTUBRO-1904 — 7. MARÇO-1906)

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1907

A MINHA GERENCIA

NO

GOVERNO CIVIL DE COIMBRA

Prof. A. DE PADUA

A MINHA GERENCIA

NO

GOVERNO CIVIL DE COIMBRA

(29. OUTUBRO-1904 — 7. MARÇO-1906)

Proprietario e editor, o AUCTOR

COIMBRA

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

1907

Á

MEMORIA DO ESTADISTA

Henrique de Barros Gomes

ADMINISTRAÇÃO CIVIL

POLICIA CIVIL

Tendo tomado posse do cargo de Governador Civil de Coimbra em 29. 10-1904, e sido exonerado por decreto publicado no *D.º do Gov.º* n.º 53 de 8. 3-1906, desejo dar conta ao publico da forma como occupei esse logar, por me parecer salutar a prática das pessoas, que exercem cargos publicos de certa ordem, exporem sempre a maneira como os desempenham. E o primeiro dever, que ao executar esta resolução se me impõe, é accentuar que muito do meu trabalho foi auxiliado, efficientemente, por muitos dos meus correligionarios; se com a minha gerencia, ou della derivada, coexistirem alguns beneficios publicos, menos se devem a mim do que aos meus amigos, dos quaes me limitei muitas vezes a ser um sollícito procurador official; grande pena é a minha, se nem sempre a minha actividade foi bastantemente intensiva ou capazmente lucida para fazer vingar algumas iniciativas uteis ou algumas suggestões aproveitaveis. Sirva me porém de attenuante o poder affirmar — que fiz o que pude.

E não poderia proseguir além sem confessar, que se me torna dever imperiosissimo especializar e registar a muita gratidão que devo ao meu substituto, o meu collega e amigo Dr. Annibal Maia, que me auxiliou com uma boa vontade inegualavel, a quem eu nunca poderei agradecer bastante nem exprimir sufficientemente o meu reconhecimento.

*

Um dos assumptos a que, com muito interesse, dediquei contínua attenção, foi á tentativa de aperfeiçoar os serviços da Policia Civil, contra a exiguidade numérica da qual reclamam, com farta razão,

as necessidades do serviço e as manifestações da opinião publica, sendo as primeiras justa e louvavelmente salientadas pelos commissarios de policia, que se vêem frequentemente a braços com difficuldades enormissimas e taes que, a juizo meu, o logar de commissario de policia de Coimbra se deve considerar como espinhosissimo, entre os mais espinhosos do país.

Logo em 20. 12-1904, o então commissario de policia, brioso e estimavel official Sr. Major de Cavallaria Augusto Candido de Sousa Araujo, me apresentou sobre o assumpto um projecto de reorganização do corpo de policia, cujo extracto se compendia bem no seguinte Relatorio que o precede:

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor. — Em novembro de 1903, poucos dias depois de me ter sido confiada a commissão que exerço, tive a honra de apresentar a sua Ex.ª o Sr. Presidente do Conselho de Ministros e Ministro do Reino, um ligeiro projecto de organização do Corpo de Policia Civil de Coimbra, ficando em elaboração os regulamentos dos serviços estabelecidos para serem apresentados quando fosse approvado o mesmo projecto.

Nesse pequeno trabalho dizia eu a Sua Ex.ª, que no Corpo de Policia de Coimbra havia um grande numero de guardas que pelo seu irregular comportamento e pessimos habitos não podiam nem deviam permanecer nelle, porque constituiam um poderoso elemento dissolvente no meio duma corporação cujos creditos estavam profundamente abalados e que tanto necessitava adquirir o respeito e consideração que lhe eram devidos, sem o que seria melhor não existir. Sobre este ponto fui immediatamente attendido, sendo-me auctorizado expulsar todos aquelles que, pela sua irregular conducta, não podiam vestir o honroso uniforme de policia, devendo admittir por minha unica escolha, nas vagas existentes, individuos que eu reconhecesse plenamente estarem nas condições de bem desempenharem tão espinhoso cargo.

Assim fiz: despedi do serviço todos aquelles que tinham irregular comportamento e nenhuma competencia profissional, admittindo tão sómente praças de reserva do exercito, depois de terem servido na effectividade com bom comportamento, de idade não inferior a 35 annos, apresentando sufficiente robustez, altura de 1^{m},60 pelo menos, e sabendo ler, escrever e contar.

Evidenciei tambem ser inadmissivel, por mesquinho, o manter-se ao corpo de policia os ordenados que se concederam ha 25 annos, data da sua organização. As difficuldades da vida economica têem augmentado de dia para dia em todas as classes sociaes, pelo constante e assustador augmento do preço dos generos de primeira necessidade, de fórma que difficilmente se podia attrahir candidatos acceitaveis ás vagas existentes com o exiguo e irrisorio ordenado de 360 réis diarios. Appareciam, sim, concorrentes em grande numero, mas da peior especie, a escoria da populaça, expulsos pela

sua irregular conducta dos misteres em que até ali se haviam empregado, offerecendo os seus serviços como ultimo recurso, ao corpo de policia, para nelle figurarem bem tristemente. Muitos, nestas circunstancias, tinham sido noutro tempo admittidos, ou pela excessiva brandura de costumes, ou por que tinham padrinho de valor que conseguia obter-lhes este modo de vida, sem olhar ás funestas consequencias que um tal estado de cousas podia de futuro trazer, como infelizmente trouxe: o descredito, a malquerença, tudo em fim quanto póde depreciar um corpo de segurança publica.

Ora se ha corporação policial, a que sejam indispensaveis os mais sólidos requesitos de dignidade, zêlo, urbanidade e energia é, sem duvida alguma, a policia de Coimbra, que, pelo meio illustrado em que tem de exercer as suas funcções, só por taes predicados poderá alcançar a consideração e respeito que lhe são devidos. Felizmente, sobre este ponto tive, como disse, completa liberdade de escolha, sem peias nem entraves de qualquer ordem.

Não foi, porém, sem difficuldades grandes que consegui completar as vagas no corpo de policia com individuos reconhecidamente nas condições de bem desempenharem taes funcções. Sua Ex.ª o Ministro attendendo á minha franca exposição, auctorizou um pequeno augmento nos ordenados abonando-se como subsidio diario, aos chefes 200 réis, aos cabos 50 réis e aos guardas 40 réis. É pouco, muito pouco mesmo, comparado com os vencimentos da policia de Lisboa e Porto, cujos serviços não são mais arduos nem de maior gravidade; antes bem pelo contrario a policia de Coimbra tem, na maioria dos casos, serviços bem mais difficeis e de mais sérias responsabilidades, talvez como a nenhuma outra corporação congenere sejam confiados.

Sobre augmento de pessoal mostrei a urgente necessidade de tornar mais numeroso o effectivo do corpo de policia, visto que esse effectivo datava do começo da sua organização — 1878 — e, sendo já então insufficiente, mais o era na epoca actual em que Coimbra se apresentava consideravelmente mais engrandecida não só em área como em população.

Os seus novos bairros e a heterogeneidade dessa população necessitam, por motivos bem conhecidos dos poderes publicos e que julgo desnecessario mencionar aqui, uma vigilancia policial contínua e fatigante, que não póde manter-se com um reduzido numero de guardas. Sua Ex.ª o Ministro reconhecendo a urgente necessidade de organizar sériamente o Corpo de Policia de Coimbra, prometteu ordenar o augmento do pessoal que eu então propunha.

Por esta occasião foram mandados quatorze guardas da policia de Lisboa, para nesta cidade fazerem serviço até que eu tivesse todas as vagas preenchidas. Aqui permaneceram sete mezes, findos os quaes recolheram á unidade de que faziam parte, por ali fazerem falta.

Mais tarde tive a honra de ser informado que a reforma da policia civil obedecia a um plano geral applicavel a todo o país e de cuja elaboração fôra encarregado o illustre coronel e distinctissimo commandante do Corpo de Policia Civil de Lisboa. Anciosamente esperei vêr melhorados os serviços policiaes em Coimbra; mas hoje, é sabido que tal projecto se não põe em

execução pelo menos com a brevidade que é imposta pela irregularidade e deficiencia que actualmente se evidenciam em taes serviços.

Ora eu considero imperdoavel falta de lealdade, que não commetterei, e indesculpavel desvio a um imperioso dever de consciencia, que não deixarei de cumprir, o não demonstrar desassombradamente a V. Ex.ª que a organização da Policia Civil de Coimbra é, por muitos motivos, de absoluta, urgente e inadiavel necessidade. Afigura-se-me que o projecto que vou ter a honra de apresentar a V. Ex.ª em nada alterará qualquer organização que mais tarde se queira fazer em toda a policia civil do país, porque os elementos bons e bem aproveitados em todas as occasiões podem prestar excellentes serviços.

Para satisfazer a todas as necessidades em que o serviço policial é exigido; para accudir a innumeras occorrencias que, sem cessar, quer de dia quer de noite, se dão na cidade e seus arredores; para satisfazer ás requisições urgentes e quasi constantes dos administradores dos 17 concelhos que este districto abrange; para fornecer ordenanças effectivas ao Governo Civil, á delegacia de saude, á commissão districtal, ao administrador do concelho de Coimbra, á Camara Municipal; para os destacamentos permanentes na Figueira da Foz e Soure; para a escripturação na secretaria do Commissariado, e para tantos outros e variados serviços accidentaes que é difficil ennumerar aqui, dispõe este corpo de policia da força indicada no mappa seguinte, para o qual eu peço a illustrada attenção de V. Ex.ª.

Mappa da força do Corpo de Policia Civil, sua situação referida ao dia 15 de dezembro de 1904

Designação	Promptos para serviço	No Governo civil	Na Commissão districtal	Na delegacia de saude	Na Administração do concelho	Na secretaria do commissariado	Nos arranjos do quartel e luzes	Servindo de escrivão	Na Camara municipal	Na Figueira da Foz	Em Soure	Doentes nos hospitaes	Incapazes do serviço	Estado completo
Chefes...........	1	–	–	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–	2
Cabos............	8	–	–	–	–	–	–	–	–	1	–	–	1	10
Guardas..........	46	2	1	1	2	2	2	–	1	4	2	3	14	80

É pois a 1 chefe, 8 cabos e 46 guardas que está incumbida a segurança publica da cidade de Coimbra incluindo os seus extensos bairros de Mont'arroyo, Santa Clara, Cellas, Cumeada e a populosa Estrada da Beira;

e é com tão diminuto pessoal que tem de satisfazer-se ás requisições tão frequentes, feitas pelos administradores dos concelhos.

Claramente se vê ser humanamente impossivel, e, se alguma cousa se tem conseguido de utilidade para Coimbra, se já hoje se respeita a policia civil que tão decadente estava, se, em fim, se vai reconhecendo quanto de utilidade tem um corpo de policia com elementos de ordem, honradez, dedicação, urbanidade e energia, que somma de esforços isso representa, quantas vigilias, quantos sacrificios pecuniarios da parte de quem não tem recursos para os fazer!

Escasseia em tudo o pessoal preciso. Ha dias em que distribuido o serviço interno na secretaria, eu deveria ir verificar e inspeccionar alguns dos que fóra hão de ser desempenhados, muitas vezes em grande numero, e que o Commissario tem a seu cargo; mas não posso fazel-o porque eu proprio tenho que redigir e muitas vezes copiar um officio! eu proprio tenho que fazer interrogatorios sobre as mais pequenas queixas, descer a mil pequenas minucias a que deveriam entregar-se os meus subordinados, occupar-me de innumeros factos relativamente insignificantes por não ter em quem delegar taes serviços, ficando por esta forma, muitas vezes, sem assistencia minha outros bem mais importantes onde se torna indispensavel a presença do primeiro chefe. Isto não é regular nem admissivel, seja qual fôr o ponto de vista sob que se considere.

Ha, pois, para o normal desempenho, inspecção e fiscalização dos variadissimos e multiplos serviços que me estão confiados apenas um unico individuo, que é o Commissario, faltando-lhe, por completo, pessoal auxiliar absolutamente indispensavel para assegurar o rigoroso cumprimento de tão complexos e arduos deveres. É por todas estas razões que eu proponho dois adjuntos, officiaes do exercito de graduação inferior á do Commissario sendo um para chefe da secretaria e o outro para o serviço proprio da Policia Administrativa.

Não tem este Commissariado um escrivão, o que é de reconhecidos inconvenientes, fazendo-se sentir bastante a sua falta. Está exercendo interinamente este logar com a gratificação mensal de 9$000 réis um chefe de esquadra, que, além de não ter a precisa competencia para o desempenho do cargo, deixa de exercer a necessaria vigilancia em muitos serviços incumbidos aos seus subordinados, visto que desde as dez horas da manhã até, muitas vezes, além das seis horas da tarde, o prendem na secretaria as funcções que provisoriamente tem a desempenhar. É para obviar a estas irregularidades que eu tenho a honra de propôr a nomeação de um escrivão, sendo este logar provido por concurso.

Reputo indispensavel que o actual numero de esquadras, apenas duas, seja elevado a cinco, guarnecendo uma a cidade baixa, outra a cidade alta, outra em Cellas com vigilancia na Cumeada, outra em Santa Clara com vigilancia na Guarda Inglésa. Valle do Inferno e Estrada da Beira e ainda outra na Figueira da Foz, sendo o pessoal d'esta pago pela Camara Municipal d'aquella cidade e ficando a sua administração e disciplina a cargo do Commissariado em Coimbra.

Tambem julgo indispensavel que os destacamentos permanentes nos concelhos do districto sejam pagos pelas respectivas Camaras Municipaes, sendo os guardas considerados addidos ao Corpo de Policia Civil de Coimbra, e, como taes, preenchidas as suas vagas no corpo.

Parece-me de boa razão que haja guardas de 1.ª e 2.ª classe, a exemplo do que se dá em todas ou quási todas as corporações congeneres. Servirá esta medida não só de incentivo ao bom serviço, para recompensa dos guardas que pelo seu comportamento exemplar, provado zêlo e inquebrantavel disciplina devam ascender da 2.ª á 1.ª classe, como tambem para, como arvorados, supprirem a falta de cabos, quando, em circunstancias difficeis, seja necessario nomeal-os para dirigirem e responderem pelos serviços collectivos.

Os casos de alteração de ordem publica occorridos em Coimbra têem demonstrado que a cavallaria é um poderoso auxiliar para rapidamente restabelecer a ordem alterada.

Neste sentido propuz a Sua Ex.ª o Sr. Ministro a creação de uma pequena força de policia a cavallo, de 24 homens. Com este poderoso elemento de segurança publica preenchia-se uma lacuna importante com insignificante dispendio, que fartamente era compensado pela terminação de enormes sacrificios e não pequenos prejuizos que muitas vezes causa a satisfação rápida de requisições de forças de cavallaria para Coimbra, onde, em regra, ficam permanecendo por demorado tempo. Mas não permittindo, julgo eu, os recursos do thesouro as despêsas com tal creação, não a proponho a V. Ex.ª, parecendo-me todavia indispensavel que nesta cidade permaneça um pelotão de cavallaria da Guarda Municipal, ficando a sua administração, instrucção e disciplina dentro do quartel a cargo do official commandante desse pelotão, e o detalhe do serviço e disciplina fóra do quartel a cargo do Commissario de policia, quando este seja militar.

Pelo mappa que apresento a V. Ex.ª se vê fazerem parte do corpo de policia 1 cabo e 14 guardas completamente incapazes do serviço.

Estes individuos, alistados no corpo desde a sua fundação, têem 26 annos de serviço effectivo, estando, actualmente, incapazes de nelle continuarem por motivo de molestias adquiridas no serviço ou por effeito delle. Estão, pois, em sua casa com o ordenado por inteiro, esperando cabimento para a reforma, visto a caixa de aposentações não ter fundos sufficientes para lhes conceder o ordenado a que têem direito nesta situação; fazem, portanto, parte do effectivo sem prestarem serviço algum.

A caixa de aposentações, em virtude do diminuto effectivo do corpo, tinha, quando eu tomei conta do cargo que me confiaram — 18 de novembro de 1903 —, a quantia de 11:300$000 réis nominaes em inscripções, hoje possue 11:850$000 réis em inscripções e 233$890 réis em dinheiro.

É com os juros destes capitaes que se pagam os vencimentos de reforma a dois chefes e um guarda: Um chefe reformado em 30 de abril de 1901, com o ordenado de 500 réis diarios; um outro reformado em 10 de março de 1894, com o ordenado de 200 réis diarios; e um guarda, reformado em 30 de abril de 1899, com o ordenado igualmente diario de 200 réis.

Não sei, nem comprehendo porque é esta desigualdade de vencimentos: o que é certo é que ella existe, e confirmada pelo Ex.mo Governador Civil de então.

Não me parecendo regular que um tal estado de coisas continue, não só relativamente aos individuos que, estando incapazes do serviço, fazem parte do effectivo, recebendo o ordenado por inteiro, como tambem á desigualdade do vencimento dos reformados, eu tenho a honra de propôr que uns e outros passem á situação de addidos recebendo os chefes 500 réis diarios, os cabos 400 réis e os guardas 360 réis, ordenados estes primitivos, devendo abater-se na totalidade destas importancias e semestralmente, os juros das importancias destinadas á caixa de aposentações, até que, com o augmento do corpo de policia, e, consequentemente, o accrescimo dos fundos desta caixa, se possa tirar por completo este pequeno encargo ao thesouro publico.

Por ultimo tambem proponho a V. Ex.a que ao Commissario de policia se dê mais liberdade de acção. Só ao Commissario deve competir premiar, punir, admittir, expulsar e promover os seus subordinados, sendo as promoções effectuadas por meio de concurso oral e escripto, perante um jury constituido pelo Commissario e adjuntos. A escolha dos adjuntos deve tambem ser da sua exclusiva competencia, desde que se admitta que o commissario é individuo de absoluta confiança do governo e inteiramente á altura de desempenhar o seu espinhoso cargo. Em taes circunstancias ha toda a vantagem em conferir-lhe maior liberdade de acção individual, mais largo poder de iniciativa, isentando-o de peias que illaqueiem essa liberdade e exigindo-se-lhe depois uma mais inteira responsabilidade de todos os seus actos.

Que V. Ex.a me perdôe estas diversas considerações, na certeza de que eu comprehendo bem a subalternidade do meu logar devendo como tal, estar subordinado á primeira auctoridade do districto. Eu peço apenas o que outros têem pedido e conseguido em beneficio do districto cujo policiamento me foi confiado, afastando-se do corpo de policia qualquer feição politica que de modo algum deve revestir, e concorrendo-se por esta fórma para a tranquillidade e despreoccupação indispensaveis a um Governador Civil sobre assumptos de ordem publica, a fim de lhe não escassear o tempo para a resolução dos variadissimos e importantes problemas inherentes á sua elevada missão administrativa.

Espero que V. Ex.a acreditará que a minha intenção, nas considerações ao projecto que vou ter a honra de apresentar, é ser sempre verdadeiro e leal, e que, emquanto permanecer no logar que occupo, procurarei sempre proceder por fórma a ter direito ás boas palavras com que V. Ex.a tanto me honrou ao occupar o alto cargo de Governador Civil deste districto.

A V. Ex.a, de quem em tão pouco tempo ainda tenho recebido as mais inequivocas e penhorantes demonstrações de consideração e apreço, que tão viva e profundamente me captivam, peço a sua altissima e valiosa influencia para que se organize o Corpo de Policia Civil de Coimbra.

Sem receio de errar, posso garantir a V. Ex.a que só assim se poderá prolongar e garantir a ordem e tranquillidade absoluta de Coimbra e concelhos do districto; só assim se poderá terminar duma vez para sempre

com os tumultos, as arruaças e tantas outras manifestações desordeiras em que esta cidade tem sido tão fértil e tão prejudicada.

Coimbra, 20 de dezembro de 1904. — O Commissario de Policia, *Augusto Candido de Sousa Araujo*, Major de cavallaria.

O projecto era seguido da seguinte tabella da despêsa, que com a policia se viria a fazer:

Orçamento das despêsas com a Policia Civil de Coimbra segundo o projecto da sua organização apresentado em dezembro de 1904

Capitulo		Designação da despêsa		Sommas parciaes	Somma total
2.º		**Districto de Coimbra**			
		PESSOAL MAIOR			
	1	Commissario de policia: Ordenado da effectividade no serviço do exercito:			
		Gratificação de exercicio.	600$000		
		Subsidio para renda de casa................	150$000		
	2	Adjuntos: Ordenado da effectividade no serviço do exercito:			
		Gratificação de exercicio a 240$000............	480$000		
		Subsidio para renda de casa a 100$000.......	200$000	1:430$000	
	3				
		Corpo de Policia Civil			
		1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª ESQUADRA			
		Séde — Coimbra			
	4	Chefes de esquadra a 1$000 réis...	1:460$000		
	26	Cabos a 700 réis........	6:643$000		
	30	Guardas de 1.ª classe a 550 réis..............	6:022$500		
	150	Guardas de 2.ª classe a 500 réis..............	27:375$000		
		Etape ao pessoal em diligencia de serviço ordinario fóra da séde.....	450$000	41:950$500	
	210				43:380$500
		A transportar...............		....	43:380$500

Capitulo		Designação da despeza		Sommas parciaes	Somma total
2.º		*Transporte*...........		....	43:380$500
		5.ª ESQUADRA (a)			
		Séde — Figueira da Foz			
	1	Chefe de esquadra a 1$000 réis.................	365$000		
	6	Cabos a 700 réis........	1:533$000		
	5	Guardas de 1.ª classe a 550 réis..............	1:003$750		
	30	Guardas de 2.ª classe a 500 réis..............	5:475$000		
		Etape ao pessoal em diligencia de serviço ordinario fóra da séde....	80$000		
				8:456$750	
		Repartição de justiça			
	1	Escrivão..............	300$000	300$000	
	1				
		Repartição de meretrizes			
	1	Clinico inspector........	360$000		
	1	Escrevente............	180$000		
	2			540$000	
		Diligencias de serviço policial em carros e outros meios pela via ordinaria	480$000		
		Renda das casas para a 2.ª, 3.ª e 4.ª esquadras.	360$000		
		Concerto de mobilia e outras reparações.....	120$000		
		Expediente............	240$000		
		Luzes.................	450$000		
		Limpeza...............	90$000		
		Sustento de presos pobres	230$000		
		Despêsas eventuaes.....	340$000		
				2:310$000	
		Addidos:			
	2	Chefes a 500 réis.......	365$000		
	1	Cabo a 400 réis........	146$000		
	15	Guardas a 360 réis......	1:971$000		
	18			2:482$000	
					14:088$750
		Total.................		....	57:469$250

(a) A importancia orçada para a 5.ª esquadra é paga pela Camara Municipal da Figueira da Foz.

Importa este orçamento na quantia de *cincoenta e sete contos quatrocentos sessenta e nove mil duzentos e cincoenta réis*, á qual deve ser abatida a quantia de *oito contos quatrocentos cincoenta e seis mil setecentos e cincoenta réis*, importancia paga pela Camara Municipal da Figueira da Foz, bem como devem ser abatidos os juros das inscripções existentes em cofre para serem entregues ao governo.

A leitura destes documentos mostra como a organização nelles aconselhada envolvia uma avultada despêsa. Para lhe fazer face seria preciso conseguir do Parlamento uma lei apropriada, em que, attendendo pouco ou muito do que o projecto pretendia, a organização actual da policia fosse convenientemente modificada. Mas a vida do Parlamento começou breve a ser irregular por motivos politicos de todos conhecidos, que lançaram uma perturbação fundissima no expediente de grande numero de negocios administrativos. Se tal não fôra pensar-se-hia desde logo numa reforma de certa amplitude. Mas em face da situação que se creou, era preciso começar a proceder tateando. Essa razão levou-me a dirigir em 26. 6-1905 ao Sr. Eduardo Coelho este (officio n.º 54):

Ill.^mo e Ex.^mo Sr. — Tendo adquirido a convicção de que cada vez é mais necessario augmentar o corpo de policia civil deste districto, pela expansão continua da cidade exigir esse indeclinavel sacrificio; sciente do encargo financeiro que tal necessidade acarreta ao Governo, para ella poder ser cabalmente satisfeita; animado do desejo de verificar se dentro dos recursos actuaes poderia augmentar-se de alguns homens o numero de policias, sem faltar a nenhuma das necessidades do respectivo commissariado e deixando todos os seus serviços sufficientemente providos e dotados; tendo verificado por informações do distincto commissario de policia deste districto, que uma nova organização da contabilidade do commissariado poderia dar margem a disponibilidades, que permittem a admissão de mais alguns guardas de policia, sem nenhuma perturbação nos serviços policiaes; desejando aproveitar a boa vontade e zelo com que aquelle funccionario se prestou a collaborar commigo para este fim, tenho a honra de communicar a V. Ex.ª que, sem augmento da dotação orçamental consignada a este serviço, é possivel ampliar o corpo de policia civil de um chefe e dez guardas, pelo menos. Com este augmento de pessoal poder-se-ha prover á exigencia de crear desde já mais dois postos policiaes, cada um nos importantes bairros de Santa Clara e Cellas, cuja população tem densidade bastante para, desde ha muito, d'elles carecerem. É evidente que tal ampliação do corpo de policia deve ser considerada provisoria e tida apenas como remedio transitorio de uma ampliação maior, que poderá ser modesta, mas que é indispensavel; essa ampliação porém só pode conseguir-se

mediante lei especial, que muito peço a V. Ex.ª para o Governo submetter opportunamente a exame e sancção parlamentar; entretanto esta ampliação actual facilitará essa providencia futura ha tanto tempo reclamada pela cidade, em justas e respeitosas manifestações de todas as classes sociaes, e de necessidade reconhecida ha muito por todas as auctoridades com interferencia no assumpto, pois a ampliação actual menor tornará o dispendio a fazer no futuro.

Por estes motivos venho rogar a V. Ex.ª para me conceder auctorização de admittir no corpo de policia aquelle numero de guardas e installar aquelles dois postos, nos termos e mediante o processo que o elevado criterio de V. Ex.ª se dignar determinar. — Deus guarde, etc.

Nesta altura eu tinha já como commissario, muito intelligente e trabalhador, o capitão de lanceiros Sr. Joaquim José Ferreira de Aguiar, por se ter retirado para a Africa, numa commissão, o major Sousa Araujo.

O Sr. Eduardo Coelho, com quem nunca tive uma unica discordancia, e que com a sua intelligencia clara e cauta, o seu caracter firme e a sua infinita bondade é um grande amigo, a que se fica preso depressa, mandou-me responder com este despacho (officio n.º 244, liv. 55, 1.ª repartição, 4. 7-1905):

Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Sr. — Para os devidos effeitos communico a V. Ex.ª que o Ex.ᵐᵒ Ministro do Reino, a quem foi agradavel o conteudo do officio de V. Ex.ª, conformando-se com as respectivas ponderações e propostas, auctoriza que o effectivo do corpo da policia civil desse districto seja, sem augmento da actual dotação dos serviços policiaes, accrescentado sómente com 10 guardas, cujas admissões terão o caracter de provisorias, pois que sendo elevado a 90 o numero dos guardas não pode o mesmo corpo admittir mais chefes e cabos, visto a proporção estabelecida no decreto de 24 de dezembro de 1892, por isso que já tem 2 chefes e 10 cabos. — Deus guarde, etc.

*

A organização da policia de Coimbra é, desde o principio, um pouco confusa a respeito das receitas, com que se havia de lhe fazer face. Parece que o municipio de Coimbra tomou o compromisso de concorrer com 3:000$000 réis annuaes para a despêsa a fazer com a policia; isso deduz-se do «Relatorio apresentado á Junta Geral do Districto de Coimbra, na sessão ordinaria de 1878 pelo Governador Civil Dr. Fernando Augusto d'Andrade Pimentel

*

de Mello», onde a paginas 9, aquelle delicado e saudoso professor diz o seguinte:

A Camara Municipal prestou-se da melhor vontade a concorrer para as despêsas da policia civil com a quota annual de 3:000$000: e o Governo tambem se convenceu das considerações que largamente lhe expuz, e resolveu conceder um subsidio egual ao da Camara de Coimbra, apresentando logo ás côrtes um projecto de lei para ser auctorizado pelo parlamento este accordo, e regulada a forma de modificar os regulamentos de policia academica em harmonia com o systema de policia que ia estabelecer-se na capital do districto.

E no «Orçamento geral da receita e despêsa do districto administrativo de Coimbra para o anno economico de 1878 a 1879», incluido no mesmo relatorio, vem apontado como verba 14 de receita esse subsidio municipal de 3:000$000 réis; o Governo daria outros tres contos; o districto pagaria nove; e assim se junctavam os 15:000$000 réis que, a principio, se julgou a policia gastaria, como consta do artigo 6.º da despêsa, no mesmo orçamento:

ARTIGO 6.º

Corpo de policia civil (16)

1.ª SECÇÃO		
Um commissario	500$000	
Um escrivão	250$000	
Um amanuense	180$000	
		930$000
2.ª SECÇÃO		
Dois chefes de esquadra, a 500 réis diarios	365$000	
Dez cabos de secção, a 400 réis diarios	1:460$000	
Oitenta guardas, a 360 réis diarios	10:512$000	
		12:337$000
3.ª SECÇÃO		
Rendas e arranjos de casas	226$400	
Luzes	306$600	
Para expediente	200$000	
Mobilia e despêsas de installação	1:000$000	
		1:733$000
Somma		15:000$000

Apezar de munido destes dados nem sequer quiz apurar ou esmiuçar este problema dos tres contos de réis da Camara Mu-

nicipal promettidos para despèsas policiaes porque, apezar de ter a opinião reflectida de que todos os municipios devem contribuir para aquellas despèsas, reconheci que nesta opportunidade e em face das difficuldades em que o municipio de Coimbra está enredado, para conseguir fazer da sua administração o modelo que ella representa, apparecer-lhe com a resurreição deste encargo era motivo para deixar estarrecidos os distinctos cavalheiros, que formam aquella distinctissima corporação.

A fim de fornecer ao Ministerio do Reino uma reclamação fundamentada, que pudessse servir de base a qualquer medida ou iniciativa governativa referente á inclusão no orçamento de alguma verba consignada a este serviço, depois de longamente ter conferenciado com o Sr. Eduardo Coelho enviei-lhe o seguinte officio (n.º 71, 1.ª repartição, 22. 8-1905):

Ill.^mo e Ex.^mo Sr. — Em 1878, mercê da carta de lei de 7 de maio daquelle anno, foi, como V. Ex.ª sabe, creado o corpo de policia civil de Coimbra, com o seguinte quadro: 1 commissario, 1 escrivão, 1 amanuense, 2 chefes de esquadra, 10 cabos, 80 guardas. Ás entidades deste quadro correspondiam os seguintes vencimentos: commissario, 500$000 réis annuaes; escrivão, 250$000 réis annuaes; amanuense, 180$000 réis annuaes; chefe de esquadra, 500 réis diarios; cabo, 400 réis diarios; guarda, 360 réis diarios. Estes vencimentos foram mais tarde confirmados, relativamente ao commissario, chefes, cabos e guardas pelo decreto de 24 de dezembro de 1892. Depois da supressão das juntas geraes do districto por decreto de 6 de agosto de 1892 ficou a cargo do Estado a despêsa da policia deste districto, mantendo-se a organização primitiva, excepto no que respeita á secretaria do commissariado, que o § unico do artigo 52.º desse decreto modificou. Passado algum tempo começou a notar-se a insufficiencia da força, com que o alludido corpo foi iniciado, e á medida que os annos avançaram entrou de estabelecer-se a convicção geral, desde as auctoridades superiores a todas as camadas sociaes, de que a policia civil de Coimbra carecia de ser augmentada, convicção que se arreigou profundamente em todos os espiritos. Infelizmente essa convicção assentou em factos dolorosos, repetidos, dos quaes alguns recentes tiveram justificado ruido. Em mais d'uma conjunctura a auctoridade tem-se visto impotente para reprimir perturbações graves da ordem publica, só com os recursos policiaes, e as consequencias dessa inopia attingiram duramente o prestigio da auctoridade e os interesses mais vitaes desta cidade. Ainda recentemente, em 1902, um conflicto academico obrigou o Governo a encerrar a Universidade, unica forma pratica viavel que se encontrou para sustar esse conflicto; refiro-me ao encerramento ordenado por occasião da discussão do projecto de lei relativo ao convenio com os portadores da divida externa, encer-

ramento de que, como de todos, sahiu mal ferida a disciplina academica, se perturbou grandemente a vida universitaria, onde, em muitas cadeiras ficaram vastas materias por ensinar e onde, portanto, ficou seriamente prejudicado o aproveitamento dos alumnos. Accresceu a isto o sobresalto geral lançado sobre todo o paiz no seio das familias que trazem aqui, em busca de educação litteraria e scientifica, os seus entes mais queridos. Sommou-se a esta serie de prejuizos o desfalque, notavel, que um desses accidentes determina na economia da cidade e concelho que, tendo em parte importante os seus interesses ligados ao regular funccionamento da sua grande instituição universitaria, os viu seriamente lesados, tanto mais que esta perturbação é sempre concomitantemente acompanhada pelo encerramento do Lyceu Central. Logo no anno seguinte, em março de 1903, estes factos reproduziram-se a proposito duma greve geral, que a applicação duma lei fiscal provocou; a Universidade e Lyceu foram novamente encerrados, para salvaguarda dos interesses supremos da ordem, que não permittiam outra solução, e todo o cortejo de prejuizos se desenvolveu de novo, sendo ambos esses incidentes acompanhados do estygma, tristissimo, das ruas da cidade terem ficado maculadas com sangue. Ao lado destes factos, decorridos em periodos criticos, outros se desenrolaram: gatunagem numerosa infestando a cidade e redondezas, um crime grave de assassinio commettido e impune por nunca se terem descoberto o seu auctor ou auctores, a tal ponto que o Governo reconheceu a gravidade desta situação e, nos fins do anno de 1903, ordenou que uma força de 14 guardas de policia de Lisboa viesse reforçar o corpo de policia de Coimbra, força que nesta cidade se manteve até 6 de junho de 1904, em que foi mandada recolher a essa cidade. Para prover aos encargos que este reforço exigia o Governo augmentou os recursos de que o commissariado de policia podia dispôr com a quantia mensal de 340$000 réis, auctorizada em officio, Processo n.º 10148, liv. 74 de 7 de abril de 1904, da Direcção Geral da Thesouraria do Ministerio da Fazenda [1], auctorização até agora mantida e que permittiu augmentar os vencimentos da policia civil na proporção de 40 réis aos guardas, 50 réis aos cabos e 200 réis aos chefes de esquadra, diariamente. Esse augmento foi salutar. O corpo de policia tinha então muito que depurar no seu pessoal; fez-se essa depuração; accresceu-se com isso a disciplina,

---

[1] Ministerio da Fazenda. Direcção Geral. Thesouraria. 1.ª Repartição. Processo n.º 10:148. Livro 74. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Tenho a honra de informar a V. Ex.ª que Sua Ex.ª o Sr. Ministro da Fazenda auctorizou por despacho de hoje, a despêsa proveniente de se ter completado com praças do corpo da policia de Lisboa o effectivo do dessa cidade, conforme lhe foi solicitado pelo seu collega do Reino, despeza que não excederá a 340$000 réis mensaes a contar do mez de janeiro ultimo inclusive. — Deus Guarde a V. Ex.ª. Direcção Geral da Thesouraria, 7 de abril de 1904. Ill.mo e Ex.mo Sr. Conselheiro Governador Civil do Districto de Coimbra. O Director Geral da Thesouraria, *L. Perestrello de Vasconcellos.*

(Este officio é do tempo da gerencia do meu presado e distincto collega Prof. José Cid.)

e o melhor salario do pessoal, que ficou, redundou em immediatos beneficios do serviço.

Persistiu porém a necessidade, de cada vez mais imperiosa, de accrescentar o effectivo do corpo; e o seu commandante de então, o brilhante official, major de cavallaria Augusto Candido de Sousa Araujo, elaborou um relatorio que se dignou apresentar-me em 20 de dezembro de 1904 bem como um projecto de remodelação do corpo de policia nos termos do exemplar, que junto envio a V. Ex.ª, no qual a despêsa com este serviço era elevada a 57:469$250 réis, quantia importante que eu, bem a meu pesar, receio não possam comportar os recursos actuaes do thesouro. Se assim for, e não podendo, como naturalmente não poderá, ser posto em pratica o projecto d'aquelle official, logo me orientei no sentido de ser mais modesto o sacrificio a exigir do thesouro e já nessa orientação dirigi a V. Ex.ª o meu officio n.º 54 de 26 de junho ultimo, ao qual V. Ex.ª se dignou mandar-me responder com officio, liv. 55, n.º 244, de 4 de julho passado, o qual vivamente agradeço á benevolencia de V. Ex.ª.

Seguindo nesse caminho affirmei-me na economia actual do commissariado, a qual tento apresentar a V. Ex.ª no quadro juncto [1]. Deste se vê que a verba de 125$750 réis mensalmente consignada a despêsas de carruagens, étapes, illuminação, expediente, ranchos, limpêsa e eventuaes, é insufficiente, mas delle se vê tambem que o accrescimo mensal de 340$000 réis auctorizado por officio, Processo n.º 10148, liv. 74 de 7 de abril de 1904 acima citado, permitte solver todas aquellas despêsas calculadas sobre médias de uma serie de 6 mezes, permitte pagar o augmento de vencimento que, sob a rubrica de gratificação, se dá aos guardas, cabos e chefes, permitte pagar o vencimento dos 10 guardas que V. Ex.ª me auctorizou a admittir pelo officio de 4 de julho tambem citado acima e deixa ainda um excedente medio de 70$650 réis mensaes pelo qual está sempre garantido o provimento de qualquer despêsa imprevista, accidental, que possa sobrevir de um para outro instante. Havendo este excesso de receita, ou excesso analogo em condições que logo exporei a V. Ex.ª, eu veria satisfactoriamente tomar a respeito delle a providencia que apontarei daqui a pouco.

Mas em antes devo informar V. Ex.ª que neste districto são frequentissimos os destacamentos de policia para os seus differentes concelhos, destacamentos que têem curta demora mas que se repetem continuamente, porque as necessidades do serviço publico assim o exigem. Além destes destacamentos transitorios, alguns concelhos instam sempre por destacamentos permanentes, e invocando motivos que não permittem recusar-lh'os; estão neste caso actualmente a Figueira da Foz com 14 guardas, 2 cabos e 1 chefe, Montemor-o-Velho com 4 guardas, Cantanhede com 2 guardas, Soure com 2 guardas e Condeixa com 2 guardas. Desde ha mezes que tento levar as camaras municipaes destes ultimos concelhos a contribuir

[1] Pag. 27.

para as despêsas de policia, procurando conduzir-me por forma sufficientemente contemporisadora para que possa ser attendido. a fim de iniciar este regimen: V. Ex.ª sabe muito bem quanto são, em regra, exiguos os recursos dos municipios e como são difficeis as suas condições de vida financeiramente; por isso esta tarefa terá de ser morosa para ser proficua. Entretanto não tenho sido infeliz na minha tentativa; não tenho ainda receita effectuada mas tenho já alguma promettida e outra garantida. A Camara Municipal do concelho de Montemor-o-Velho incluiu no seu orçamento a verba de 500$000 réis sob a designação de «*Policia administrativa, extincção de cães vadios e despêsas com destacamentos de policia para segurança do concelho*», e dessa quantia destina ás depêsas de policia a sua maior parte, senão a sua totalidade; a Camara de Cantanhede promette subsidiar os guardas que lá tem, subsidio que entrará nos cofres da policia; a Camara da Figueira da Foz comprometteu-se já commigo, pela pessoa do seu Ex.mo Presidente, a começar este anno ainda a contribuir, com o que puder, para as despêsas de policia; ainda nenhuma destas negociações está ultimada; estão todas entre mãos; mas tenho a convicção de que chegarão a bom termo; e attingido este terei de entender-me para o mesmo fim com as camaras de todos os outros concelhos, que tenham destacamentos permanentes, ou terei de lhes retirar os destacamentos, pois não podem camaras e concelhos do mesmo districto, neste como em qualquer outro ramo de serviço publico, estar sujeitas a um regimen differencial de beneficios ou de encargos. Effectuada esta receita de proveniencia camararia, que antevejo segura, eu pedirei licença a V. Ex.ª para propôr, a respeito do destino a dar-lhe, o que se me afigurar mais proveitoso nessa opportunidade, como abaixo explano. Por emquanto, porém, não se póde contar com esta receita como unidade certa para se poder avaliar; e emquanto um regimen permanente, sob este ponto de vista, se não estabelecer, julgo que devo solicitar de V. Ex.ª uma providencia provisoria, que attendendo á necessidade inadiavel de augmentar de algum modo a policia deixe para mais tarde a regularização definitiva deste assumpto; attingindo o *desideratum* importante de generalizar ás camaras municipaes a collaboração nas despêsas de policia poder-se-ha então cuidar de applicar decididamente, o que determinam as cartas de lei de 22 de junho de 1898 e 17 de agosto de 1899; mas emquanto esse *desideratum* não for attingido teremos de nos limitar a recorrer ao decreto de 24 de dezembro de 1892, usando da auctorização contida no artigo 2.º. Permittindo esta disposição ao Governo ampliar os corpos de policia quando repute indispensavel tal ampliação e sendo esta em Coimbra indispensavel como em parte alguma, emquanto se não providenciar dum modo definitivo, eu solicito de V. Ex.ª as deliberações seguintes: creação dum logar de commissario adjunto e admissão de mais 25 guardas.

Como já tive a honra de verbalmente expôr a V. Ex.ª, na policia de Coimbra verificou-se o facto seguinte: desde que o commando do corpo de policia foi entregue a officiaes do exercito, para logo se notou uma melhoria notavel na disciplina do corpo, no aprumo dos guardas, no seu asseio, na melhor comprehensão das suas obrigações, na sua urbanidade,

na pontualidade no cumprimento dos serviços, em tudo emfim onde se podia ver a influencia immediata da rigida comprehensão dos deveres militares, essa benefica influencia se fez sentir; a este bello resultado juntou-se ainda, como acima insinuo, um saneamento salutar da corporação, onde estava muita gente que não devia estar e que foi dispensada do serviço; foi um resultado precioso. Infelizmente, porém, não se deu, como muito seria para desejar, um parallelismo completo no que toca aos serviços de investigação criminal. Se alguma vantagem houve, como não podia deixar de ser, nesse ramo de serviço ella não foi tão ostensiva. E comprehende-se facilmente que assim fosse. O serviço do commissariado é enorme; as participações diarias numerosas; as mil questiunculas, que formam o *substractum* dos pleitos levantados entre a população miseravel que frequenta os commissariados, com o sem numero de testemunhas que é preciso ouvir, consomem immenso tempo e immenso trabalho; um commissario militar, tendo de attender á disciplina do corpo que commanda e á manutenção da ordem nas ruas, que constantemente tem de vigiar, não pode evidentemente consagrar o seu tempo, que sempre lhe falta, a investigações de outra natureza, com a quietude e a persistencia que essas investigações muitas vezes demandam. Por outro lado a falta de educação juridica é tambem um factor importante para ás vezes deixar marcada com a falta de exito uma investigação relativa a qualquer crime grave, por maior que seja a boa vontade e a diligencia com que essa investigação é lançada e proseguida. Sem querer de modo algum menosprezar as aptidões de qualquer official, quem quer que elle seja, é minha convicção que o conhecimento aprofundado das leis penaes e a pratica do fôro são condições importantes para o desempenho de investigações desta natureza. Por isso eu adquiri o convencimento de que aos serviços policiaes desta cidade se presta um grande beneficio fornecendo ao seu commissariado um commissario adjuncto, jurisperito, directamente subordinado ao commissario de policia, com a obrigação de substituir este durante os seus impedimentos e tendo por funcção exclusiva cuidar dos serviços de investigação criminal, ficando sob as suas ordens os guardas designados para trabalhos de policia judiciaria. É a observação que tem revelado esta necessidade e por forma indiscutivel. Sendo assim, a solicitação que dirigi a V. Ex.ª fica satisfeita com a modesta quantia de 4:500$000 réis annuaes, que seria assim distribuida: 25 guardas, cujo vencimento maximo annual é de 3:660$000 réis; um commissario adjuncto com o vencimento annual de 480$000 réis; e 360$000 rèis annuaes para o accrescimo das despêsas de expediente e análogas.

Como acima tive a honra de expôr a V. Ex.ª, das verbas actualmente auctorizadas ainda sóbra a média de 70$650 réis mensaes. Parecerá por isso paradoxal a minha proposta de elevar com 360$000 réis annuaes a auctorização para as despêsas de expediente e análogas. Mas devemos attender a que este augmento de policia e este aperfeiçoamento na investigação criminal importa um mais activo trabalho do commissariado e consequentemente um maior dispendio em serviços de expediente. E se

por ventura houver, como actualmente, ainda algumas sobras, eu folgaria em que ellas podessem ser aproveitadas para entrar mensalmente no cofre de pensões. Era a esta providencia que eu queria alludir acima ao referir-me ao quadro que resume a economia actual do commissariado. O cofre das pensões da policia de Coimbra dispõe actualmente do capital de 12:350$000 réis nominaes em inscripções e 851$956 réis de dinheiro em cofre, com o qual paga as pensões de 27$000 réis mensaes, na importancia annual total de 324$000 réis. A sua receita é mesquinha, mensalmente de 41$892 réis. D'ahi provém, que havendo actualmente no corpo de policia 9 guardas invalidos não póde conceder-se-lhes a reforma, por não haver com que lhes pagar. E ter 9 guardas invalidos é ter o corpo de policia desfalcado em egual numero de praças. Por isso o destino d'aquellas sobras para o cofre das pensões permittirá apressar a aposentação daquelles guardas, que seriam substituidos por outros tantos homens validos, o que equivalia a augmentar a policia com esse numero. São estas as razões por que me permitti exprimir a V. Ex.ª o desejo desta providencia, porque nenhum fim mais util, praticamente, aquellas sobras podem ter, para o fim especial do aperfeiçoamento deste serviço. Com estas providencias que solicito de V. Ex.ª para remediar provisoriamente as necessidades da policia deste districto, e com a sua conjugação mais adeante com a receita que fôr possivel apurar das camaras municipaes, julgo que num futuro proximo se poderá organizar um regimen definitivo, que deixará convenientemente estabelecidos, para um periodo longo, os serviços policiaes; e por isso eu peço encarecidamente a V. Ex.ª para as ordenar, prevenindo as disposições orçamentaes indispensaveis á sua realização. — Deus guarde, etc.

Corpo de Policia Civil de Coimbra

Anno economico de 1904-1905 — 1.º semestre

Mêses	Carros	Etape e subsidios	Illuminação	Expediente	Rancho aos presos	Limpeza	Despezas eventuaes	Sommas	Observações
Julho.......	36$500	12$940	10$800	12$170	10$070	9$000	34$270	125$750	Alem destas importancias paga-se mensalmente 9$000 reis a um empregado da extincta Junta Geral, segundo a auctorização concedida pelo Ministerio do Reino, em despacho de 28. 3-1900, communicado ao Governo Civil em officio n.º 329, liv. 31 de 5. 4-1900; e mais, semestralmente, 60$100 reis ao Hospicio pela renda da 2.ª esquadra.
Agosto.... .	20$000	18$680	10$800	14$210	7$600	9$000	45$460	125$750	
Setembro ...	28$500	31$640	10$800	15$720	5$500	9$000	24$490	125$750	
Outubro	24$500	14$060	10$800	13$830	7$000	9$000	46$560	125$750	
Novembro...	8$500	-$-	14$400	9$800	8$400	9$000	75$650	125$750	
Dezembro...	33$150	-$-	12$600	14$470	9$200	9$000	47$330	125$750	
Somma	151$150	77$320	70$200	80$200	47$870	54$000	273$750	-$-	
Medias......	25$108	19$330	11$200	13$666	7$978	9$000	45$623	-$-	
Orçamento ..	30$000	20$000	12$000	15$000	8$000	9$000	50$000	144$000	

Despêsa

Augmento de vencimentos aos guardas	127$100
Importancia das verbas orçadas	144$000
Vencimento de 10 guardas provisorios	124$000
Saldo......................	70$650
	465$750

A hermeneutica juridica, de minha exclusiva responsabilidade, que adoptei neste officio, foi demoradamente meditada; sendo manifestamente discutivel, nem por isso a desaproveitei, porque d'algum modo havia de tentar uma base legal ao fim utilissimo que me propunha; todavia não a teria adoptado se conhecesse melhor, como depois me aconteceu, as relações das receitas districtaes correspondentes ao nosso districto com as despêsas e encargos que ellas são destinadas a cobrir. Como quer que fosse, no Ministerio do Reino não se conformaram com a minha argumentação e recebi a seguinte resposta, em que o sapiente e benevolo Secretario Geral daquella Secretaria restabelece a verdadeira doutrina (officio n.º 315, liv. 55, 1.ª repartição, 29. 8-1905):

Ill.mo e Ex.mo Sr. — O Ex.mo Ministro do Reino, inteirado do conteudo do officio de V. Ex.ª, n.º 71, que devidamente apreciou, ácêrca da reorganização do corpo da policia civil de Coimbra, resolveu todavia que não cabe nas faculdades ordinarias do Governo adoptar as providencias propostas para este fim, visto que a auctorização conferida no artigo 2.º do decreto de 6 de agosto de 1892 caducou por força do disposto no artigo 58.º da Carta de lei de 30 de junho de 1893, como se observou no officio publicado a paginas 326 do volume 15.º do *Annuario* desta Direcção Geral. — Deus guarde, etc.

Perante este novo encalhe abriu-se porém uma clareira feliz. Eu examinei e comprehendi, com nitidez, o estado das finanças districtaes, absorvidas completamente em 1892 pelo Governo.

No Ministerio da Fazenda havia a convicção de que as receitas proprias do districto de Coimbra, que o Estado absorveu, não chegam para satisfazer os encargos, que o mesmo Estado assumiu, quando se extinguiram as Juntas Geraes, desde que se addicionem *os onus dos emprestimos contrahidos pela Junta Geral* com as despêsas ordinarias do districto. É um erro.

As receitas do districto arrecadadas nos tres ultimos annos economicos immediatamente anteriores á minha gerencia foram:

Nota do producto do imposto districtal (addicional de 24 %), arrecadado neste districto nos três annos economicos de 1901-1904.

Annos economicos	Importancia
1901-1902	49:204$931
1902-1903	46:015$416
1903-1904	48:859$752

A média é 48:025$699 réis.

Nos mesmos tres annos as despêsas foram, exceptuando os onus dos emprestimos:

Nota dos encargos pagos pelo producto do imposto districtal (addicional de 24 %) nos três annos economicos de 1901–1904 não incluindo os que respeitam a emprestimos em c/. com a Companhia Geral do Credito Predial Portuguez

Designação da despêsa	Annos economicos		
	1901-1902	1902-1903	1903-1904
Empregados e continuos da extincta Junta Geral	870$000	951$000	978$000
Policia Civil	15:439$200	14:835$400	18:088$650
Subsidios para estabelecimentos de beneficencia	–$–	3:000$000	1:500$000
Reparações e obras no edificio do Governo Civil	–$–	996$147	730$390
Gratificações	320$000	159$994	–$–
Diversas despêsas — quotas e fundo geral de quotas etc	1:422$889	3:597$185	2:730$216
	18:052$089	23:539$726	24:027$256

A média é de 21:873$020 réis. Differença 26:152$679 réis, a qual fica para occorrer aos encargos dos emprestimos; vamos ver se esses encargos a absorvem.

A relação completa dos emprestimos, ainda em amortização, da Junta Geral do districto de Coimbra consta da folha annexa junta.

É preciso notar porém que aos encargos de todos estes emprestimos não têem de occorrer as receitas districtaes. Para esse effeito têem de ser arredados os 2.º, 4.º, 6.º, 7.º, 11.º e 13.º os quaes foram contrahidos para despêsas com a Penitenciaria, e com os encargos desses emprestimos nada tem o districto. Como esta distincção se não encontra no Relatorio do Sr. Espregueira, por não ser indicado o fim a que se destinaram os emprestimos, tive ensejo de apresenta-la ao distinctissimo Director Geral de Contabilidade, Sr. Conselheiro André Navarro, que me

attendeu e ouviu sempre com uma bonhomia inexcedivelmente penhorante. Os emprestimos que a Junta Geral contrahiu para a Penitenciaria passaram para o Estado não em 1892, mas em 1889 pelo contracto seguinte:

Copia do contracto de venda ao Governo da cadêa penitenciaria de Coimbra

Aos 14 dias do mez de fevereiro de 1889 neste Ministerio dos Negocios da Fazenda e gabinete do Ill.mo e Ex.mo Sr. Conselheiro Marianno Cyrillo de Carvalho. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, compareci eu o Conde de Calhariz de Bemfica, Secretario Geral do Ministerio, estando presentes d'uma parte o mesmo Ex.mo Ministro, como primeiro outhorgante em nome do Governo, e da outra parte o Ex.mo Sr. Dr. Francisco de Castro Mattoso Corte Real, deputado por Coimbra, devidamente auctorizado pela Junta Geral d'aquelle districto e respectiva commissão districtal, como consta das copias authenticas das actas de 9 de agosto de 1888 e 15 de janeiro do corrente anno, que ficam archivadas na repartição do gabinete, assim como a procuração passada pelo presidente da mesma commissão ao referido deputado, assistindo tambem a este acto o Conselheiro Antonio Cardoso Avelino, Procurador Geral da Corôa e Fazenda. Pelos outorgantes foi dito na minha presença e na das testemunhas adiante nomeadas e no fim assignadas, que, em virtude da auctorização dada ao Governo pela Carta de lei de 24 de maio do anno proximo preterito, tinham entre si ajustado um contracto para a acquisição por conta do Estado do edificio, actualmente em construcção, da cadêa penitenciaria do referido districto, afim de o apropriar a uma das penitenciarias centraes, mediante as seguintes condições: 1.ª O Governo pagará á Junta Geral pelo edificio de que se trata, do qual tomará logo posse, uma annuidade que será nos annos de 1889 a 1939 de 12:263$794 réis; no de 1940 de 11:196$987 réis; no de 1941 de 10:130$180 réis; no de 1942 de 8:441$870 réis; no de 1943 de 5:974$340 réis; no de 1944 de 2:597$560 réis; e no de 1945 de 1:558$536 réis: 2.ª Estas annuidades serão venciveis em duas prestações iguaes, sendo a do 1.º semestre em março, e a do segundo em setembro de cada anno a começar no corrente, reservando-se o Governo o direito de, quando o julgar conveniente, remir as annuidades não vencidas, entregando á Junta Geral do districto a importancia que ella então tiver a dar á Companhia do Credito Predial Portuguez para remir os emprestimos contrahidos para a construcção da dita penitenciaria; 3.º A Junta Geral do districto de Coimbra obriga-se a converter, quando o Governo assim o determine, d'esses emprestimos, os que forem de 6 % em emprestimos de menor taxa, sendo para o Governo qualquer beneficio resultante d'esta operação. E por esta forma hão por feito e concluido o presente contracto, e se obrigam, cada um em nome da individualidade juridica que repre-

Divida publica fundada, pensões vitalicias e emprestimos diversos em 30 de junho de 1905, distinguindo a divida a cargo da Junta do Credito Publico e do Thesouro, e respectivos encargos no anno economico de 1905-1906 [1]

Emprestimos das extinctas Juntas Geraes. — Coimbra

	Datas das emissões	Numero de titulos emittidos	Valor nominal de cada titulo	Importancias emittidas ou dos emprestimos	Importancias amortizadas e a amortizar até 30 de julho de 1905		Divida em 30 de julho de 1905		Encargos de 1905-1906				Datas em que terminam os emprestimos
					Por sorteio, compra troca, etc.	Total	Em circulação	Somma	Juros		Amortizações	Total	
									Em circulação	Somma			
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
De 1882, de 5 por cento	22 agosto 1882	820	90$000	73:800$000	8:486$849	8:486$849	65:313$151	65:313$151	3:626$843	3:626$843	632$893	4:259$736	1º semestre 1942
De 1882, de 5 por cento	22 agosto 1882	650	90$000	58:500$000	6:727$154	6:727$154	51:772$846	51:772$846	2.874$948	2:874$948	501$672	3:376$620	1.º » 1942
De 1883. de 5 por cento	25 junho 1883	280	90$000	25:200$000	2:793$763	2:793$763	22:406$237	22:406$237	1:243$708	1:243$708	210$836	1:454$544	2.º » 1942
De 1883, de 5 por cento	6 outubro 1883	300	90$000	27:000$000	2:884$498	2:884$498	24:115$502	24:115$502	1:338$053	1:338$053	220$387	1:558$440	1.º » 1943
De 1884. de 5 por cento	28 janeiro 1884	380	90$000	34:200$000	3:519$215	3:519$215	30:680$785	30.680$785	1:701$676	1:701$676	272$348	1:974$024	2.º » 1943
De 1884, de 5 por cento	16 junho 1884	500	90$000	45:000$000	4:634$320	4:634$320	40:365$680	40:365$680	2:238$855	2:238$855	358$705	2:597$560	2.º » 1943
De 1885, de 5 por cento	23 março 1885	200	90$000	18:000$000	1:718$033	1:718$033	16:281$962	16:281$962	902$411	902$411	136$613	1:039$024	2.º » 1944
De 1885, de 5 por cento	26 junho 1885	200	90$000	18:000$000	1:718$033	1:718$033	16:281$967	16:281$967	902$411	902$411	136$613	1:039$024	2.º » 1944
De 1885, de 5 por cento	25 setembro 1885	200	90$000	18:000$000	1:652$203	1:652$203	16:347$797	16:347$797	905$743	905$743	133$281	1:039$024	1.º » 1945
De 1885, de 5 por cento	30 outubro 1885	200	90$000	18:000$000	1:652$203	1:652$203	16:347$797	16:347$797	905$743	905$743	133$281	1:039$024	1.º » 1945
De 1885, de 5 por cento	4 junho 1886	300	90$000	27:000$000	2:382$003	2:382$003	24:617$997	24:617$997	1:363$490	1:363$490	195$046	1:558$536	2.º » 1946
De 1878, de 6 por cento	3 outubro 1878	1:169 $^4/_5$	90$000	105:282$000	12:286$591	12:286$591	92:995$409	92:995$409	6:092$265	6:092$265	938$449	7:030$714	1.º » 1938
De 1880, de 6 por cento	30 agosto 1880	355	90$000	31:950$000	3:207$092	3·207$092	28:742$908	28:742$908	1:880$584	1:880$584	253$030	2:133$614	1.º » 1940
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....

[1] *Relatorio, Propostas de lei e Documentos apresentados na Camara dos Senhores Deputados da Nação Portugueza na sessão de* 16 *de agosto de* 1905, pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Manuel Affonso de Espregueira Parte II. Documentos. Paginas 326 e 327.

senta, a cumprir e guardar as condições que n'elle se contém, sendo testemunhas presentes Luiz Frederico Martins, chefe da repartição do gabinete do Ministro, e Antonio Melchiades de Sequeira Machado, segundo official da mesma repartição. E eu o Conde de Calhariz de Bemfica, do Conselho de Sua Magestade, Secretario Geral do Ministerio da Fazenda, em firmeza de tudo, e para constar onde convier, fiz escrever, rubriquei, e subscrevo o presente contracto, que vão assignar commigo os mencionados outhorgantes, e mais pessoas já referidas depois de lhes ter sido lido. — *Marianno Cyrillo de Carvalho — Francisco de Castro Mattoso Corte Real.* — Fui presente *Antonio Cardoso Avelino — Luiz Martins — Antonio Melchiades de Sequeira Machado — Conde de Calhariz de Bemfica.* Neste contracto existe collada uma estampilha do imposto do sêllo da importancia de duzentos réis, devidamente inutilizada com a data de 14 de fevereiro de 1889. Está conforme. Ministerio dos Negocios da Fazenda, Gabinete do Ministro, em 14 de fevereiro de 1889. — *Luiz Martins.*

E effectivamente, até 1892, o contracto foi cumprido litteralmente. A Junta recebia as annuidades do Governo, e solvia com ellas os encargos dos emprestimos relativos á Penitenciaria; de 1892 por deante as amortizações á Companhia passaram a ser feitas directamente pelo Governo, mercê do Sr. Conselheiro Dias Ferreira ter acabado com a entidade Junta Geral, mas nada com isso tiveram nem tinham de ter as receitas districtaes; os encargos daquelles emprestimos já eram do Governo desde a celebração do contracto acima transcripto. As receitas districtaes têem portanto sómente de solver os encargos dos emprestimos restantes, porque esses encargos é que em 1892 passaram para o Estado em companhia daquellas receitas. Vamos ver se estas chegam, ou sobram, e neste caso quanto o Estado por anno está absorvendo de receitas districtaes, sem que o districto nada aproveite, como seria de seu incontestavel direito, o qual não tem sido reconhecido, nem talvez mesmo proclamado, por se julgar, como na verdade á primeira vista parecia, que a distincção do destino destes emprestimos não tinha de ser feita.

Para o apuramento de receitas disponiveis vejamos os encargos dos emprestimos existentes á data da extincção das Juntas, no mappa seguinte:

Mappa do estado dos emprestimos da Junta Geral do districto de Coimbra, no dia 31 de dezembro de 1892

Data dos contractos	Despêsas a que foram destinados os emprestimos	Valor dos emprestimos	Annos por que foram contractados	Encargo annual	Capital			Data em que terminam os emprestimos
					Levantado	Amortisado	Por amortisar	
1878 outubro 3	Viação districtal	105:282$000	60	7:030$714	105:282$000	4:236$652	101:045$348	1.º semestre de 1938
1882 agosto 22	Idem	73:800$000	»	4:259$736	73:800$000	2:731$940	71:068$060	1.º » 1942
1883 junho 25	Quinta districtal	25:200$000	»	1:454$544	25:200$000	876$625	24:323$375	2.º » 1942
1884 janeiro 28	Viação districtal	34:200$000	»	1:974$024	34:200$000	1:041$732	33:158$268	2.º » 1943
1885 junho 26	Idem	18:090$000	»	1:039$024	18:000$000	475$050	17:524$950	2.º » 1944
1885 setembro 25	Idem	18:000$000	»	1:039$024	18:000$000	439$550	17:560$450	1.º » 1945
1885 outubro 30	Idem	18:000$000	»	1:039$024	18:000$000	439$550	17:560$450	1.º » 1945
1888 agosto 11	Despêsas geraes	33:930$000	10	4:522$674	33:930$000	13:222$210	20:707$790	1.º » 1898
		326:412$000		22:388$764	326:412$000	23:463$309	302:948$691	

Destes emprestimos vê-se que o ultimo, contrahido em 11 de agosto de 1888, está já extincto desde 1898. Os encargos annuaes portanto, que hoje pesam para este serviço sobre o Estado, são 22:358$764 menos 4:522$674 ou réis 17:836$090. Nem mais um ceitil.

Sendo o excedente da média da differença das receitas com as despêsas ordinarias de 26:152$679 réis fica a favor do districto uma annuidade de 8:316$589 réis. Nem menos um ceitil.

É esta annuidade que o districto tem o direito de reclamar em seu proveito por de direito indiscutivel lhe pertencer.

Sciente disto, vendo que um projecto a seguir normalmente no Parlamento só muito tarde poderia conseguir-se em virtude do encerramento das camaras com o decreto de 10. 9-1905, enderecei ao Sr. Eduardo Coelho o officio seguinte (n.º 84 de 30. 10-1905), em que visava a aproveitar parte desta annuidade, pois que por este excesso de receita se podia satisfazer a despêsa por mim proposta, como aliás se fez em abril de 1904, em que, creio, tambem das receitas districtaes sahiu a auctorização nessa data concedida.

Ill.^mo e Ex.^mo Sr. — Em 22 de agosto preterito tive a honra de enviar a V. Ex.ª o meu officio n.º 71, em que extensamente expuz a V. Ex.ª as minhas opiniões ácêrca do estado actual da policia de Coimbra e do remedio urgente que esse estado reclamava. Dignou-se V. Ex.ª mandar-me responder com officio n.º 315, liv. 55, de 29 do mesmo mez, da Direcção Geral de Administração Politica e Civil, mostrando a impossibilidade de desde logo attender a minha exposição por motivo do disposto no artigo 58.º da Carta de lei de 30 de junho de 1893. Esperando que chegasse occasião opportuna de chamar a esclarecida attenção de V. Ex.ª para este momentoso assumpto, a respeito do qual sei muito bem que a orientação de V. Ex.ª acolhe benevolamente as minhas reflexões, durante o decurso dos trabalhos parlamentares, tive de desistir do meu proposito em virtude da agitação politica erguida no seio do parlamento, que tantos embaraços administrativos causou e que levou o Governo a publicar o decreto de encerramento de 10 de setembro ultimo. Esta circunstancia impediu-me de suscitar a renovação do que no meu citado officio de 22 de agosto expuz a V. Ex.ª, porque se conjugou com outra, tambem importante, desta cidade se achar então em pleno periodo de ferias academicas, com a sua população reduzida ao minimo, e portanto em condições, apesar da epidemia de variola aqui então reinante, de esperar as deliberações ulteriores de V. Ex.ª a este respeito. Nesta altura porém a questão volta a affectar um periodo agudo. O serviço cresce continuamente, como cresce a cidade, a sua população, a

intensidade do seu movimento. o que tudo se reflete tanto nos perigos frequentes de desordens como na estatistica da criminalidade. Com o regresso da população escolar a cidade attinge a plenitude da sua actividade. De anno para anno se nota aqui um accrescimo dessa população escolar, que comsigo envolve um accrescimo correspondente da população fixa. Toda esta população, muito differenciada por classes como é tradicional na população coimbrã, abriga no seu seio fermentos de dissolução e de desordem, que estão em continua laboração e que de anno para anno é mais necessario e indispensavel vigiar, porque alguns desses nucleos têem mesmo feição accentuadamente politica. Por outro lado a proximidade desta cidade das duas importantes estações da Pampilhosa e de Alfarellos, estabelecendo respectivamente ligações para o Bussaco e Hespanha pela Beira Alta e para a Figueira e Caldas pela linha de Oeste, fazem com que este centro Luso — Pampilhosa — Coimbra — Alfarellos — Figueira seja concorridissimo pela mais emerita gatunagem peninsular, o que força a policia civil desta cidade a uma vigilancia contínua, persistente, tenaz, de todo aquelle trajecto, pois só assim se consegue, e ainda só em parte, que essa classe perigosa não exerça á vontade a sua industria. Quer dizer, por todos os motivos de ordem e segurança, como naquelle meu citado officio expuz a V. Ex.ª, o trabalho do corpo de policia está sendo excepcional e impossivel de realizar dispondo-se apenas do numero de guardas actual. Alguns guardas se têem despedido já, e com razão, por não poderem com o excesso de trabalho a que os obrigam; e esta situação improrogavel não póde permanecer sem o augmento do numero de guardas ser levado a effeito, seja como for, do contrario ninguem póde responder pela manutenção da ordem nesta cidade. Como porém eu sei que neste momento não é possivel propor-se uma medida, que satisfaça ás prescripções impostas pela citada Carta de lei de 30 de junho de 1893, mas como por outro lado não vejo meio da resolução deste assumpto se poder protelar mais tempo, venho rogar a V. Ex.ª que adopte uma solução provisoria, que o elevado criterio de V. Ex.ª determinará, e que provendo de remedio immediato ás necessidades de momento permitta esperar uma solução definitiva, que opportunamente será resolvida conforme V. Ex.ª ordenar. Sob este ponto de vista afigura-se-me que a reproducção do que o Governo praticou em abril de 1904, conforme consta do officio que por copia tenho a honra de enviar a V. Ex.ª [1], se adaptava inteiramente ás circunstancias actuaes, pois dessa forma eu poderia, depois de as submetter á approvação de V. Ex.ª, adoptar as medidas que tive ensejo de propor naquelle meu officio de 22 de agosto ultimo. Em tal caso a verba concedida pelo Ministerio da Fazenda, e que eu propuz naquelle officio fosse de 4:500$000 réis annuaes, ou de 375$000 réis mensaes, seria destinada não a subsidiar guardas de Lisboa aqui destacados, mas 25 guardas novamente admittidos com o nome de provisorios, e ás restantes despêsas que no mesmo officio explanei. Sciente de que cum-

[1] E o officio inserto a pag. 22, nota.

pro um indeclinavel dever submettendo á apreciação de V. Ex.ª um assumpto tão momentoso como este, não me cançarei de repetir que a sua resolução abreviada é um dos maiores serviços prestados a esta cidade e á causa da ordem e da tranquillidade publicas.— Deus guarde, etc.

Expedido este officio tratei, junto do Sr. Espregueira, de reunir elementos para fazer a destrinça das contas com o districto, que deixo acima explanada ; o Sr. Espregueira, rasgadamente, logo me assegurou, quando lhe esbocei o assumpto, que os direitos que o districto tivesse lhe seriam respeitados. Mas a agitação politica continuou. Dentro em breve os acontecimentos precipitavam-se de forma a tornar inevitavel, como se viu, a crise de dezembro. Era impossivel tratar um assumpto destes com a sequencia que elle requeria. O Sr. Espregueira sahiu do Governo. As minhas attenções evolucionaram para o Sr. Conde de Penha Garcia. Mas não era logo que este notavel parlamentar assumiu a pasta da fazenda, onde tantos e tamanhos problemas de extrema gravidade se debatiam, que eu podia ir importuna-lo com uma questão desta natureza. Esperei. Em meiados de fevereiro apresentei o assumpto ao novo ministro, que o acolheu com a maior amabilidade, concordando inteiramente com a minha exposição. Mas as occupações eram innumeras. Aprazamos, para um indeterminado momento de maior calma, um encontro em que tudo se discutisse minuciosamente, visto parecer haver meio justo de se resolver provisoriamente este problema. Mas d'ahi a um mês o Governo demittia-se.

Era minha intenção, se tivesse conseguido a auctorização provisoria porque tanto instei, estabelecer mais dois postos, um no Calhabé outro Fóra de Portas, assim como aproveitar a occasião — e para isso tinha-me previamente concertado, em perfeita identidade de vistas, com o commissario de policia Aguiar — para regulamentar de modo exequivel, visto o actual regulamento parecer que o não é, o serviço do cofre de pensões, o qual pela minha orientação ia possuir um grande accrescimo de receitas. Infelizmente o resultado das minhas diligencias teve de circunscrever-se ao augmento de 10 guardas, com que deixei accrescido o corpo de policia, e ao estabelecimento de um posto em Cellas e outro em Santa Clara.

*

ALTERAÇÕES EM REGULAMENTOS

a) **Inspecção e serviço de meretrizes.** — A accumulação de serviços no commissariado era ainda aggravada pela necessidade duma installação especialmente designada para serviço de inspecção de meretrizes, serviço que estava regulamentado desde 26. 3-1889 pelo Professor Pereira Dias, então Governador Civil [1]. O meu desejo de remodelar, aperfeiçoando-os, os serviços da policia, deixava-me facilmente enveredar por qualquer caminho razoavel, que removesse do commissariado, sobrecarregado com trabalho, taes inspecções. Por outro lado eu havia entre mãos muitos afazeres, teimosamente proseguidos, a respeito dos hospitaes da Universidade, como adeante mostrarei. Existia nestes hospitaes uma necessidade urgentissima a satisfazer, que era fornecer-lhes Clinico Interno. O serviço clinico de meretrizes nos nossos hospitaes, sempre adstricto sobretudo a doenças de fôro venereo, ha de ter por força um dia, como já devia ter tido ha muito, uma expansão consideravel. Basta para isso notar que em Portugal não existe ainda, em nenhuma das suas escolas medicas, uma cadeira de Syphiligraphia e Dermatologia. Será difficil de acreditar, mas é o facto, vergonhoso e pungente. E por isso não custa adivinhar, que a grande massa dos medicos portuguezes, na sua enorme maioria, saem das escolas que os educam armados com a mais solemne ignorancia a respeito de doenças de pelle, situação contra que a sua consciencia se revolta, a que o Estado criminosamente os sujeita e de que cada um procura, por esforço proprio, sahir o melhor que póde, tratando de educar-se nesse ramo vastissimo da Pathologia, cuja existencia o Estado parece ignorar.

---

[1] Regulamento de Policia Sanitaria das Meretrizes no districto de Coimbra. Inserto no *Relatorio da Commissão Executiva da Junta Geral do districto de Coimbra* para ser apresentado na sessão ordinaria de abril de 1899, Documento n.º 1.

Levado na corrente destes motivos expuz um dia ao Sr. José Luciano este assumpto, pelo considerar de magnitude bastante para dever abeirar-me duma benevolencia que nunca me faltou, e que, filtrada pela amizade fraternal com que se reveste, mais enternecidamente ainda me sensibiliza: razões succintamente expressas; methodicamente enumeradas; frisantemente expostas. A conclusão, como acontece quando se trata com um homem superior, tirou-a elle: mandou-me preparar um projecto, que puzesse termo a esta situação inacreditavel.

A fim de cumprir estas ordens pedi ao meu muito estimado collega, Professor Elysio de Moura, para me alliviar desse trabalho, elaborando elle um projecto que o Governo discutiria e modificaria como entendesse, incluiria ou não noutras medidas de mais vasto alcance, mas que o habilitasse a levar á camara a creação duma cadeira daquellas doutrinas em cada uma das tres escolas medicas do paiz. Elysio de Moura accedeu com a maior gentileza ao meu convite. O que não houve mais, porém, foi Parlamento que adoptasse esta preciosa providencia.

Integrando no meu espirito a esperança que tinha da creação desta cadeira, a sequencia com que proseguiam os meus esforços no problema hospitalar e a combinação que destes dois factos o futuro havia de fazer para as clinicas do hospital e para o ensino, pareceu-me que a localização, desde já, da Inspecção das Meretrizes no hospital não tinha inconvenientes. As cautellas a ter em vista pelo serviço ser feito ali não me preoccupavam, porque para isso lá estava o austero e meretissimo Administrador daquelles hospitaes; por outro lado visto que não havia orçamento approvado nem era facil saber quando as camaras desse assumpto se occupariam, eu encontrava meio de resolver o assumpto do Clinico Interno, cargo que ninguem queria occupar. Elaborei então, para submetter ao juizo do Sr. Eduardo Coelho, o seguinte officio (n.º 88 de 24. 11-1905), sobre cujo conteudo previamente ouvi a Administração dos Hospitaes e o Commissariado de Policia.

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Em 1889 o illustre Governador Civil deste districto, que era então o Digno Par do Reino e actual Venerando Reitor da Universidade, Dr. Manuel Pereira Dias, providenciou nos termos legaes ácerca do serviço de policia sanitaria das meretrizes neste districto, mediante o Regu-

lamento de que tenho a honra de enviar juncto um exemplar a V. Ex.ª. Ficou desde então este serviço excellentemente organizado como tem sido verificado na prática.

Pelo que toca á inspecção sanitaria das meretrizes têem-se observado as disposições contidas no capitulo III do alludido Regulamento e esse serviço tem sempre decorrido em termos de satisfazer os mais exigentes e correspondido inteiramente ao que delle se esperava, como era de prevêr attendendo á categoria dos clinicos, por quem é desempenhado.

Succede porém que nesta cidade ha um serviço a que é urgente e inadiavel attender, pois tem estado numa situação improrogavel. Refiro-me ao serviço commettido ao Clinico Interno dos Hospitaes da Universidade, que ha muito está sendo desempenhado por funccionarios interinos, que por favor se prestam a faze-lo, visto que a remuneração estatuida para esse funccionario é tão mesquinha, que ninguem quer nem acceita o desempenho de tal cargo. Muda por isso continuamente o Clinico Interno; quem se presta a occupar esse cargo num ou dois mezes abandona-o em seguida; e a Administração dos Hospitaes lucta com immensas difficuldades para encontrar alguem, que num periodo mais ou menos curto, se sujeite a prestar os serviços inherentes áquelle cargo, absolutamente indispensavel no mechanismo dos hospitaes, visto que no quadro dos clinicos destes não ha senão um Clinico Interno.

Tem este a attribuição de residir no Hospital; a obrigação de fazer o serviço do Banco; o dever de acudir, dia e noite, a qualquer hora, ao serviço de admissão de doentes e o de prestar os soccorros medicos e cirurgicos que forem urgentes em todas as enfermarias hospitalares. A esta enorme somma de encargos, que exgotam todo o tempo e impossibilitam para qualquer outra occupação, corresponde um ordenado exiguo e tal, que tendo sido recentemente aberto concurso para o provimento desse cargo, vago e abandonado ha muito, o concurso ficou deserto.

Convencido da necessidade imperiosa de prover de remedio este estado de coisas, facil seria obtemperar a essa necessidade elevando-se o vencimento do Clinico Interno e abrindo o concurso em novas condições, que fossem acceitaveis para qualquer medico; mas sciente pela observação de que as circunstancias do Thesouro nem tudo permittem remediar por este processo simples, determinei-me a submetter á elevada apreciação de V. Ex.ª um projecto, que tudo poderá remediar sem novos augmentos de despêsa.

Como comecei por expôr a V. Ex.ª o serviço de inspecção de meretrizes é feito com regularidade, e quem o desempenha são, por turno, os clinicos ordinarios e extraordinarios dos hospitaes, vencendo cada um delles, no mez que serve, a remuneração, illiquida, de 30$000 réis, que lhe são pagos pelo Commissariado de Policia, em cuja séde se faz esta inspecção.

Se este serviço passasse a ser feito pelo Clinico Interno dos Hospitaes, na séde destes, a este funccionario se podia retribuir esse serviço com aquella remuneração mensal paga tambem nas condições da actualidade pelo Commissariado de Policia, que deste modo ficaria gastando preci-

samente o que dispende agora; e o accrescimo que esta verba mensa introduz nos vencimentos do Clinico Interno permittirá abrir para este cargo novo concurso, já então em condições de algum concorrente idóneo o aproveitar. Sem se gastar mais facilitar-se-hia o provimento do logar de Clinico Interno, como é indispensavel.

Com este *modus faciendi* deixa de pagar-se aos clinicos ordinarios e extraordinarios dos hospitaes aquella verba de 30$000 réis mensaes, pois que são dispensados do serviço que lhe corresponde; representa isso para elles um prejuizo; mas prejuizo insignificante, como V. Ex.ª verá attendendo a que aquelles clinicos são em numero de doze, e que portanto cada um faz serviço, em cada anno, um mez, e cada um percebe do Commissariado portanto, em cada anno, 30$000 réis illiquidos; o cerceamento por elles soffrido é tão insignificante, que nenhum reparará nelle; mas a juncção dos 30$000 réis que cada um recebe, concentrada no Clinico Interno, representa para este uma melhoria de vencimento que tornará viavel o exito do concurso.

A regularidade do serviço fica egualmente garantida; effectuado nos Hospitaes pelo Clinico Interno, não desmerecerá do serviço feito no Commissariado pelos clinicos; e até sob o ponto de vista de instrumentação e material de desinfecção, que nos hospitaes existe em abundancia e condições de installação evidentemente superiores ás que póde dispensar o Commissariado, o serviço poderá lucrar. Por isso eu me permitto submetter ao esclarecido criterio de V. Ex.ª este assumpto, sobre o qual ouvi o Meretissimo Administrador dos Hospitaes e o distincto Commissario de Policia deste districto, dos quaes remetto por copia a sua informação, a fim de que se V. Ex.ª julgar attendiveis as minhas ponderações me auctorize a providenciar convenientemente.

Julgo do meu dever informar V. Ex.ª que é praticamente de extrema facilidade estabelecer desde já este novo regimen; bastará para isso no Regulamento actual substituir os artigos que constituem o capitulo III e que são os artigos 28.º a 37.º pelo seguinte artigo 28.º e seus numeros:

Artigo 28.º É incumbido de todos os serviços de inspecção sanitaria que forem necessarios ao Commissariado de Policia desta cidade o Clinico Interno dos Hospitaes da Universidade, conforme os numeros seguintes:

1.º Nestes serviços desempenha papel primordial a inspecção das toleradas de Coimbra, a qual será feita semanalmente no edificio dos Hospitaes da Universidade.

2.º Em seguida a cada inspecção o Clinico Interno dos Hospitaes fará e assignará o devido registo no *livrete* de cada tolerada e communicará ao Commissariado de Policia o resultado da inspecção convenientemente especificado.

3.º Sempre que alguma tolerada hospitalizada tenha alta será esta registada no *livrete* da tolerada pelo Clinico Interno e pelo mesmo communicada ao Commissariado de Policia.

4.º Estas communicações serão inscriptas no Registo Geral ou Matricula das Toleradas existente no Commissariado de Policia.

5.º O Commissario de Policia requisitará do Clinico Interno dos Hospitaes todos os outros serviços que julgar necessarios, contanto que elles digam respeito sómente ao estado sanitario do Commissariado, Esquadras e Postos de Policia, assim como ao estado sanitario do pessoal que constitue o Corpo de Policia.

6.º O Clinico Interno dos Hospitaes da Universidade receberá do Commissariado de Policia por todos estes serviços, mensalmente, a remuneração de 30$000 réis.

Todos os artigos do Regulamento em vigor subsistem, mudando os que constituem o capitulo IV e seguintes apenas de numeração, segundo as alterações que esta modificação implica, e em virtude da qual o artigo 38.º passa a 29.º e assim successivamente até ao ultimo, artigo 61.º, que passa a 52.º.

A redacção por mim proposta para o artigo 28.º e seus numeros precisa rigorosamente as obrigações a que fica sujeito o Clinico Interno, no que respeita aos serviços que tem de prestar ao Commissariado; amplia um pouco os serviços até agora exigidos aos clinicos do Hospital, mas essa ampliação envolve tão moderados encargos, attenta a modestia das installações policiaes nesta cidade e o fraco effectivo do Corpo de Policia, que facilmente será acceite e desempenhada pelo Clinico Interno, a quem esta modificação chame ao respectivo concurso e deste sáia provido naquelle cargo. — Deus guarde, etc.

A Administração dos Hospitaes havia emittido a seguinte opinião:

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — A proposta relativa á inspecção das toleradas, que V. Ex.ª resolveu apresentar a Sua Ex.ª o Ministro do Reino, e que se dignou submetter á minha apreciação, é tão importante e de tão beneficos effeitos para estes hospitaes, que só quem por completo desconhecer o assumpto deixará de reconhecer-lhe as incontestaveis vantagens.

Por esta proposta fica igualmente bem assegurada a inspecção das meretrizes e o cumprimento dos variados serviços do Clinico Interno destes Hospitaes, que até agora não têem podido ser desempenhados a preceito, visto como não é possivel exigir pontualidade e exactidão, a quem os presta mais por favor do que pela remuneração, que de nenhum modo paga encargos em desharmonia com ella.

Como ha de ser bem desempenhado um logar que ninguem quer?

Basta ponderar que o concurso para o logar de clinico interno destes hospitaes, aberto em 26 de abril de 1905, ficou deserto, apesar do elevado numero de medicos que a Faculdade e as Escolas estão formando todos os annos, numero já em desproporção com as necessidades actuaes, o que torna difficil a collocação de muitos, para se evidenciar que a realização desta proposta será um excellente serviço prestado aos hospitaes da Universidade; sendo que além disso fornece do mesmo passo uma importante

beneficiação ao Commissariado de Policia, até agora desprovido em todas as suas dependencias dos indispensaveis cuidados hygienicos.

Limito aqui as minhas considerações sobre este assumpto, que V. Ex.ª com a sua excepcional aptidão e competencia tão amplamente fundamentou e desenvolveu.

Devolvo a V. Ex.ª o exemplar do *Regulamento da Policia Sanitaria das Meretrizes*, a que allude o officio de V. Ex.ª — Deus guarde, etc.

O Commissariado de Policia tinha dado o seguinte parecer:

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — Em resposta ao officio de V. Ex.ª, n.º 213, de 20 do corrente, tenho a honra de dizer a V. Ex.ª que em tudo me conformo com a redacção do artigo 28.º que se projecta para a substituição dos artigos 28.º a 37.º do regulamento actual da policia sanitaria das toleradas, do que irão resultar reconhecidas vantagens para a boa execução dos serviços apontados. — Deus guarde, etc.

O Sr. Eduardo Coelho mandou-me (officio n.º 429, liv. 8, de 26. 12-1905) a seguinte resposta, que vem assignada por Ferraz de Macedo, o gentil-homem encantador, de quem conservo uma tão viva saudade, com quem tão gratamente tratei sempre e que, na alta burocracia, parecia uma expressão adoravel da *duvida provisoria* de Descartes, tão difficilmente o seu espirito se consentia espalmado entre as duas folhas dum regulamento qualquer...

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — Attendendo ás ponderosas considerações feitas no officio desse Governo Civil, n.º 88, de 24 de novembro ultimo, resolveu Sua Ex.ª o Ministro do Reino, por despacho de 23 do mez corrente, conceder a auctorização por V. Ex.ª solicitada para alterar nos precisos termos do citado officio, o regulamento de policia sanitaria das meretrizes, actualmente em vigor nesse districto.

O que communico a V. Ex.ª para seu conhecimento e devidos effeitos. — Deus guarde, etc.

As ordens do Sr. Eduardo Coelho foram immediatamente cumpridas e o serviço estabeleceu-se de harmonia com ellas.

b) **Regulamentação da caça.** — Instancias repetidas e justificadas que me foram feitas por algumas pessoas muito distinctas, para que o exercicio da caça neste districto fosse novamente regulamentado, levaram a Commissão Districtal a occupar-se deste assumpto, produzindo um diploma que, de meu conhecimento,

nenhum queixume levantou e parece ter satisfeito cabalmente ao fim que tinha em vista. Esse regulamento, depois de muito discutido e de muito nelle ter trabalhado sobretudo o illustre membro daquella commissão Dr. Antonio de Vasconcellos, com o zêlo que põe sempre nos serviços que desempenha, foi approvado em sessão de 14. 4-1905 e é do teor seguinte:

Regulamento da caça para o districto de Coimbra

Artigo 1.º A ninguem é licito o exercicio da caça, não tendo licença de uso e porte de armas, conforme as disposições da lei vigente.

Art. 2.º Desde 1 de fevereiro até 31 de agosto é prohibido caçar coelhos, lebres, perdizes, rôlas, codornizes, e quaesquer outras aves ou animaes semelhantes.

§ 1.º A caça ás aves de arribação, taes como patos, narcejas, maçaricos abibes, etc., em terrenos inundados, é permittida até ao fim de fevereiro, desde que seja sem cães durante este ultimo mês.

§ 2.º Em todo e qualquer tempo, que se torne necessario extinguir animaes bravios nocivos ou perigosos, taes como lobos, raposas, etc., poderão organizar-se batidas ou montarias, depois de obtida licença por escripto do administrador do concelho, que nunca será concedida sem que pessoa idónea se responsabilise perante este funccionario, em termo que se lavrará nas devidas condições, pela observancia das disposições deste regulamento.

Art. 3.º Não é permittido caçar coelhos, lebres, perdizes e codornizes senão dos modos seguintes:

a) coelhos a tiro com cães de *busca;*

b) lebres a tiro com cães de *busca* ou com galgos;

c) perdizes e codornizes a tiro com cães de *mostra.*

Art. 4.º É expressamente prohibido o uso de furões, de armadilhas taes como lousas, enchoses, rêdes, fios, aboizes ou ratoeiras, e de substancias venenosas ou corrosivas; e bem assim o caçar em embuscadas com ou sem aves de *reclame.*

§ unico. Nos concelhos onde, pelas condições do seu terreno, as camaras municipaes reconhecerem, que póde sem inconveniente tolerar-se o uso de furões sem rêdes, poderá este ser permittido, devendo para isso as mesmas camaras organizar regulamentos especiaes; mas não se considerará revogada nesses concelhos a prohibição geral do uso de furões, senão depois que esses regulamentos forem approvados pela estação tutelar.

Art. 5.º O proprietario ou possuidor de predios inteiramente murados ou tapados, de forma que os animaes não possam saír e entrar livremente, pode dar-lhes caça por qualquer modo e em qualquer tempo, não ficando por isso sujeito aos preceitos dos artigos anteriores.

Art. 6.º O direito de caçar em terrenos murados, ou vedados com sebes ou vallados, só pertence aos respectivos proprietarios ou inquilinos, e a

quem destes houver auctorização: todas as pessoas porém, que se acham nas condições legaes de caçar, podem exercer este direito:

a) nos terrenos publicos e concelhios:

b) nos terrenos particulares não murados nem vedados com sebes ou vallados.

§ unico. Continua a prohibição do exercicio de caça, em qualquer tempo e de qualquer maneira, na Quinta de Santa Cruz, na cidade de Coimbra.

Art. 7.º Nos terrenos cultivados abertos, ou sejam publicos, concelhios ou particulares, estando semeados de cereaes, ou tendo qualquer outra sementeira ou plantação annual, só é licito caçar depois de effectuada a colheita.

Art. 8.º Nos terrenos, que se acharem de vinhedo, ou plantados doutras arvores fructiferas de pequeno porte, só é permittido caçar no tempo que mediar desde a colheita dos fructos até que as plantas comecem a abrolhar, salva sempre a disposição do artigo 2.º

Art. 9.º Nos terrenos abertos, plantados de arvores fructiferas de grande porte com regularidade de pomar, poder-se-ha caçar em todo o tempo não defeso, excepto naquelle que medeia entre o começo da maturação dos fructos e a sua colheita.

Art. 10.º O caçador apropria-se do animal pelo facto da apprehensão, mas tem direito ao animal que ferir, emquanto fôr em seu seguimento, salvo o disposto no artigo 12.º e seu §.

§ unico. Considera-se apprehendido o animal que é morto pelo caçador, emquanto durar o acto venatorio.

Art. 11.º Toda a pessoa, que apprehender o animal morto ou ferido pelo caçador que o seguia, e se recusar a entregar-lho, álém da indemnização devida ao caçador pelo animal, pagará a multa em que fôr condemnada nos termos do artigo 18.º

Art. 12.º Se o animal ferido se recolher em predio murado, ou vedado com sebe ou vallado, não póde o caçador segui-lo dentro do dito prédio sem licença do dono; mas se o animal ahi caír morto poderá o caçador exigir que o dono do prédio, ou quem o representar, lho entregue ou lhe permitta que o vá buscar.

§ unico. Na ausencia do dono do prédio murado ou vedado, ou de quem o represente, não poderá o caçador ir buscar o animal que lá caíu morto, se no dito prédio não podér entrar sem violencia ou escalamento.

Art. 13.º Em qualquer caso o caçador é responsavel por todo o damno que causar nos prédios.

§ 1.º Andando de sociedade mais de um caçador, serão todos solidáriamente responsaveis pelos damnos causados.

§ 2.º O facto de entrarem os cães de caça, independentemente da vontade do caçador, no predio vedado, em seguimento do animal, só produz a obrigação de mera reparação dos damnos que causarem.

Art. 14.º O caçador que se encontrar com outro, de quem não seja associado, não poderá disparar sobre a peça de caça que este haja ferido, seja ou não seguida por cães.

Art. 15.º É absolutamente defeso, e será punido com a pena máxima do artigo 18.º, destruir os ninhos de perdizes, codornizes, ròlas e lebres, e as luras de coelhos, e bem assim prejudicar de qualquer modo as ninhadas destas especies de caça, estejam onde estiverem, ainda que seja em predios proprios, desde que não se achem nas condições do artigo 5.º.

Art. 16.º No tempo defeso é prohibido, sob qualquer pretexto, transportar, vender ou comprar coelhos, lebres, perdizes, rôlas e codornizes.

Art. 17.º O caçar no tempo defeso, ou faze-lo por modo prohibido neste regulamento, será punido com as penas do artigo 254.º do Codigo Penal.

§ unico. Será punido com as mesmas penas, mas sómente a requerimento do possuidor ou arrendatario do terreno, o que entrar caçando em propriedade murada, ou vedada com sebe ou vallado, sem consentimento do mesmo possuidor ou arrendatario.

Art. 18.º Todas as violações deste regulamento, salvo as mencionadas no artigo anterior e seu parágrapho, são punidas com a multa de 2$000 réis a 10$000 réis.

§ unico. No caso do artigo 16.º a caça será apprehendida, e dar-se-lhe-ha o destino fixado no artigo 66.º § 5.º do Codigo Administrativo.

Art. 19.º Nos termos da legislação em vigor, cumpre aos regedores das freguesias e seus subordinados, aos officiaes de diligencia quer administrativos quer judiciaes, aos zeladores, aos guardas campestres e da policia civil, accusar as transgressões deste regulamento, por meio de autos de noticia jurados.

Art. 20.º Fica pertencendo ás camaras respectivas metade da importancia das multas cobradas; a outra metade pertencerá aos empregados por cuja diligencia forem impostas, salvo o disposto no artigo 130.º do regulamento dos corpos de policia civil, de 21 de dezembro de 1876.

Art. 21.º Quinze dias depois de publicado por meio de editaes, começará a vigorar este regulamento, ficando revogadas quaesquer posturas municipaes ácêrca dos objectos de que elle trata.

ASSUMPTOS DIVERSOS

a) **Emprestimo municipal de Penacova.** — A fim de poder concluir a ligação de Penacova á estrada do Botão a Camara Municipal daquelle concelho desejou contrahir um emprestimo, o que promovi com meu officio n.º 199 de 16. 12-1904 ao Ministerio do Reino, o qual foi attendido com o seguinte decreto, publicado no *D.º do Gov.* n.º 2 de 3. 1-1905:

Attendendo ao que Me representou a Camara Municipal do concelho de Penacova, em harmonia com a sua deliberação em sessão de 8 de outubro proximo findo; e attendendo á informação favoravel do Governador Civil do districto de Coimbra, e tendo em vista o que dispõem os artigos 55.º n.º 1.º, e 57.º do codigo administrativo: Hei por bem approvar a deliberação da mesma Camara na mencionada sessão de um emprestimo de 2:600$000 réis, amortizavel em quinze annos pela annuidade maxima de 235$465 réis, o qual será exclusivamente applicado á conclusão da estrada, que partindo de Penacova, termina no Botão. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. — Paço em 31 de dezembro de 1904. — *Antonio Augusto Pereira de Miranda.*

b) **Villas Novas.** — Com muito prazer informei o pedido da Camara Municipal de Poiares, para que a importante povoação de Santo André de Poiares fosse elevada á categoria de Villa, como effectivamente succedeu pelo seguinte decreto:

Vistas as informações officiaes, e attendendo ao que Me representa a Camara Municipal do concelho de Poiares ácêrca da freguezia de Santo André de Poiares, séde actual do mesmo concelho, e querendo dar a esta por esse motivo e outras circunstancias attendiveis um testemunho de consideração: Hei por bem fazer á dita freguezia a mercê de a elevar á categoria de Villa, com a denominação de Villa Nova de Poiares, e Me apraz que nesta qualidade goze de todas as prerogativas, liberdades e franquezas, que directamente lhe pertencerem, expedindo-se a competente carta em dois exemplares, um para o titulo da referida Camara Municipal e o outro para ser depositado no Real Archivo da Torre do Tombo. O Ministro e Secretario do Estado dos Negocio do Reino, assim o tenha entendido e faça executar. — Paço, em 17 de agosto de 1905. — REI. — *Eduardo José Coelho.*

Tive egualmente grande satisfação em auxiliar identica tarefa para Oliveirinha, concelho de Taboa, que foi elevada a Villa Nova de Oliveirinha por decreto semelhante, inserto no *D.º do Gov.* n.º 17 de 23. 1-1906.

c) **Archivo do Governo Civil.** — Infelizmente esta dependencia do Governo Civil não tem a organização que merecia. A absoluta falta de recursos para remunerar quem della se occupe, apesar de encerrar tantos documentos de valor e dever estar completamente organizada e catalogada, impede que haja uma entidade encarregada desse serviço. O movimento da secretaria é já de si enorme, cada vez mais; para delle se fazer ideia basta notar que durante a minha gerencia, àlém de grande numero de Alvarás, de Circulares, de Mappas, etc., se receberam ali 5:028 officios, se expediram 3:080 e se passaram 2:950 passaportes; distrahir da secretaria qualquer empregado para o Archivo é manifestamente impossivel. Expondo-me estas razões muito insistiu commigo o Sr. Secretario Geral, Dr. Manuel Joaquim Massa, para eu procurar algum meio de remediar este desarranjo, fazendo-me essa exposição com o lucido conselho e o experimentado bom senso que sempre encontrei, quando delles me soccorri.

Effectivamente foi-me possivel, mercê da acquiescencia do Sr. Eduardo Coelho em me auctorizar a isso, obter do meu respeitabilissimo amigo Dr. Prudencio Garcia, Deão da Sé, a fineza de se occupar desse importante trabalho, a que começou a entregar-se, com a sua excepcional competencia, em setembro de 1905; tal trabalho interrompeu-se, porém, quando cessou a minha gerencia.

A exiguidade das verbas de que dispõe o Governo Civil faz-se sentir em varios serviços importantes, como este. A propria verba para reparação e conservação do edificio é, nalguns annos, insufficiente. No de 1905 teve o Sr. D. João de Alarcão, a pedido meu, de mandar fazer ali algumas obras nos telhados, que importaram em 71$515 réis e que, se não fossem urgentemente ordenadas, teriam mais tarde de ser substituidas por despêsas de muito maior vulto.

d) **Inspecção do Matadouro de Coimbra.** — A fim de poder escolher funccionario verdadeiramente idóneo para o difficil cargo de

Inspector do Matadouro de Coimbra, a Camara Municipal desejou elevar os vencimentos de tal logar a 500$000 réis, para abrir concurso nessas condições. Esse vencimento total fracciona-se em 360$000 réis de vencimento de categoria e 140$000 réis de vencimento de exercicio. Foi uma medida muito acertada. A Camara, segundo tem mostrado, precisava de encontrar um bom Inspector do Matadouro, por mil motivos e mais um. O Governo facilmente lhe concedeu essa auctorização por decreto de 15. 1-1905 publicado no *D.º do Gov.* n.º 14 de 18 do mesmo mês.

e) **Partido medico da Pampilhosa da Serra.** — Este partido medico esteve por muito tempo vago, apesar de ser de 400$000 réis; ninguem o queria; e só por favor se conseguia de alguem que o fosse occupar interinamente, o que por pouco tempo succedia. São óbvios os inconvenientes de tal estado de cousas para todos os serviços clinicos do concelho e para os serviços de estatistica.

A respectiva Camara Municipal resolveu elevar o partido a 500$000 réis, o que achei justo, como exprimi para o Ministerio do Reino com meu officio n.º 30 de 25. 2-1905, approvando o Governo a deliberação da Camara como me foi communicado em officio do Sr. Conselheiro Fevereiro n.º 251, liv. 63, 2.ª repartição, de 4. 5-1905, approvação que transmitti á Camara em meu officio n.º 48 de 6. 5-1905.

f) **Perturbações de ordem publica.** — Durante a minha gerencia nunca houve perturbações de ordem publica dignas de menção. Uma vez apenas se correu na cidade algum risco nesse sentido; foi na noite de 28. 10-1905, em que os bombeiros voluntarios, por questões com a correspondente corporação municipal, appareceram em attitude arruaceira nalgumas ruas da cidade. Tinham deliberado não accudir aos incendios, ainda que os houvesse, privando assim o publico dos seus serviços e constituindo-se portanto em grève. Mas havendo naquella noite signaes de incendio surgiam nas ruas, fardados e de machadas, em attitude aggressiva para os seus collegas municipaes; estavam portanto em grève armada.

Informado disto dei instrucções terminantes para a desordem ser cohibida exemplarmente sem contemplações de nenhuma es-

pécie; e ordenei que se preparasse immediatamente tudo quanto fosse neccessario para, se tal espectaculo se repetisse, a dissolução daquella corporação ser intimada *in continenti* aos seus corpos gerentes. Felizmente o bom senso reappareceu e uma agremiação tão prestimosa pôde sustentar-se, arredando-se do caminho intoleravel por que, num momento de exaltação, se deixou transviar, podendo continuar a prestar á sociedade os seus benemeritos beneficios.

Fóra da cidade uma desordem gravissima esteve no horizonte, em meiados de janeiro de 1906. Foi em Cantanhede, onde uma questão de taxas determinou uma imminente sublevação de algumas freguezias, donde derivariam por certo consequencias já infelizmente conhecidas naquella importante localidade. Prevenido telegraphicamente em Lisboa, onde me encontrava, do occorrido, com o auxilio sempre certo e sempre gratissimo do Sr. Conde de Mangualde e com a decisão do Sr. Conde de Penha Garcia, providenciou-se sufficientemente sem delongas, como a urgencia da situação exigia. O escrivão de fazenda daquelle concelho foi de lá retirado em 17. 1-1906 e no dia immediato foi mandado seguir para ali outro. Todos os perigos se dissiparam.

g) **Direcção dos serviços municipalizados do Gaz.** — Sempre disposto a auxiliar a Camara Municipal no grave problema, em que está envolvida, da municipalização do gaz, donde é licito esperar os maiores proveitos, apoiei com muito agrado a sua resolução de contractar o Sr. Charles Lepierre para dirigir a respectiva fabrica. Para isso mandei expedir ao Sr. Conselheiro Fevereiro, com quem sobre estes assumptos conversei muito, por varias vezes e com ininterrupto proveito como sempre, o seguinte officio (n.º 202 de 10. 8-1905).

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Tenho a honra de enviar a V. Ex.ª, para os devidos effeitos, copia de parte da acta da sessão da Camara Municipal de Coimbra, de 20 de julho ultimo, com relação aos honorarios ou gratificação arbitrada pela Camara a Charles Lepierre, contractado para dirigir os serviços municipalizados do gaz. No officio, que por copia vae junto, a Camara presta alguns esclarecimentos relativos a este assumpto, que submetto á apreciação e resolução de V. Ex.ª, cumprindo-me ponderar que a municipalização dos serviços de illuminação a gaz é um facto resultante de circunstancias imperiosas, que V. Ex.ª conhece, e para que a administração deste impor-

tante serviço municipal corra regularmente, satisfazendo ás condições requeridas, e não importe para as finanças do municipio difficuldades e prejuizos embaraçosos, é indispensavel remodelar e reformar, em parte, os serviços respectivos e estabelecer processos technicos mais proficuos e proveitosos, como demonstrou o relatorio do estudo que sobre este serviço se fez. E para o dirigir technicamente o Sr. Charles Lepierre é verdadeiramente competentissimo, e até não seria facil encontrar aqui pessoa tanto ou mais idónea. — Deus guarde, etc.

A approvação foi concedida sem demora (officio á Camara Municipal, n.º 115, de 16. 8-1905).

h) **Tracção electrica.** — Um dos assumptos de maior interesse para esta cidade, debatidos durante a minha gerencia, foi o da substituição da tracção animal pela electrica, que o concessionario dos americanos queria effectuar. Com a maior dedicação entrei neste problema, por ver nelle envolvido o Coronel Freire de Andrade, concessionario, a quem me ligava uma estima remota e de excepção, o qual tantas e tão boas qualidades tinha que podia considerar-se um benemerito desta cidade, pelo arrojo com que se abalançou á empreza dos americanos correndo riscos evidentes; afora esta razão de coração, que pelo ser em primeiro logar apontei, abrigava o convencimento de que a tracção electrica ha de transformar a cidade, multiplicar enormemente o seu movimento, concorrer immenso para a sua expansão, valorizar consideravelmente os terrenos dos seus arredores num longo e crescente perimetro. Por todas estas razões vi com agrado a Camara Municipal approvar o subsidio de 1:000$000 réis annual á companhia, que estabelecesse a tracção electrica. Succedeu porém que o Ministerio do Reino fez algumas observações justas a esse respeito, como consta do seguinte officio:

Officio do Ministerio do Reino, de 8 de maio, para o Governo Civil

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Do processo que acompanhou o officio desse Governo Civil n.º 97, mostra-se ter deliberado a Camara Municipal do concelho de Coimbra, de accordo com o concessionario dos serviços de viação por meio de tracção animal, substituir esta pela tracção electrica sob determinadas clausulas, entre as quaes figura a de um subsidio annual de 1:000$000 réis, que deverá diminuir e cessar á medida que a receita liquida cresça e attinja o juro de 5 % do capital da installação. Não offerece o deliberado motivo de reparo, quanto á sua legalidade, visto que o artigo 55.º n.º 5.º do codigo

administrativo não exije hasta publica para a concessão dos exclusivos de viação como faz o n.º 4.º do mesmo artigo para os de abastecimento de aguas e de illuminação. A sua compatibilidade porém com os interesses municipaes não é isenta de toda a duvida, visto que o subsidio de 1:000$000 réis, que aliás não se promettera no programma publicado no edital de 21 de março de 1903, e cuja remota compensação é muito incerta, iria aggravar os encargos actuaes da fazenda municipal, que, como V. Ex.ª bem sabe, são já tão onerosos. Por estas considerações julga Sua Ex.ª o Ministro do Reino preferivel, que se substitua o dito subsidio por outras condições ou vantagens que não onerem o cofre do municipio. — Deus guarde, etc.

Tudo porém se remediou com facilidade e relativa presteza depois de algumas conferencias minhas com o Sr. Eduardo Coelho e Conselheiro Fevereiro. A Camara, assisadamente, dirigiu ao Governo a seguinte representação:

Representação da Camara Municipal

Senhor: — Em sessão ordinaria de 17 de março do corrente anno, deliberou a Camara Municipal do concelho de Coimbra, de acordo com o concessionario dos serviços de viação nesta cidade por meio de tracção animal, substituir esta pela tracção electrica sob determinadas clausulas, entre as quaes figura a de um subsidio annual de 1:000$000 réis.

Ora succede que sua Ex.ª o Ministro do Reino, pelas vias competentes, fez saber a esta Camara que julga preferivel que o dito subsidio seja substituido por outras condições ou vantagens, que não onerem o cofre do municipio.

Senhor! — Por edital de 21 de março de 1903 abriu esta Camara concurso por noventa dias para concessão do exclusivo de illuminação e viação electrica e para outros usos industriaes na cidade, fazendo acompanhar esse edital das condições para a arrematação, na primeira das quaes, no seu paragrapho unico, ia implicitamente incluido o subsidio de 1:000$000 réis annual concedido pela Camara pelo tempo de 35 annos.

E, tendo ficado deserto o concurso apezar daquelle subsidio, a Camara permittiu a installação da linha ferrea americana a tracção animal, o que foi muito bem recebido por toda a cidade, pois isso já era alguma commodidade para o publico numa cidade tão accidentada como esta.

Agora a substituição do actual systema de tracção pela tracção electrica representa os desejos e a aspiração de todos os conimbricenses; e a Camara não pode deixar de acompanhar os seus municipes na realização de um tão grande beneficio, que em pouco tempo fará alargar a área da cidade e desenvolver novos bairros, que trarão um augmento de receita para o municipio e para o Estado

Mas uma tal substituição envolve uma grande immobilização de capital, a que o movimento actual da cidade não poderá corresponder remuneradoramente nos primeiros annos. Daqui a deliberação da actual vereação,

no mesmo sentido da deliberação da vereação transacta em sua sessão ordinaria de 9 de dezembro de 1904, concedendo o subsidio annual de 1:000$000 réis, apenas por os annos que restarem dos 30 porque foi feita a concessão, para a tracção animal, apezar de permittir a exploração de tracção electrica por 40 annos.

E entre esta solução e a concessão da exploração por um praso de 90 ou 99 annos, como ainda se usa no nosso paiz, a Camara decidiu-se pela primeira, pois a ultima é hoje fortemente atacada por todos os tratadistas sendo a maioria unanime em indicar o praso de 20 annos como o limite em concessões deste genero. Nem outras vantagens ao concessionario a Camara tem meio de estabelecer.

Senhor! — A tudo isto accresce ainda que o subsidio de 1:000$000 réis por anno, concedido pela Camara ao concessionario dos serviços de viação, deverá diminuir á medida que a receita cresça, e cessará logo que essa receita attinja o juro de 5 por cento do capital da installação.

E, se aquelle juro nunca fôr attingido no prazo da concessão, isto mostrará quanto é justa a deliberação da Camara concedendo o subsidio a uma empreza que, na espectativa de lucros tão reduzidos, se abalança a dotar a formosa cidade de Coimbra com um tão importante melhoramento. E foi sem duvida por isso que os 40 maiores contribuintes, consultados incidentemente pela Camara anterior, se mostraram favoraveis á concessão de tal subsidio.

Assim a Camara Municipal do concelho de Coimbra espera, que o Governo de Vossa Magestade se digne approvar a sua deliberação relativa a 1:000$000 réis ao concessionario dos serviços de viação, a fim de substituir a tracção animal pela tracção electrica.

Mandei fazer para acompanhar esta representação, approvada em sessão de 6. 7-1905, o seguinte officio (n.º 167, de 10. 7-1905) dirigido ao Sr. Conselheiro Fevereiro:

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Tenho a honra de enviar a V. Ex.ª a inclusa representação da Camara Municipal de Coimbra ácêrca da sua deliberação de 17 de março ultimo com referencia ao subsidio de 1:000$000 réis ao concessionario da tracção animal applicada aos carris americanos.

A este respeito foi expedido em tempo pela Direcção Geral ao digno cargo de V. Ex.ª o officio da 2.ª repartição, liv. 63, n.º 426, de 8 de maio ultimo, e a Camara, tendo na maior consideração as indicações deste officio, e querendo satisfazer ao desejo do Ex.mo Ministro do Reino, estudou o meio de substituir o subsidio por outras condições ou vantagens; mas é certo que no estado actual a Camara não encontra recurso para conseguir este *desideratum*. E nestas circunstancias novamente solicita a approvação do subsidio.

O melhoramento da tracção electrica applicada á viação dos americanos nesta cidade é considerado de tão grande interesse e utilidade pelos habitantes e por todas as corporações e associações de Coimbra, que eu, integrando-me na corrente da opinião publica, não posso deixar de consignar aqui o meu grande empenho pela concessão do subsidio, podendo asseverar

*

a V. Ex.ª que, se este representa com effeito um *onus* para o municipio, todos se julgam bem compensados pelos beneficios emergentes, e todos acceitam o encargo com agrado e satisfação. — Deus guarde, etc.

A resposta veio na volta do correio, approvando a deliberação da Camara, como consta do seguinte officio:

Officio do Ministerio do Reino, de 12 de julho, para o Governo Civil

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Na representação que acompanhou o officio de V. Ex.ª n.º 167, ácêrca do despacho ministerial de 8 de maio ultimo, insiste a Camara Municipal de Coimbra em que no concurso aberto por edital de 21 de março de 1903 para concessão dos exclusivos de illuminação e viação electrica se incluira implicitamente o subsidio annual de 1:000$000 réis por 35 annos ao respectivo adjudicatario. Allega a impetrante, que daqui derivára a sua deliberação de 9 de dezembro de 1904 ácêrca da concessão de egual subsidio em novação do contracto com o concessionario da exploração dos serviços de viação por tracção animal a fim de a converter em electrica, preferindo este expediente ao de um prazo mais largo, fortemente atacado por todos os tratadistas «cuja maioria é unanime em o limitar a 20 annos para similhantes contractos». Por isso e porque «nem outras vantagens ou condições favoraveis ao concessionario tem a Camara meio de estabelecer», ao que se junta que tal subsidio deverá diminuir na proporção do augmento da receita e até cessar, quando por esta fôr attingido o juro de 5 % do capital da installação, conclue por pedir a approvação do mesmo subsidio. Seria por agora controversia inutil discutir se elle estava ou não implicitamente incluido nas condições do citado edital, desde que não se póde duvidar, nem a Camara contesta, que a materia do § unico do n.º 1.º dessas condições era restricta á exploração conjuncta dos serviços de illuminação e viação electrica, e muito podia ser diminuido o limite nelle fixado nas propostas dos concorrentes. No presente caso e sem dependencia de hasta publica, a Camara que tem já o encargo da illuminação por conta propria, toma para si a responsabilidade de subsidiar o concessionario da viação com a mesma quantia, que nos termos do citado § era o limite maximo, a que na hypothese da conjuncção destes serviços poderia ser elevada a totalidade do custo annual das lampadas e dos arcos voltaicos. As theorias dos tratadistas, a que allude, são de receber sempre com desconto exigido pelas circunstancias locaes ou de occasião, que dentro dos limites da lei não podem deixar de prevalecer no exercicio das faculdades administrativas, e tanto mais, que o longo prazo das concessões póde e deve ser corrigido ou attenuado pela estipulação de clausulas, que permittam o successivo aperfeiçoamento do contracto em harmonia com os progressos scientificos e industriaes. Como porém, para os casos previstos em direito, não compete ao Governo deliberar pelas Camaras Municipaes, e a impetrante declara não ter meio de satisfazer o indicado no despacho de 8 de maio, Sua Ex.ª o Ministro do Reino approvou a deliberação de 9

de dezembro de 1904, com as modificações deliberadas em 17 de março ultimo. Mas como á sobredita novação é applicavel o disposto no artigo 55.º n.º 5.º do Codigo Administrativo, e tanto mais que a publicação della importa ao cumprimento das disposições applicaveis dos decretos de 24 de dezembro de 1901 e 28 de fevereiro de 1903, aquella approvação é apenas para habilitar a Camara a fazer provisoriamente o novo contracto, que sómente se póde tornar effectivo nos termos do citado n.º 5.º. — Deus guarde, etc.

Em 2 de agosto seguinte, ao remetter ao Sr. Conselheiro Fevereiro o resumo das deliberações da Camara tomadas em sessão de 6 de julho, tive de alludir a uma passagem relativa á Associação Commercial de Coimbra, que naquella sessão tinha ido cumprimentar a camara, entregando-lhe uma mensagem de applauso aos seus actos. Os motivos da minha allusão constam do officio (n.º 191) que dirigi nesse dia ao Sr. Conselheiro Fevereiro e que rezava assim:

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — Tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o incluso resumo das deliberações tomadas pela Camara Municipal de Coimbra, em sua sessão ordinaria de 6 de julho ultimo, contra as quaes nada se me offerece informar. É dever meu porém ponderar a V. Ex.ª constar do resumo, que a illustre Associação Commercial de Coimbra, a qual dirigiu ao Governo a representação enviada com meu officio n.º 163 de 4 de julho ultimo, endereçando, muito louvavelmente, os seus cumprimentos á distincta Camara deste concelho pelo zelo administrativo de que a mesma Camara tem dado tão exhuberantes provas, alludiu á denegação do Governo relativo á deliberação da Camara Municipal respeitante á concessão do subsido de um conto de réis annual á empreza dos americanos desta cidade, para a substituição da tracção animal por electrica, deliberação camararia approvada já por despacho do Ex.^mo^ Ministro do Reino e que me foi communicado em officio de 12 de julho preterito, n.º 426, liv. 63, 2.ª Repartição, da Direcção Geral ao dignissimo cargo de V. Ex.ª.

A Associação Commercial de Coimbra é uma corporação tão respeitavel, que só por erradas informações podia chamar denegação ao despacho do Ex.^mo^ Ministro do Reino constante do officio de 8 de maio de 1905, n.º 426, liv. 63, pois como V. Ex.ª sabe tal despacho nenhuma denegação envolvia e cifrava-se apenas em fazer á Camara Municipal reflexões que, se fossem viaveis, seria excellente serviço prestado ao cofre municipal; e é com o fim de restabelecer a verdade a respeito das informações em que assentou aquelle juizo da illustre corporação commercial, que peço licença a V. Ex.ª para fazer estas ponderações. — Deus guarde, etc.

Garantida a concessão do subsidio, dispuz-me tambem a diligenciar conseguir, que o Governo perfilhasse um projecto que isentasse de direitos o material a importar para a montagem da

nova tracção; o Governo accedeu a isso da melhor vontade, como deixei transparecer, com a discrição devida mas sem dar margem a duvidas, numa selecta reunião que houve no Governo Civil em 19.11-1905. Essa reunião, convocada pelo Coronel Andrade, tinha em vista organizar uma commissão que estudasse devidamente o importante assumpto, a fim de se verificar a sua viabilidade. Foram escolhidos para isso os Srs. Conselheiro Bernardino Machado, Presidente da Camara, Presidente da Associação Commercial, Dr. Sidonio Paes, Dr. Teixeira Bastos, Dr. Angelo da Fonseca, Antonio Augusto Neves e Miguel dos Santos e Silva. Commissão de *élite*, evidentemente. O Coronel Andrade porém conseguiu, com mais presteza do que eu esperava, resolver o assumpto completamente no Porto, garantindo-nos esse grande beneficio, a elle fundamentalmente devido e que nunca lhe seria devidamente agradecido. Convém registar, contudo, que naquella reunião ficou tambem conversado que o Governo teria de arcar com os encargos, aliás modestos, precisos para se poderem continuar as observações magneticas do observatorio meteorologico; a instrumentação correspondente terá de se afastar da Cumeada, visto não ser provavel que a nova tracção se venha a estabelecer com *trolley* duplo.

i) **Novo bairro do Penedo da Saudade.** — Diligenciei com boa vontade conseguir que a Camara Municipal pudesse proceder de harmonia com os seus desejos, no que respeitava á construcção deste novo bairro. Infelizmente as expressas determinações da lei a isso se oppunham, de maneira que por maiores esforços que a Camara fizesse, e que eram justamente louvaveis, e por mais que eu os secundasse, não era possivel conseguir a alienação de terrenos municipaes pela fórma que a camara desejava. A attitude do Ministerio do Reino, perfeitamente legal, consta do seguinte officio (liv. 62, n.º 500) de 23 de maio de 1895, que me mandou o Sr. Conselheiro Fevereiro:

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Do processo junto ao officio de V. Ex.ª, n.º 128, mostra-se que em 5 do corrente mez a Camara Municipal de Coimbra, approvando a planta da construcção de um bairro denominado do «Penedo da Saudade» com a divisão de lotes de terreno destinados a este, deliberou que o respectivo projecto subisse a este Ministerio para o Governo o approvar e auctorizar a Camara a vender em hasta publica esses lotes,

como se fez para o bairro de Santa Cruz. É sem duvida necessario que as Camaras Municipaes subordinem as construcções de novos bairros a determinados planos, para que em harmonia com elles hajam de construir-se novas ruas, avenidas, largos, praças e jardins, fixar os alinhamentos e cotas de nivel das edificações adjacentes, e regular o projecto dos edificios. Importa porém que o façam dentro das suas faculdades legaes; e assim não podem, por exemplo, restringir, como no alludido projecto, a altura dos edificios, quando esta se contenha nos limites da Carta de lei de 2 de julho de 1867, nem adquirir, quando seja necessario expropriação, terrenos, que não se destinem a determinadas obras; pois que nestes e em quaesquer outros pontos, que se desviem das disposições em vigor, carecem de auctorização legislativa. Esta é tambem indispensavel para que a Camara possa realizar a venda dos seus terrenos, divididos ou não em lotes, sem observancia dos tramites estabelecidos nas leis de desamortização, confirmadas pelo artigo 429.º do Codigo Administrativo, e cuja observancia tem sido repetidas vezes suscitada como se vê do officio a paginas 250 do vol. XVI do *Annuario* desta Direcção Geral. Não póde contra esta doutrina prevalecer o allegado exemplo, aliás só de facto e não de direito, a que deu causa não terem subido ao Governo em tempo util as respectivas deliberações da Junta Geral. Por estes fundamentos resolveu Sua Ex.ª o Ministro do Reino, que a auctorização impetrada pela Camara compete exclusivamente ao parlamento e que o Governo só póde approvar o plano dentro das condições legaes em vigor. — Deus guarde, etc.

Escusado será dizer que, dada a necessidade de auctorizações parlamentares, o Governo esteve sempre prompto a promover as que fossem necessarias, e que a esse respeito a nossa edilidade estava garantida da acquiescencia parlamentar. Houve mesmo disso uma prova ostensiva: para ser auctorizada a contrahir o emprestimo de 100 contos de réis, foi apresentado á camara dos senhores deputados na sessão n.º 22 de 29. 8-1905 um projecto de lei, por um deputado da maioria, o Sr. Oliveira Mattos, neste como em todos os assumptos prompto sempre a ser um diligente procurador dos interesses desta cidade. Esse emprestimo fraccionava-se em quantias que a mesma lei designava, sendo 5 contos para a installação do reservatorio de agua em Santo Antonio dos Olivaes, 60 contos para pagar á companhia do gaz, 15 para dispender em reformas do material do gaz e 20 destinados a despêsas com pavilhões do novo mercado.

As auctorizações relativas ao Penedo da Saudade seriam egualmente concedidas, quando o parlamento funccionasse. Nas faculdades ordinarias do Governo não cabia senão approvar a planta,

nos termos da lei, o que fez e consta do seguinte officio do Sr. Conselheiro Fevereiro (liv. 63, n.º 500, de 6. 9-1905):

Ill.^mo e Ex.^mo Sr. — No assumpto da representação que acompanhou o officio desse Governo Civil n.º 228, devo em primeiro logar dizer a V. Ex.ª, para os effeitos convenientes, que se o despacho ministerial de 23 de maio ultimo não concedeu tambem não denegou formal approvação ao plano votado pela Camara Municipal de Coimbra para lhe ficar subordinada a construcção de um bairro denominado do Penedo da Saudade. Nas deliberações respectivas não se restringiu a Camara ás obras, que são da sua competencia, de abertura de ruas, largos, avenidas, construcções de parques ou jardins publicos, e similhantes, mas deliberou tambem sobre materia regulada pela Carta de lei de 2 de julho de 1867, sobre expropriação de terrenos sem destino a determinadas obras contra o disposto na Carta de lei de 23 de julho de 1850 e sobre a venda de terrenos do municipio em contrario do preceituado no artigo 439.º do Codigo Administrativo. Nestas circunstancias, excedendo as faculdades ordinarias do Governo auctorizar quaesquer excepções ás leis em vigor, pareceu prematura, pelo menos, a approvação superior de um plano inexequivel, sem especial auctorização legislativa, para se levar a cabo como pela Camara Municipal fora concebido. Todavia, para quaesquer effeitos legaes que a Camara entenda aproveitarem-lhe, Sua Ex.ª o Ministro do Reino approva o sobredicto plano sob a clausula expressa de ficar a sua execução dependente de prévias auctorizações legislativas na parte, em que importa ou possa vir a importar qualquer desvio do disposto nas já citadas leis. Se no conceito da Camara Municipal as leis de desamortização se tornam cada vez mais desharmonicas com as condições economicas e sociaes do nosso tempo, nem por isso é licito deixar de as cumprir emquanto não forem revogadas, dispensadas ou modificadas pelo poder legislativo, e, se nem sempre têem sido acatadas, mais anomalo, que esse exemplo de illegalidade, seria o tomal-o a tutella como norma de administração. Nem obsta que os terrenos, cuja venda se pretende fazer em desaccordo com as citadas leis, fossem adquiridos em 1890 para se fundar um hospital ou construir um bairro, pois se a respectiva acquisição não contrariou as mesmas leis visto o disposto na segunda parte do artigo 1561.º do Codigo Civil, que restringe a disposição generica do artigo 35.º do mesmo diploma, a venda dos sobejos ou da edificação do hospital ou das obras, que competem á Camara na construcção do bairro, está, pelo artigo 7.º da lei de 22 de junho de 1866 subordinada ao disposto no artigo 4.º da lei de 28 de agosto de 1868, confirmada pelo citado artigo 439.º do Codigo Adminstrativo; e tanto mais que nos termos do artigo 438.º do mesmo Codigo, as propriedades concelhias, «emquanto não forem desamortizadas», só podem ser applicadas ao uso do municipio. — Deus guarde, etc.

Transmittido para a Camara com officio do Governo Civil n.º 124, de 9. 9-1905.

ALGUNS ASSUMPTOS DE INSTRUCÇÃO

ALGUNS ASSUMPTOS DE INSTRUCÇÃO

É muito difficil, num trabalho destes, systematizar separadamente dum modo completo os assumptos relativos á instrucção, que elle possa encerrar, attendendo ao grande numero de ramos de ensino que se espalham hoje como dependencias das differentes Secretarias de Estado. Ainda ha pouco eu alludi (paginas 36 e 37) á creação duma cadeira de Syphiligraphia e Dermatologia na faculdade de Medicina e nas Escolas Medico-Cirurgicas, quando tratava da alteração dum regulamento. Ao versar, daqui a pouco, assumptos de hygiene hei de referir-me á creação dos cursos sanitarios em Coimbra. Ao enumerar, mais tarde, no que pude concorrer para convenientes applicações da Legislação do Trabalho neste districto, hei de citar as officinas da Escola Brotero, que funcções de ensino, e importantissimas, são chamadas a exercer; de modo que, sendo minha intenção occupar-me nesta altura mormente do que respeita á Instrucção Primaria, relevem-se-me algumas referencias aqui intromettidas.

A Instrucção Primaria foi assumpto muito da minha predilecção, por me confranger vê-lo de ordinario tão desamoravelmente tratado. As escolas criam-se mais por facciosidade do que por intenção civica, e ha cerebros, aliás delicados, onde parece custar a entrar a convicção de que as escolas, depois de abertas, tanto servem para ensinar a ler os filhos dos progressistas, como dos regeneradores, como dos franquistas, ou dos republicanos...

Um dos sssumptos em que tive de collaborar foi na mudança da installação da Escola Normal para o Sexo Feminino, pela qual justamente instava o seu illustre director, meu amigo Dr. Guilhermino de Barros, que a propoz em 16. 11-1905 (officio n.º 119,

liv. 3) sendo-lhe auctorizada em 7. 12–1905. (Officio da Direcção Geral de Instrucção Publica, 1.ª repartição, liv. 4.º, n.º 1418). A escola ficou muito melhor installada.

Identicamente teve de proceder-se com a Inspecção de Instrucção Primaria, com séde nesta cidade, que estava dirigida pelo meu talentosissimo amigo Dr. Alves dos Santos e que se encontrava, mal e importunamente, introduzida no Lyceu; passou porém para casa propria (despacho de 21. 10–1905. Communicado por officio da Direcção Geral de Instrucção Publica de 24. 12–1905, 1.ª repartição, liv. 4.º, n.º 1247).

Esta medida desobstruiu um pouco o Lyceu, como era mistér, pois a frequencia deste estabelecimento era já tal que não podia dispensar-se o augmento de capacidade que a retirada da Inspecção produziu. Era um problema, este, que vinha evolucionando na sua agudeza, pois estamos péssimamente servidos de Lyceu; e só ficaremos bem quando todos se convencerem de que aquelle estabelecimento precisa de ser duplicado, ficando a cidade com dois lyceus para o sexo masculino, e creando-se álém desses um lyceu feminino. Enquanto continuar o que está, assiste-se ao espectaculo doloroso de ver muitas centenas de creanças encafuadas diariamente num edificio, que ha muito devia ser reformado, mas a valer. Nelle se consomem contudo, frequentemente, verbas assás avultadas; e é-me muito lisongeiro referir que, durante a minha gerencia, o Lyceu foi attendido nas suas necessidades mais urgentes, para o que muito concorria o altissimo prestigio do seu Reitor, inexcedivelmente zeloso, o meu amigo Dr. Antonio Vasconcellos, cuja competencia é tão comprovada como reconhecida. Da melhor vontade os Srs. Pereira de Miranda e Eduardo Coelho concederam as seguintes verbas: para dispender com o gabinete de physica 200$000 réis (requisição do Lyceu em officio n.º 462 de 31. 1–1905); para quadros parietaes, custo de pedras e assentamento das mesmas 200$00 réis (despacho de 7. 4–1905); para carteiras, mêsas e cadeiras 905$000 réis (despacho de 16. 11–1905); para louzas, relogios, campainhas electricas e montagem dum esqueleto 320$000 réis (folha de 11. 1–1906).

Ao mesmo tempo, pela Direcção das Obras Publicas, no Lyceu dispendeu-se durante a minha gerencia a quantia de 4:660$000 réis, consagrada a obras inadiaveis. Estas quantias mostram bem a

necessidade de accrescer as dotações dos estabelecimentos de ensino; em todos elles essas dotações são tão exiguas, que com frequencia é preciso solicitar e obter verbas extraordinarias.

Este exemplo do Lyceu é flagrante. Poderia citar ainda, como factos probativos occorridos na minha gerencia, as seguintes obras effectuadas pela Direcção das Obras Publicas, e que aliás sempre com muito prazer patrocinei e fomentei: Laboratorio de Microbiologia, na importancia de 862$000 réis, as quaes o Sr. Eduardo Coelho, ainda Ministro das Obras Publicas, promptamente ordenou apenas lhe expuz a necessidade dellas; Muzeu de Zoologia, na importancia de 900$000 réis; Egreja de S. Boaventura na importancia de 357$440 réis; Observatorio Astronomico e residencia do director na importancia de 1:906$000 réis; concomitantemente fizeram-se no Instituto obras na importancia de 1:140$000 réis, optimamente empregados, em especial depois da creação do Muzeu de Antiguidades, uma das coisas mais lindas que tem a cidade, e tambem das mais uteis, pela funcção altamente instructiva e educadora que exerce; por isso tem direito aos mais decididos apoios, quando se esteja em condições de lh'os dar. Gastaram-se mais 60$000 réis na demolição duma casa de escola em S. Pedro de Alva; 597$000 réis no largo fronteiro á Universidade; 55$000 réis na imprensa da Universidade; 88$000 réis no Muzeu de Geologia e 12$000 réis no Gabinete de Physica.

Devo accentuar que a melhoria de dotações da Universidade em geral, da bibliotheca e dos differentes laboratorios e dependencias das faculdades me mereciam muita e especial attenção. E tanto no Orçamento-Espregueira como no Orçamento-Penha Garcia todos esses serviços eram grandemente beneficiados. Para o serem o Sr. Eduardo Coelho tinha firme intenção de fazer vingar as solicitações, que lhe expunha e que elle com muita attenção me ouvia. E vingavam. Tenho a certeza disso. Como nunca porém tivemos orçamento novo, muito se perdeu. E não digo tudo porque, creio que por penhorante attenção para commigo, sempre escaparam o augmento annual de 600$000 réis para a dotação geral da minha Faculdade e a dotação nova de 400$000 réis annuaes para o Gabinete de Radioscopia e Radiographia, que fundei e de que sou Director (officio da Repartição

de Contabilidade do Ministerio do Reino para a Universidade, n.º 416, liv. 58.º, de 18. 7-1906).

Regressando porém ao ponto que tratava, de auxiliar o augmento de capacidade lyceal pelo deslocamento da Inspecção Primaria, devo confessar que muito me esforcei tambem por desaffrontar o Lyceu da aventesma, que para elle representa a chamada Egreja de S. Bento. Promovi, com toda a energia de que dispunha, a demolição daquellas ruinas; mas os processos burocraticos dum assumpto como este tanto se enleiam e caminham por tantas partes, que se consome um tempo enorme para chegar ao fim.

Em 14. 8-1905 dirigi ao Sr. D. João de Alarcão, cuja grande amizade por esta cidade é tradiccional, o seguinte officio (n.º 203):

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — Quando, na construcção da rêde de esgotos desta cidade, se procedeu á abertura de um cano, que collige os detrictos de parte da rua dos Militares e vizinhas, através da passagem conhecida com o nome de Arco da Traição, a qual communica os Arcos do Jardim com a rua dos Militares, desequilibrou-se, a ponto de ameaçar ruina, o muro da chamada cerca dos Lazaros, pertencente aos Hospitaes da Universidade; a ameaça era tal, que foi preciso prohibir o transito naquella passagem.

Felizmente providencias immediatas do Governo permittiram depressa começar a prover de remedio este estado de coisas, pois logo se projectou e orçou a reconstrucção daquelle muro, a qual foi a breve trecho iniciada e está actualmente a effectuar-se, mercê da quantia de 1:500$000 réis que para essa obra foi designada e que se encontra inscripta na distribuição de fundos para Obras Publicas deste districto, correspondente ao anno economico corrente, com a rubrica «Reconstrucção do muro da cerca dos Lazaros e apeamento da egreja de S. Bento».

Como tinha de reconstruir-se aquelle muro o projecto da obra envolveu, e muito bem, a fim de alargar a passagem acima alludida, a demolição da capella do Santissimo, pertencente á egreja de S. Bento, desta cidade, egreja que ha muitos annos foi abandonada pelo culto e que depois de secularizada tem tido applicações varias, sendo a actual servir de deposito aos materiaes que a Direcção de Obras Publicas emprega na reconstrucção do muro dos Lazaros; nenhuma circunstancia próxima ou remota aconselha o restabelecimento do culto naquella egreja, de maneira que a sua existencia para fins religiosos está, desde ha muito, condemnada. Foi por isso que a demolição da capella do Santissimo se iniciou e prosegue sem inconvenientes.

Por outro lado alguns azulejos, de fraco valor artistico, que a egreja possuia, foram arrancados para entregar á Junta de Parochia de S. Paio de Gramaços, do concelho de Oliveira do Hospital, deste districto, por V. Ex.ª muito justiceira e benevolamente os ter concedido áquella corporação, deferindo, depois de a fazer percorrer os tramites legaes, a representação que a mesma Junta, impetrando a concessão desses azulejos, dirigiu a El-Rei e que tive a honra de remetter ao Ministerio de V. Ex.ª com meu officio n.º 61 de 18 de fevereiro ultimo. De modo que pela demolição da capella do Santissimo e pelo arrancamento dos azulejos, a que me refiro, a egreja de S. Bento começou a ser demolida. E é opinião minha que essa demolição deve ser continuada e accelerada, sendo por esse motivo que me dirijo a V. Ex.ª.

A egreja de S. Bento está encostada ao edificio do Lyceu desta cidade, que se vê affrontado por aquelle molle; demolindo-a augmentaria muito o largo actualmente acanhado e exiguo, fronteiro ao Lyceu, o que muito beneficiaria o local, mas sobretudo as muitas centenas de creanças que frequentam aquelle estabelecimento de ensino.

Como as trazeiras da egreja deitam para sobre a cerca do Jardim Botanico, a sua demolição abre um vasto horizonte e dá origem a uma larga circulação de ar, altamente benefica para o Lyceu, para os seus alumnos e para os moradores dos Arcos do Jardim. Essa demolição é portanto um beneficio sob qualquer ponto de vista que se considere.

Devo porém informar V. Ex.ª que tal demolição importa algum dispendio; mas esse dispendio é fartamente coberto pelos muitos e bons materiaes que a egreja fornecerá; como a egreja é despida de valor artistico, os seus materiaes são adaptaveis, na maior parte, a qualquer construcção correntia; e por isso adquiri a convicção, pela apreciação que tenho ouvido a opiniões auctorizadas sobre o assumpto, de que o valor desses materiaes é muito superior, por elles serem immediatamente utilizaveis em qualquer obra, ao custo da demolição. E supponho não errar, — pelo que tenho ouvido —, affirmando que não faltaria quem quizesse fazer a demolição só pelos materiaes que della proviriam; entendo porém que o Estado deve proceder á demolição por sua conta, pois assim obterá materiaes excellentes, que poderá utilizar immediatamente em muitas das Obras Publicas, que na cidade estão a realizar-se.

Accresce ainda que ha muito me convenci, de que este meu modo de vêr é integralmente partilhado pelos Ex.mos Reitor do Lyceu desta cidade e Director de Obras Publicas deste districto.

Por todas estas razões venho rogar encarecidamente a V. Ex.ª, que dê ordens convenientes para que o Ex.mo Director de Obras Publicas deste districto proceda à demolição, desde já, daquella egreja, na sua totalidade, conscio de que dirijo a V. Ex.ª uma solicitação tão justa como opportuna e util, e de que V. Ex.ª, accedendo a ella, presta ao Lyceu desta cidade um serviço relevante, merecedor dos maiores agradecimentos e que vem junctar-se a tantos outros que este districto deve á inolvidavel benevolencia de V. Ex.ª — Deus guarde, etc.

Constou-me que o Sr. D. João de Alarcão mandou consultar o Conselho dos Monumentos Nacionaes; este quiz ouvir, por seu turno, — e tudo isto leva sempre tempo —, a illustre Secção de Archeologia do Instituto. Por meu lado, eu que tinha recolhido, verbalmente, a opinião do illustre Reitor do Lyceu, mandei-lhe solicitar a opinião por escripto, com tanto mais interesse quanto me constou que áquella secção não prazia demasiado a demolição por mim pedida. O Dr. Vasconcellos respondeu-me, sem detença, com o seguinte officio (Reitoria, n.º 594, de 27. 11-1905):

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — Havendo tido V. Ex.ª a amabilidade de ouvir o meu parecer sobre o projecto de demolição da egreja de S. Bento, dependencia do edificio do collegio do mesmo nome, onde actualmente se acha installado este Lyceu, tive a honra de informar verbalmente V. Ex.ª que é de alta conveniencia aquella demolição, e que, sem ella, nunca poderá conseguir-se que este edificio satisfaça ás condições requeridas para o bom funccionamento de um Lyceu da importancia do de Coimbra, cuja frequencia actual orça por 650 alumnos. Effectivamente cada vez está mais arreigada em meu espirito aquella opinião, pois a experiencia quotidiana vai mostrando, não sómente a conveniencia, mas até já a necessidade de tal demolição.

Carece-se de casas para o funccionamento das aulas. Consegui este anno arranjar de novo sete salas, para o que teve de sair deste edificio a Inspecção da 2.ª circunscripção escolar. Mas é certo que algumas dessas salas só provisoriamente, e bem mal, vêem servindo. Umas não se acham em condições hygienicas para comportarem, durante horas successivas, cursos numerosos; outras sob o ponto de vista pedagogico deixam muito a desejar; algumas finalmente sam necessarias para outros mistéres, e só transitoriamente puderam ser destinadas a aulas.

Estám neste ultimo caso a sala do Conselho Escolar, o qual não tem actualmente casa onde se reuna, e a do Archivo, que teve de ser desorganizado, achando-se hoje os maços de documentos e os livros findos amontoados em um cubiculo, donde urge retirá-los installando de novo aquella importante e indispensavel repartição. Ora, demolindo a egreja, e estendendo a fachada noroeste do predio, no mesmo alinhamento em que vai, até ao cunhal oeste, não só se regulariza esta fachada, que deve ser a principal do magnifico edificio, e que actualmente é bem mesquinha, mas podem rasgar-se duas entradas com escadarias independentes, uma para dar ingresso ordinario para o primeiro andar onde se acham installadas as aulas das classes mais atrazadas, outra para servir aos alumnos mais adeantados que sobem ao segundo andar, onde funccionam as suas aulas, evitando-se assim deste modo as grandes agglomerações, tão prejudiciaes á disciplina, de rapazes de edades muito diversas; e ainda ha a vantagem de se obterem álém disso mais sete novas salas magnificas, pelo menos.

As condições hygienicas do edificio são muito vantajosamente melho-

radas, mergulhando-o em plena luz por todos os lados, e proporcionando-lhe uma ventilação franca e abundante: e aquellas proprias salas que hoje estão longe de satisfazer as mais elementares condições hygienicas, melhoram consideravelmente, e algumas tornam-se muito boas. O corredor do primeiro andar, hoje mal illuminado e mal ventilado, indo depois até topar na parede da fachada nordeste, receberá ar e luz sufficientes. Deste modo, com uma despêsa relativamente pequena, é Coimbra dotada com um edificio lyceal, como nenhuma outra cidade do paiz possue. Além disso, o pequeno recinto irregular e immundo, que actualmente se encontra á entrada do Lyceu, estender-se-ha em largo e amplo terreiro, onde os alumnos á vontade poderão recrear-se nos intervalos das aulas; na extremidade occidental desse terreiro poderá abrir-se uma entrada para o gymnasio, que admiravelmente e com pequeno dispendio deverá installar-se ao cimo da cêrca dos Bentos, a toda a extensão da fachada sudoeste do edificio; e se a Camara Municipal chegar a realizar a planeada construcção de uma estrada, que partindo daqui se dirija através da referida cêrca até á Estrada da Beira, no ponto onde principia a rua da Alegria, então a obra será completa. São estas as razões principaes que me fazem insistir junto de V. Ex.ª pedindo a sua esclarecida attenção para este assumpto importantissimo, e a sua intervenção zelosa e efficás junto do Governo de Sua Majestade, a fim de vir brevemente a realizar-se este plano, que deixo apontado muito ao de leve.

Surge, é verdade, um obice, que é muito para ponderar.

A Egreja de S. Bento é um exemplar architectonico apreciavel, e como tal conviria conservá-lo.

Sobre o valor real que a este respeito tem o edificio, nada direi. A Secção de Archeologia do Instituto de Coimbra, á qual tenho a honra de presidir, sendo sobre o assumpto ouvida, elaborou um parecer que foi hontem assignado, e que não deixará de ser presente ao Governo de Sua Majestade. Nesse parecer salienta-se a toda a luz, e com todo o seu relevo, o valor deste monumento; e assim a Secção de Archeologia desempenhou a sua funcção, e cumpriu o seu dever, fornecendo as razões que aconselham a conservação do edificio. Mas não ha ninguem, incluindo os illustrados socios da Secção de Archeologia, que não concorde em que esse valor não é tal, que demande a conservação daquella egreja, á custa de todas e quaesquer vantagens, embora muito consideraveis, e de quaesquer motivos muito ponderosos, que reclamem a sua demolição. É um exemplar interessante de um determinado estylo, mas outros congeneres ha em Coimbra, obras da mesma escola de architectura, dos discipulos de Filippe Terzo; alguns desses exemplares são mais recommendaveis ainda do que a egreja de S. Bento, e tornam menos deploravel a necessidade urgente de demolir esta. O parecer da Secção de Archeologia aponta a monumental *egreja inacabada de S. Domingos, o collegio e egreja da Graça, S. Thomaz, Sé Nova, Sant'Anna, etc. O Collegio dos Conegos Regrantes, onde actualmente se acha estabelecida a Misericordia, sabe-se ter sido construido pelo proprio Terzo.* Tempos houve, e ainda não são decorridos sobre elles muitas dezenas de annos, em que esta egreja se achava em perfeito estado de integridade,

inteiramente revestida e ornamentada de bellos retabulos, imagens, azulejos, objectos de mobiliario, etc., e nella se exerciam os actos do culto. Em tal estado ella era grandiosa e magnificente, e razões de sobejo havia para procurar por todos os modos conservá-la e beneficia-la. Mas depois, em 1870, installaram-se no edificio do Collegio de S. Bento as aulas do Lyceu e a egreja, profanada, destinou-se ao funccionamento dos diversos jurys de exames.

Successivamente foi-se despindo o templo—retirando-se as velhas imagens de estatura mais que natural, que se distribuiram por varias egrejas; em seguida, um após outro, foram-se arrancando e inutilizando vandalicamente os diversos altares e retabulos de talha dourada muito apreciavel e admiravelmente conservada, dos quaes ainda hoje se encontram fragmentos em diversas egrejas e capellas ruraes; os pulpitos, as grades, os cadeiraes do côro e por fim os azulejos que revestiam as paredes, tudo foi a seu turno removido; a Capella do Santissimo, uma das que se abriam ao lado esquerdo da nave, foi demolida, resultando ficar este flanco do edificio hiante. Agora restam sómente as paredes descarnadas e a abóbada, agasalhando alguns materiaes de construcção, que a Direcção das Obras Publicas ali tem depositados. Depois de reduzida a egreja a um tal estado, será por ventura justificavel que o Lyceu de Coimbra deixe de ter uma installação magnifica, para se conservar essa ruina sem applicação e sem meios de conservação? O que ainda ali está de pé tem sem duvida valor, como pondera e fundamenta mui criteriosamente no seu parecer a Secção de Archeologia; devemos porém ponderar, servindo-nos das expressões do proprio parecer, que — «*se inutil se torna, inaproveitado como está, se não se presta a outra applicação que possa garantir-lhe a conservação; se interesses de ordem superior devem prevalecer, aconselhando o seu desapparecimento, para que vinguem beneficios de utilidade publica de maior preponderancia*», o que incontestavelmente se dá, como fica dito, não só é justificada mas necessaria a demolição pedida. — Deus Guarde, etc.

Mandei-o immediatamente, por copia, ao Sr. Conselheiro Severiano Monteiro (meu officio n.º 295, 2.ª repartição, de 2. 12-1905); e pouco depois chegou-me ás mãos, emanado tambem do Lyceu, o seguinte importantissimo documento (Reitoria, officio n.º 604 de 9. 1-1906):

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — Tomo a liberdade de communicar a V. Ex.ª que ao Conselho deste Lyceu, em sua ultima sessão, expuz largamente tudo quanto se tem feito e diligenciado junto do Governo de Sua Majestade, a fim de se obter que seja demolida a egreja de S. Bento annexa a este Lyceu e subsequentemente construida a fachada noroeste do edificio do mesmo Lyceu, dando-lhe conhecimento de toda a correspondencia que a este respeito se tem trocado, pareceres diversos que têem subido á respectiva Secretaria de Estado, etc.

O Conselho não só approvou, louvou e agradeceu todas as diligencias e instancias, que neste sentido se têem feito, mas até me pediu com vivo interesse que não cessasse de promover com todo o empenho, que aquelle projecto se realize quanto antes, pois, realizado elle, ficará a cidade de Coimbra possuindo o primeiro edificio liceal do paiz.

Posso assegurar a V. Ex.ª que todos os professores do Lyceu, sem uma unica excepção, fazem votos sinceros para que tal projecto seja o mais brevemente possivel transformado em realidade. E como V. Ex.ª de tão boa vontade e com tanto empenho se tem interessado em obter para este estabelecimento de ensino e para a cidade um tão importante melhoramento, entendo dever communicar a V. Ex.ª o facto exposto, rogando-lhe que continue a dispensar a tal assumpto a attenção e protecção que merece.

Resolveu tambem o Conselho que na acta da sessão se fizesse menção expressa do seu parecer unanime e dos seus votos, e que em additamento a ella se transcrevessem os documentos relativos a este assumpto, que por mim lhe foram communicados, para que a todo o tempo se possa fazer a historia deste caso. — Deus Guarde, etc.

Após curta demora mandei-o por copia ao Sr. Severiano Monteiro, com o meu officio n.º 15 de 15. 1-1906, o qual era deste teor:

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª, por copia, o officio n.º 604 de 9 do corrente, que me foi endereçado pelo Ex.mo Reitor do Lyceu Central desta cidade, versando o assumpto que por mais duma vez tenho tido ensejo de submetter ao esclarecido criterio de V. Ex.ª e que é o relativo á demolição das ruinas da egreja de S. Bento, que nesta cidade em tempo foi começada a construir, sem nunca ter chegado a ser concluida.

Por mais este documento V. Ex.ª reconhecerá como todas as opiniões se concentram em reclamar a demolição dum edificio, que perdeu todas as razões de existencia, desde que:

a) este edificio nunca foi concluido;

b) ha muito que não está entregue ao culto;

c) a parte delle que foi construida tem sido a pouco e pouco destruida pela acção do tempo, pelo abandono a que foi votada, e pelo destino que foi dado a todos os seus haveres donde resulta que,

d) o edificio não tem hoje uma imagem, nem um altar, nem um retabulo, nem um azulejo, etc., isto é, nada hoje possue que faça lembrar o fim primitivo da sua construcção;

e) é desnecessario como documentação artistica da architectura do tempo em que foi construido, pois que sendo um mau exemplar sob esse ponto de vista coexiste em Coimbra com outros, um dos quaes templo magnifico e grandioso, esse concluido, exemplar perfeito construido ao mesmo tempo que a egreja de S. Bento, precisamente da mesma architectura, — a Sé

Cathedral —, este em optimas condições de conservação, estando esta garantida pelas circunstancias do destino que lhe foi consagrado;

f) as obras de reconstrucção do muro da cêrca dos Lazaros, que o Governo muito acertadamente mandou effectuar para salvaguarda de interesses supremos de segurança publica implicou a demolição da capella do Santissimo, pertencente ao edificio em questão, o que deixou a egreja mutilada, escancarada pela face lateral voltada para a via publica.

Por outro lado a demolição, que tão ferverosamente solicito de V. Ex.ª, impõe-se como uma necessidade imperiosa pelos motivos expostos no meu officio n.º 203 de 14 de agosto do anno findo e no officio n.º 594 de 27 de novembro de 1905, que o Ex.mo Reitor do Lyceu Central desta cidade me dirigiu e que por copia tive a honra de remetter a V. Ex.ª com meu officio n.º 295 de 2 dezembro de 1905 e ainda porque a permanencia da egreja cria taes embaraços ao aproveitamento do edificio do Lyceu Central, que o Governo de Sua Majestade ver-se-ha na necessidade, dentro de um prazo curtissimo, de construir ou alugar edificio proprio para um novo Lyceu, visto que o progressivo desinvolvimento deste estabelecimento de ensino e o numero progressivamente crescente e notavel das suas matriculas exigem um accrescimo imperiosissimo de capacidade liceal, a que a egreja de S. Bento cria um obice irreductivel.

Todos estes motivos justificam amplamente o facto, que estamos observando, de todas as opiniões acudirem a reclamar esta providencia da demolição, porque eu tanto tenho insistido, e nenhum documento pode ser mais eloquente do que o que hoje tenho a honra de remetter a V. Ex.ª, e em que se vê os professores do Lyceu Central, tódos, sem excepção de um unico, se unirem no mesmo pensamento de louvarem as diligencias feitas para este *desideratum* e pedirem calorosamente que ellas continuem e persistam até a demolição ser ordenada. Effectuada ella esta cidade ficará com um Lyceu magnifico; mantida a egreja, hoje transformada num mau e arruinado armazem de materiaes de construcção, o Lyceu será um edificio pessimo para sempre, sob todos os pontos de vista, e o Governo ver-se-ha na necessidade de fazer o dispendio enorme da construcção dum novo Lyceu ou da acquisição de casa propria, o que é equivalente, onde possa installar convenientemente esse estabelecimento de ensino.

Se me fosse possivel reproduzir perante V. Ex.ª photographias dos dois templos a que alludo acima, o da Sé Cathedral, grandioso, completo, amplo, aviventado pelo culto, e o de S. Bento, inacabado, em ruinas, abandonado, destroçado, estou crente que a demonstração seria flagrante para o espirito de V. Ex.ª.

Mas uma prova plena do que affirmo recolhe-se apenas se folhea o livro do professor Haupt[1], onde a paginas 87 se encontra a fachada da Sé Nova e a paginas 89 a da egreja de S. Bento. A veracidade do que

---

[1] *Die Baukunst der Renaissance in Portugal*. II. von Albrecht Haupt. Dr. Phil, Professor, Architekt zu Hannover. Frank-furt O. M. Heinrich Keller. 1895.

affirmo resulta dos dois desenhos com uma evidencia inexcedivel. É por todos estes motivos que renovo perante V. Ex.ª todas as minhas instancias para que tal demolição seja ordenada. — Deus guarde, etc.

Em seguida á expedição deste officio não devia levar muito tempo a completar o processo da demolição; creio que, a curta distancia depois da queda do ministerio progressista, deveria estar prompto para sobre elle incidir resolução ministerial.

Volvendo aos assumptos de Instrucção Primaria, em materia de obras ainda se fizeram algumas no Collegio Ursulino, na importancia de 700$000 réis, obras que ficaram a correr e que devem ser muito dispendiosas, para a collocação de aulas em francas condições hygienicas. As boas installações escolares são um ponto pedagogico fundamental; e para elle ser convenientemente resolvido o Estado tem de lançar-se, abertamente, no caminho das construcções escolares apropriadas. Neste districto essas construcções têem tido um desenvolvimento caínho. Por esse motivo, durante a minha gerencia, este assumpto mereceu-me a devida attenção.

Para isso muito me esforcei pela creação das escolas centraes de Santa Cruz e S. Bartholomeu, as primeiras do genero construidas no districto, e que foram a final consequencia da conversão das parochiaes feminina de Santa Cruz e masculina de S. Barthomeu. Por despacho de 16. 2–1905 o Sr. Pereira de Miranda ordenou a construcção da escola feminina, orçada em 8:845$000 réis, approvada em 16. 2–1905, arrematada em 14. 3–1905 e adjudicada em 15. 4–1905, que está quasi concluida; a masculina, orçada em 7:083$000 réis e já construida para ambos os sexos, ficando só para rapazes carecia apenas duma ampliação; bastava para isso gastar um pouco mais; effectivamente essa ampliação foi estudada, importando o seu orçamento em 2:633$000 reis, o qual foi approvado por despacho ministerial de 10. 5–1905, sendo contractada em seguida a ampliação com o empreiteiro que construia o edificio. Finalmente, por decreto de 4. 1–1906 (*D.º do Gov.º* n.º 7 de 10. 1–1906) o assumpto ficou resolvido, tendo a cidade as duas escolas centraes garantidas.

A cidade tinha para isto direitos indiscutiveis; porque a crua verdade é que o Estado, em materia de construcções escolares, tem procedido com o concelho de Coimbra injustissimamente. Este concelho paga para o fundo de Instrucção Primaria uma quantia bastante superior á que dispende. A Camara Municipal, em virtude de resoluções ainda do tempo da gerencia presidida pelo Dr. Dias da Silva, que em tudo deixou gravados signaes da sua administração admiravel, concorreu com 15:000$000 réis, em dinheiro, para collaborar com o Estado nas despêsas das construcções escolares; fez as despêsas da demolição da sua estação de incendios n.º 2 e arcou com os encargos emergentes dessa demolição, a fim de ceder o terreno para a escola de Santa Cruz e não crear embaraços á sua construcção; deu terreno, que lhe tinha custado 3:000$000 réis, para a escola de S. Bartholomeu; e havendo escolas ruraes a construir, em toda a parte onde possuisse terrenos aproveitaveis a Camara dispoz-se sempre a cedê-los gratuitamente sem difficuldades. Como correspondeu o Estado a este dispendio enorme, que, segundo me affirmaram no Ministerio do Reino, constitue um exemplo unico, dado pela Camara de Coimbra, a qual, exclusivamente, entrou neste caminho?

A Camara, em julho de 1904, solicitou as seguintes construcções: Sé Nova, edificio para o sexo feminino; S. Bartholomeu, ampliação; Santa Cruz, edificio para a escola central do sexo feminino; Eiras, edificios para ambos os sexos; Botão, edificio para escola mixta; Vil de Mattos, ampliação do edificio escolar; Lamaroza, escola do sexo masculino; Ceira, escolas para os dois sexos: Assafarge, escola para o sexo masculino; Antanhol, escola mixta; S. Martinho do Bispo, escola para ambos os sexos. A construcção de todos estes edificios foi approvada, em principio, por despacho ministerial de 23. 9–1904. Mas de tudo isto o que está feito?

A central de Santa Cruz, a ampliação da de S. Bartholomeu, e nada mais; no meu tempo, em 12. 7–1905, adjudicamos a escola do Botão, que estava orçada em 2:268$000 réis, mas cuja construcção ainda não principiou; a construcção da da Lamaroza, que fôra orçada em 2:024$000 réis e arrematada em 20. 10–1904, tambem ainda não começou; a respeito das outras nada está sequer arrematado, quanto mais começado a cons-

truir; ora evidentemente no meu tempo não se podiam fazer as escolas todas, tanto mais que o Governo carecia dum emprestimo de 1:500 contos, que tencionava propor ao Parlamento, para solver o enorme *deficit* que neste serviço encontrou, e provêr então ás necessidades mais urgentes, entre as quaes figurava, manifestamente, o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado com a Camara de Coimbra. Se não foi possivel fazer isto então, por motivos politicos conhecidos que infernalmente embaraçaram tudo, é de justiça fazer-se logo que haja opportunidade para tal: d'outr'arte dir-se-hia que o Estado se serve destes assumptos, muitas vezes, mais como de traça com que quer captar sympathias, ou votos, do que de contractos sérios destinados a serem escrupulosamente executados.

No concelho de Oliveira do Hospital, em Travanca de Lagos, povoação a que consagra todos os disvellos o meu distincto amigo engenheiro Rodrigues Nogueira, ficou em construcção um edificio proprio para os dois sexos, que tinha sido orçado em 3:380$000 réis, approvado em 22. 9-1905, arrematado em 16. 10-1905 e adjudicado em 29. 11-1905. Em Mira fez-se outro tanto, ficando em construcção um edificio para os dois sexos, orçado em 3:900$000 réis, approvado em 11. 9-1905, arrematado em 3. 10-1905 e adjudicado em 24. 10-1905. Identicamente se procedeu com o edificio para ambos os sexos de S. Pedro de Alva, Penacova, orçado em 4:270$000 réis, approvado em 2. 10-1905, arrematado em 26. 10-1905 e adjudicado em 10. 11-1905. Para o Espinhal, Penella, foi approvado em 8. 2-1906 um edificio para ambos os sexos mas não chegou a começar a construcção; o mesmo succedeu com o edificio para o sexo masculino de Covas, Taboa, que foi approvado em 5. 2-1906; em Espariz, do mesmo concelho, porém, ficou em andamento o edificio para a escola do sexo masculino, agora em conclusão, que fôra orçado em 2:177$200 réis e que foi adjudicado no meu tempo, em 2. 12-1904; e em Semide, Miranda do Corvo, proporcionou-se uma boa installação para as escolas daquella freguezia, mercê da amabilidade do Sr. Espregueira, com o seguinte decreto (*D.º do Gov.º* de 9. 8-1905):

Sendo-Me presente o requerimento da maior parte dos habitantes da freguezia de Semide, concelho de Miranda do Corvo, pedindo que as casas denominadas das Hospedarias, pertencentes ao supprimido convento de

Nossa Senhora da Assumpção, de Semide, sejam applicadas ao estabelecimento de escolas de instrucção primaria de ambos os sexos e habitação dos respectivos professores: hei por bem, attendendo ás informações officiaes havidas a tal respeito, e na conformidade do artigo 11.º da lei de 4 de abril de 1861, conceder á Camara Municipal do Concelho de Miranda do Corvo as ditas casas das Hospedarias para ali serem estabelecidas as escolas de instrucção primaria de ambos os sexos e habitação dos professores, com a condição das mesmas casas reverterem á posse da Fazenda Nacional, com todas as bemfeitorias, sem direito a indemnização alguma para a dita Camara Municipal, quando lhes dê applicação diversa do fim para que são concedidas. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido e faça executar. — Paço, em 5 de agosto de 1905. — REI. — *Manuel Affonso de Espregueira.*

Devo notar aqui que este decreto obrigava a uma deslocação o Vigario daquella freguezia de Semide. Inteirado disto, sendo aconselhado por algumas distinctas individualidades das que ali exercem maior preponderancia politica e melhor conhecem aquella região, principalmente os Drs. Costa Lobo e Adolpho Guimarães, e desejando harmonizar os interesses de todos, enderecei ao Sr. Espregueira o seguinte officio, que esclarece completamente o meu pensamento (n.º 33 de 29. 1-1906):

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Em 9 de agosto do anno preterito foi publicado no *Diario do Governo* o decreto de 5 do mesmo mês pelo qual foram concedidas á Camara Municipal do concelho de Miranda do Corvo as Hospedarias do extincto convento de Nossa Senhora de Assumpção, de Semide, para que nessa parte daquelle convento fossem installadas as escolas parochiaes daquella freguezia.

Acontece porém que com a egreja do convento de Semide tem logar o previsto no decreto de 30 de maio de 1834, por a egreja ser a parochial da freguezia, e portanto do convento uma parte deve ser reservada para residencia do respectivo parocho; e como a este nunca fosse officialmente designada a parte do convento que podia habitar, succede que o actual Vigario de Semide se encontrava installado naquellas Hospedarias.

O decreto de 5 de agosto de 1905 foi publicado em virtude duma solicitação de grande numero de habitantes da freguezia de Semide, e na verdade não podem as Hospedarias do convento ter melhor applicação do que sendo destinadas, como foram, á installação das escolas parochiaes.

Mas é de notar tambem que não deve deixar-se o parocho da freguezia sem residencia no convento, não só por isso ser do seu direito como tambem o procedimento contrario poder irritar os sentimentos religiosos daquella populosa freguezia, cujos habitantes abrigam crenças sólidas, das quaes dá testemunho a grande romaria do Senhor da Serra, que naquella freguezia se effectua e que é uma das mais notaveis e de maior renome do paiz.

Havendo da parte dos habitantes daquella freguezia o louvavel desejo de verem servidos os interesses da instrucção é preciso respeitar-lhes tambem os melindres das suas crenças religiosas.

Chegando neste momento a opportunidade de installar as escolas, a que o decreto de 5 de agosto de 1905 se refere, convem providenciar ácêrca da residencia parochial e por isso julguei do meu dever submetter ao elevado criterio de V. Ex.ª as seguintes ponderações:

O convento de Semide é bastante vasto para que nelle se possam installar á vontade, e só nalgumas das suas dependencias, as escolas e o parocho. Ficando as escholas nas Hospedarias, como o citado decreto preceitúa, ao parocho deverá ser reservada outra parte do convento para onde elle vá habitar. E, mercê das informações que tenho colhido, julgo poder affirmar a V. Ex.ª que sendo destinada para residencia do parocho a parte do convento designada por «Dormitorio Novo» tudo ficará contente: o povo, o vigario de Semide e o Venerando Prelado desta diocese, com quem examinei este assumpto no melhor espirito de harmonizar todos os interesses.

Não tomar esta precaução de, no momento em que se ultimam trabalhos preparatorios para installação das escolas, designar a parte do convento em que o parocho fique a residir, póde chocar os sentimentos religiosos do povo e originar qualquer exteriorização desses sentimentos feridos; ao passo que adoptando-se o alvitre por mim proposto prevejo que tudo ficará socegado, os direitos do parocho reconhecidos, a religiosidade do povo tranquilla, os interesses da instrucção servidos, e admiravelmente, pelo cumprimento do decreto de 5 de agosto.

Por isso me permitti levar este assumpto ao conhecimento de V. Ex.ª, para solicitar de V. Ex.ª esta providencia, se ella tiver a honra de ser por V. Ex.ª considerada digna de ser adoptada. — Deus guarde, etc.

Afóra o que fica exposto acima foi possivel fazer-se o seguinte:

Conversão em escola do Sexo Feminino da Escola Mixta de S. Paio do Codesso (de Gramaços), Oliveira do Hospital (*D.º do Gov.* n.º 94, de 27. 4–1905); creação de Cursos Nocturnos nas freguezias da Sé Nova e Santa Cruz, desta cidade (*D.º do Gov.º* n.º 14 de 18. 1–1905); creação do logar de professor-ajudante da escola do sexo masculino de Santa Cruz, desta cidade (*D.º do Gov.º* n.º 62 de 17. 3–1905); idem da escola do sexo masculino da Figueira da Foz (*D.º do Gov.º* n.º 271 de 29. 11–1905). Installação da escola do sexo feminino em Eiras, concelho de Coimbra. Creação de escolas do sexo masculino: em S. Paio do Codesso (Gramaços), de Oliveira do Hospital (*D.º do Gov.º* n.º 94 de 27. 4–1905); Santo Caetano, de Cantanhede (*D.º do Gov.º* n.º 15 de 8. 7–1905); Seixo, de Mira (*D.º do Gov.º* n.º 248 de 2. 11–1905); Pinheiro de Côja, de Taboa (*D.º do Gov.º* n.º 295 de 29. 12–1905);

Dianteiro, Santo Antonio dos Olivaes, de Coimbra (*D.º do Gov.º* n.º 7 de 10. 1–1906); Porto da Balsa, de Fajão, de Pampilhosa da Serra (*D.º do Gov.º* n.º 27 de 5. 2–1906); Carvoeira, de Penacova (*D.º do Gov.º* n.º 33 de 12. 2–1906) e Carvalho, de Pampilhosa da Serra (*D.º do Gov.º* n.º 52 de 7. 3–1906). Creação de escolas do sexo feminino em: Porto Mar, de Mira (*D.º do Gov.º* n.º 78 de 6. 4–1905); Covões, de Cantanhede (*D.º do Gov.º* n.º 103 de 8. 5–1905); Nogueira do Cravo, e Aldeia das Dez, ambas de Oliveira do Hospital (*D.º do Gov.º* n.º 135 de 16. 6–1905); Oliveirinha, de Taboa (*D.º do Gov.º* n.º 232 de 13. 9–1905); Mouronho, de Taboa (*D.º do Gov.º* n.º 295 de 29. 12–1905); Tovim, Santo Antonio dos Olivaes, de Coimbra (*D.º do Gov.º* n.º 7 de 10. 1–1906); Semide, de Miranda do Corvo e Palheira, Assafarge, de Coimbra (ambas no *D.º do Gov.º* n.º 27 de 5. 2–1906). Creação das escolas mixtas de Brunhoz, Soure (*D.º do Gov.º* n.º 200 de 6. 9–1905) e Paleão, tambem de Soure, por decreto de 20. 3–1906, esta sendo Governador Civil deste districto, logar que tinha vindo occupar por motivo da minha doença, prestando um serviço partidario dos que jámais esquecem, o meu querido amigo Antonio Festas.

SAUDE. HYGIENE. BENEFICENCIA.

SAUDE. HYGIENE. BENEFICENCIA.

a) **Curso de medicina sanitaria.** — Um dos meus primeiros cuidados, apenas tomei conta do governo do districto, foi tornar definitivo o estabelecimento deste curso na Universidade. Comprehende-se bem que este assumpto me preoccupasse sèriamente, pois se o curso não fosse estabelecido em condições eguaes ao de Lisboa e depressa, a frequencia da Universidade sería gravemente lesada. E se tal situação se produzisse comprehende-se bem a série grave de prejuizos, immediatos e futuros, que lhe seriam inherentes. Felizmente não encontrei nenhuma difficuldade nas minhas diligencias, que o Sr. José Luciano, velho e inalteravel amigo da Universidade, promptamente apoiou e que o Sr. Pereira de Miranda acceitou muito bem. Ao mesmo tempo ajudava-me a boa vontade de Ricardo Jorge, que sempre e em tudo encontrei o homem de elevada capacidade que o professorado superior do paiz conhece, a quem encontrei sempre, sem nenhuma excepção, disposto a auxiliar tudo que fosse justo e proveitoso. Quanto mais convivi com elle mais conheci a sua alta personalidade, senhor de si, e vendo bem, atravez dos vidros dos seus oculos, tudo que o rodeia.

Depois de varias *démarches* os cursos, para Coimbra e Porto, foram decretados por esta fórma [1]:

Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica — 1.ª Repartição — Convindo tornar tanto quanto possivel proveitosos os cursos de medicina sanitaria creados no Porto e Coimbra;

---

[1] *Diario do Governo*, n.º 282, de 15 de dezembro de 1904.

Vistas as disposições do decreto com força de lei de 28 de dezembro de 1899, da carta de lei de 12 de junho de 1901, do regulamento geral de saude e beneficencia publica de 24 de dezembro do mesmo anno e da carta de lei de 24 de novembro de 1904:

Hei por bem decretar, em nome de El-Rei, o seguinte:

Artigo 1.º Os cursos de medicina sanitaria do Porto e Coimbra, creados pelo artigo 132.º do regulamento de 24 de dezembro de 1901, continuam ministrando, concorrentemente com o Instituto Central de Hygiene, o ensino sanitario technico a todos os aspirantes aos logares do corpo de saude publica, preceituado nos artigos 116.º e 118.º do regulamento respectivo, e bem assim procedem aos exames dos seus alumnos e conferem-lhes os diplomas de habilitação, que para todos os effeitos são equiparados aos passados pelo Instituto Central de Hygiene.

Art. 2.º A organização e desempenho destes cursos será feita nos termos do artigo 132.º e seus paragraphos do regulamento citado, salvo o disposto no § 4.º do artigo 12.º do decreto de 17 de dezembro de 1903.

Art. 3.º Emquanto se mantiver a actual organização dos estudos medicos na Universidade de Coimbra e nas Escolas de Lisboa e Porto, é facultado, sempre que seja possivel, aos alumnos do 5.º anno seguirem o curso de medicina sanitaria, devendo para esse effeito organizar-se o horario de forma a tornar compativel a frequencia simultanea dos dois cursos.

§ unico. O exame do curso de medicina sanitaria só poderá ser feito depois de obtido pelo alumno o diploma legal do curso medico.

Art. 4.º A Inspecção Geral dos Serviços Sanitarios do Reino convocará annualmente os directores dos cursos para se accordar no plano destes cursos, seus programmas e execução, de modo que o tirocinio profissional se uniformize pela maneira mais proficua.

Art. 5.º As receitas dos dois cursos, cobradas na conformidade do artigo 128.º do regulamento geral de saude e beneficencia publica, serão applicadas aos serviços de secretaria e seu expediente, á organização das bibliothecas e museus de hygiene respectivos e á acquisição de material referente á pratica e ao ensino sanitario. Das verbas respectivas inscriptas na tabella da distribuição da despêsa do Ministerio dos Negocios do Reino sairá a quantia que se julgar indispensavel e que superiormente foi auctorisada para custeio dos mesmos cursos.

§ 1.º Da applicação das receitas serão prestadas contas annualmente ao Ministerio do Reino.

§ 2.º O museu de hygiene existente no serviço de molestias infecciosas do Porto é transferido para o respectivo curso, assim como os livros da bibliotheca que sejam dispensaveis áquelle serviço.

Art. 6.º Vigoram para estes cursos as disposições applicaveis do regulamento geral de saude e beneficencia publica, salvo o que em contrario se dispõe neste decreto.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. — Paço, em 13 de dezembro de 1904. — DONA MARIA PIA, Rainha Regente. — *Antonio Augusto Pereira de Miranda.*

Obtido este resultado eu estava convencido do effeito, que para o accrescimo da riqueza do material sanitario da cidade o curso havia de produzir, tanto mais que a sua direcção estava confiada a um professor de raro merito, o Dr. Serras e Silva. Mais tarde, a fim de dar maior expansão ao Laboratorio de Hygiene, que o Dr. Serras e Silva fundou, o Sr. D. João de Alarcão mandou começar ali a construcção de dois pavilhões, nos quaes se dispenderam durante a minha gerencia 843$000 réis. E o Sr. Eduardo Coelho, a instancias minhas, nomeou um analysta para aquelle laboratorio, o Sr. Abel Simões de Carvalho e um secretario para serviço do curso, o Sr. Dr. Adriano José de Carvalho (despacho do Sr. Eduardo Coelho de 23. 12–1905).

Effectivamente, quando no verão de 1905 grassou na cidade uma epidemia de variola, logo se reconheceu que o Posto de Desinfecção carecia de amplitude, a qual lhe era devida, porque quanto melhor installado ficasse melhor serviria como instrumento de defêsa para a saude publica e como instrumento de ensino para o curso sanitario. Tendo sido approvado o Regulamento deste Posto por despacho de 29. 12–1904, do Sr. Pereira de Miranda, o que communiquei á Camara no dia immediato (officio n.º 163)[1], da melhor vontade accedi a patrocinar a Camara na obtenção de meios que lhe permittissem completar as obras daquella sua dependencia. Fallou-se primeiro, no ar, em que seriam precisas quantias avultadas, mas não era verdade. Com um conto de réis fazia-se o preciso. A Camara assim o reconheceu, no seu bom criterio; e tendo-lhe o Sr. Eduardo Coelho concedido, para este effeito, o subsidio de 1:000$000 réis, por despacho de 18. 10–1905, como lhe foi communicado em meu officio n.º 177 de 23. 10-1905, a Camara projectou obras nessa importancia, projecto que remetti ao Governo com officio n.º 246 de 7. 11–1905, e que o Governo promptamente approvou como communiquei á Camara em officio n.º 209 de 29. 11–1905.

Este conto de réis foi ulteriormente posto ás ordens da Camara (meu officio n.º 10 de 24. 1–1906) que o recebeu em 22. 2–1906.

Quando o Sr. Eduardo Coelho subsidiou as obras do Posto de Desinfecção o Dr. Ricardo Jorge concordou tambem commigo em

---

[1] Este Regulamento foi publicado em folheto pela Camara.

que era conveniente augmentar, com alguma largueza, o material sanitario da cidade, e para isso foram mandados remetter aos Hospitaes da Universidade 2 apparelhos Ligners, 2 apparelhos Syphonia, 2 chamejadores, 2 estufas para desinfecção de roupas Geneste, Herschers & C.ª e 2 formolisadores Ennes, o que tudo chegou em 19 e 20. 10–1905. Addicionado isto ao que já se possuia a cidade ficou excellentemente provida.

O conhecimento deste material sanitario, do seu funccionamento, do alcance da sua acção, — assumptos do curso sanitario, numa palavra, — é necessidade imperiosa, hoje, para os medicos. Do contrario praticam ás vezes actos porventura difficeis de justificar. Um me occorre, por me ter sido presente, elucidativo: numa freguezia do concelho da Louzã falleceu um individuo que se suppunha tuberculoso; a familia assim o considerava; dado o obito o pae do fallecido pede, em virtude da sua convicção, para a casa ser desinfectada; o administrador do concelho, convencido que se tratava da mesma doença, reclama a desinfecção da casa; dizia-se mesmo que um medico, que tinha visto o doente, assim lhe suspeitara ou considerara a doença: pois o sub-delegado de saude respectivo oppunha-se á desinfecção, porque a julgava desnecessaria, suppondo que o homem não morrera da tuberculose! E como o distincto delegado de saude do districto, meu amigo Dr. Vicente Rocha, me fallava sempre que tinha opportunidade de assumptos de saude publica do districto, e ás vezes officiava, revelando um zelo que me não surprehendia; como o administrador daquelle concelho me expoz esta inesperada singularidade; como eu desejava, a despeito de não ter interferencia nestes assumptos senão quando elles chegassem a certo grau de gravidade, concorrer para que houvesse concordia e auxilio mutuo, como deve haver, entre as differentes auctoridades concelhias; e como me pareceu acertado eu dizer o que pensava sobre o caso, a fim de todos saberem com o que podiam contar se as coisas chegassem a certos limites, resolvi expedir ao illustre delegado de saude o seguinte officio (n.º 58 de 15. 5–1905):

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Tenho a honra de accusar a recepção do officio de V. Ex.ª, 229, de 6 do corrente, relativo a factos decorridos na Louzã e respeitantes á recusa do Ex.mo Sub-delegado de Saude em ordenar uma desinfecção que lhe fôra requisitada pelo respectivo administrador daquelle

concelho, pela suspeita havida por este funccionario de que se tinha dado um obito motivado por tuberculose, na casa para que pediu a desinfecção, a qual lhe fôra solicitada pelo pae do fallecido, que suppõe ter sido o filho victimado por aquella terrivel molestia.

Não me cabendo, como V. Ex.ª sabe, nenhuma interferencia no assumpto sob o ponto de vista da sua liquidação, e tendo tomado conhecimento delle apenas pela benevola amabilidade de V. Ex.ª, devo declarar entretanto a V. Ex.ª que sinto devéras ver surgir incidentes desta ordem, sentimento tanto mais de possuir quanto reconheço a zelosa diligencia com que V. Ex.ª os procura evitar e terminar.

É manifesto que introduzir o costume da desinfecção dos domicilios nos habitos das populações, quando surgem suspeitas de morte por doenças infecciosas, é um grande serviço e um grande passo dado na defêsa da saude publica.

Ordinariamente estes costumes só se estabelecem com difficuldade e á medida que é possivel ir vencendo a relutancia natural, que as populações offerecem á sua diffusão.

Aproveitar todos os ensejos propicios para levar os povos a acceitar essa desinfecção é um dever, que eu não posso deixar de aconselhar ferverosamente aos meus subordinados se esforcem o mais possivel por cumprir, fomentando a prática da desinfecção em vez de a contrariar, porque essa prática vale por cada desinfecção que se effectua e pelo exemplo, que fica para invocar como meio de vencer resistencias futuras em conjuncturas semelhantes.

Pode acontecer que num caso ou noutro a desinfecção seja inscientemente requisitada, e que ella seja mesmo por ventura desnecessaria.

Mas até nesse caso é util; porque, se não visa germens erradamente indicados, inutilizará outros sempre frequentes em moradias geralmente pouco cuidadas, onde se dê o obito pelo qual é reclamada; e é util, como digo, pelo exemplo que fica para o publico, de que em certos casos de morte todos têem de sujeitar a habitação áquella prática.

Ainda mesmo na hypothese de haver uma duvida de diagnóstico num caso concreto que se apresente, é parecer meu que, desde que a familia da casa onde se dá o obito reclama a desinfecção, esta deve fazer-se.

O resultado immediato e seguramente colhido é, em todas as circunstancias, dar tranquillidade a essa familia, pelo que respeita aos perigos de infecção a que se suppõe sujeita; e resultado importante se colhe tambem attendendo á possibilidade de haver um engano de diagnóstico, porque se não póde deixar de admittir que por se fazer uma desinfecção nada se perde, e por deixar de a fazer muito, immenso, se póde perder.

Ora enganos, duvidas de diagnóstico, sabe-o V. Ex.ª muito mais proficientemente do que eu, são de todos os tempos, respeitam a todas as molestias e têem sido experimentadas pelos mais eminentes clinicos de todos os paizes do mundo.

Por isso eu nunca poderia possuir opinião de que, tendo um medico suspeitado certo doente affectado de tuberculose pulmonar, tendo fallecido

esse doente, havendo na familia do morto a suspeita de que o obito foi causado por tuberculose e pedindo essa familia a desinfecção da sua casa, ella se não devesse fazer: tal desinfecção seria um factor importante de socego para a familia da casa, para a segurança da sociedade e para a tranquillidade da consciencia dos funccionarios a quem estão entregues os mais altos interesses da saude publica.

Todos os meus desejos são para que incidentes como este se não repitam, e V. Ex.ª possa fazel-os evitar, com a sua elevada e respeitabilissima auctoridade. — Deus guarde, etc.

Para a ampliação do ensino sanitario, como de resto para todo o ensino dos alumnos da faculdade de medicina, muito deve concorrer o Instituto Bactereologico que a Camara Municipal se propõe fundar. Afóra taes funcções de ensino, esse estabelecimento, que muito me rejubilaria ver lançado, prestará beneficios preciosos na fabricação de sôros e vaccinas e no tratamento da raiva, hoje infelizmente tão frequente que mais um estabelecimento, onde se possa fazer o seu tratamento, não é demasiado para o paiz. Por este conjuncto de razões, com que se conjugava o desejo de auxiliar a Camara Municipal na sua benemerita iniciativa, facil me foi conseguir do Sr. Eduardo Coelho a concessão, pedida pela Camara, duma annuidade de um conto de réis dada pelo Governo ao municipio, como communiquei á Camara transmittindo-lhe o despacho do Sr. Eduardo Coelho, em officio n.º 70 de 15. 6-1905. O Sr. Eduardo Coelho mandou mesmo incluir no orçamento uma verba com a designação especial deste destino.

Eguaes desejos e votos fazia e faço para que o Posto Municipal de Desinfecção da Figueira da Foz funccionasse tambem com desembaraço e proveito. Remetti o seu Regulamento ao Ministerio do Reino para ser approvado em 5. 2-1906, com meu officio n.º 38. Não sei porém o que depois se passou a este respeito.

b) **Variola.** — Logo nos principios do verão de 1905, começaram a apparecer alguns casos de variola na cidade, alguns herdados porventura já de outros mais remotos da primavera, casos que se foram accentuando progressivamente até se estabelecer um estado verdadeiramente epidémico e grave, isotonico com o que lavrava em muitos outros pontos do paiz, pois a variola naquelle anno affectou um grau de malignidade, pela diffusão

e pela nocividade, verdadeiramente excepcional. Essa epidemia obrigou a um trabalho enorme as auctoridades sanitarias e o pessoal de saude publica; o Governo Civil resentiu-se, naturalmente, desse afan; e tendo eu já, em expediente normal, feitio para consumir e ralar os empregados daquella secretaria, com uma intercorrencia destas mais os affligi ainda. Não me arrependo de ter sido para elles um chefe impertinente, nem, attendendo ás intenções que me moviam, disso tenho remorsos; mas meço bem a gratidão que lhes devo a todos.

Durante as férias grandes, quando a cidade estava mais vazia, a epidemia era pouco vistosa, de fraca mortalidade, clinicamente a principio mesmo de aspecto benigno, mas nem por isso deixava de constituir para a cidade e concelho uma ameaça menos grave; assim o reconhecia eu e assim o considerava com as auctoridades com quem conferenciava sobre o assumpto, a respeito do qual, como a respeito doutras questões e sempre cordealmente, tive varias conversas tambem com o esclarecido Presidente da Associação Commercial Sr. Francisco Villaça da Fonseca. Muito de recear era para mim que a epidemia se afogueasse, quando a cidade rehouvesse a sua população normal. Convinha portanto inundar a cidade com vaccina, procurada aliás pelo publico com uma lentidão, que parecia relutancia. Com a intenção de aproveitar a propaganda, para a vaccinação, que os parochos pudessem effectuar, em 22 de agosto dirigi ao Sr. Bispo Conde o seguinte officio (n.º 108), que o Venerando Prelado e meu amigo acolheu com a bondade habitual do seu largo e magnanimo espirito:

Ex.mo e Rev.mo Sr. — Estando a reinar nesta cidade uma epidemia de variola, felizmente por enquanto com caracteres de benignidade, mas cuja expansão convém evitar o mais possivel; tendo apparecido alguns casos em freguezias ruraes deste concelho; sendo a prática da vaccinação e revaccinação um meio certo para evitar radicalmente a doença em todas as suas formas gráves; havendo estabelecidos na cidade dois postos de vaccinação, um no Governo Civil, outro na Camara Municipal, que funccionam gratuitamente todas as quintas feiras e domingos ás 9 horas da manhã; offerecendo ainda as nossas populações menos illustradas alguma relutancia em submetter as creanças á vaccinação e os adultos á revaccinação e devendo lançar-se mão de todas as formas de propaganda com auctoridade para vencer essa relutancia, eu determinei-me a pedir á bondade de V. Ex.ª uma providencia, por virtude da qual os reverendos parochos deste con-

*

celho, a missa conventual, aconselhassem repetida e insistentemente todos os chefes de familia a aproveitarem os beneficios daquelles postos de vaccinação, mandando os membros de suas familias vaccinar-se e revaccinar-se a fim de os furtarem aos perigos de tão horrorosa molestia.

A minha determinação assentou na esperança, — e melhor diria certeza, — de que o benemerito Prelado desta diocese me não faltará com o seu auxilio na tentativa de encontrar meios suaves, praticos e seguros de providenciar contra a diffusão duma doença, que todos podem evitar e que, assaltando sobretudo as creancinhas, todos os cuidados merece dos funccionarios, que têem por dever zelar os interesses publicos. — Deus guarde, etc.

Em 25. 9-1905 pedi ao mesmo bondoso Prelado para renovar esta ordem, visto approximar-se o começo do anno lectivo, e ao mesmo tempo rogava-lhe que fizesse vaccinar e revaccinar as populações discentes e o pessoal do Seminario e Collegio Ursulino (officio n.º 123); esta prevenção visava, com outras, a premunir a população academica, quando ella regressasse á cidade, contra os assaltos da epidemia. Com o mesmo intuito officiei, na mesma data (officio n.º 121), á Reitoria do Lyceu, aconselhando-lhe que prevenisse os alumnos ou suas familias, ou os encarregados da sua educação, para não regressarem á cidade sem se terem vaccinado ou revaccinado; o Sr. Dr. Vasconcellos providenciou efficaz e rapidamente neste sentido. Nesta altura esboçou-se um plano, que se applicou, de forçar a população academica a vaccinar-se, que dá sempre resultados seguros; é não admittir os alumnos ao encerramento das matriculas ou inicio de frequencia nos varios estabelecimentos de ensino sem a apresentação dum boletim medico, em que a vaccinação ou revaccinação seja attestada. Á Reitoria da Universidade mandei tambem o seguinte officio (n.º 119 de 25. 9-1905) que o Sr. Vice-Reitor, notabilissimo ornamento daquelle estabelecimento e meu querido amigo Dr. Avelino Calisto tomou na melhor consideração, adoptando providencias praticas e decididas como o seu claro espirito determina:

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Como seguramente terá chegado ao conhecimento de V. Ex.ª, ha mezes a esta parte tem havido na cidade e concelho de Coimbra alguns casos de variola, por vezes bastante numerosos, dos quaes habitualmente são portadores individuos não vaccinados. Apezar da fraca mortalidade que tem acompanhado este estado de coisas, pois que os casos fataes se têem dado apenas em pessoas por vaccinar, peço licença a V. Ex.ª

para chamar a sua attenção para este assumpto, pois que o afluxo em outubro da população academica e dos habitantes ausentes da cidade pode determinar um movimento ascensional da epidemia e fazer attingir por esta algum alumno da Universidade. Esse risco é porém, como V. Ex.ª sabe, perfeitamente evitavel, pois que na vaccinação anti-variolica temos meio seguro de prevenir todas as eventualidades. Por esse motivo, e com o intuito de precaver os alumnos da Universidade contra os riscos de tão horrorosa doença, venho solicitar de V. Ex.ª uma providencia, que se me afigura efficaz e cujo alcance V. Ex.ª, no seu alto criterio, avaliará; essa providencia consiste em V. Ex.ª, por circular impressa, ou qualquer outro meio conveniente, fazer saber aos alumnos da Universidade ou a suas familias, que antes de regressarem aos seus estudos se deverão fazer vaccinar ou revaccinar, para, convenientemente immunizados, poderem sem o menor perigo vir frequentar as suas aulas. A adopção desta medita, bem simples e facil de admittir, é por mim considerada muito salutar na conjunctura presente e terei grande satisfação em ver que ella merece a approvação de V. Ex.ª. — Deus guarde, etc.

Á Inspecção de Instrucção Primaria pedi serviço análogo (officio n.º 120), tanto mais de desejar quanto é certo serem as creancinhas victimas dilectas daquella terrivel molestia. As providencias foram immediatas. Foram fornecidos boletins aos medicos, para nelles registarem os nomes das creanças vaccinadas, a fim destas se poderem matricular, e a Inspecção mesmo mandou proceder a muitas vaccinações.

Devo notar que, de certa altura por deante, se estabelecera mais um posto vaccinico na cidade; mas ainda não satisfeito com isso dirigi ao Provedor da Misericordia o seguinte officio (n.º 122 de 25. 9-1905) que sendo attendido, como foi, beneficiou a cidade com mais tres postos diarios:

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Confiado na provada boa vontade com que V. Ex.ª tão dignamente preside á Administração da Misericordia de Coimbra, venho submetter á esclarecida attenção de V. Ex.ª um assumpto do maior interesse publico e endereçar a V. Ex.ª um pedido que terei a maior satisfação em ver attendido.

Como V. Ex.ª de certo sabe ha mezes a esta parte grassa em Coimbra a variola com certa frequencia, tendo a marcha dessa doença offerecido alternativas diversas. E tendo corrido os mêses de férias, em que a população da cidade muito diminue, é conveniente procurar por todos os meios impedir que o affluxo de população, que costuma ter logar em outubro, determine qualquer movimento ascencional da molestia, o que seria altamente lamentavel.

Ora nenhuma doença epidemica existe tão facil de combater como esta, pois que com a vaccinação anti-variolica todos se podem prevenir contra ella, quer contra os riscos de vida, quer contra os vestigios, por vezes horriveis, que a doença deixa. Dentro desta segurança e por ella orientada têem funccionado nesta cidade, e funccionam actualmente, três postos de vaccinação gratuita: dois no edificio do Governo Civil, um no Commissariado de Policia e outro na Delegacia de Saude, e o terceiro nos Paços do Concelho. Sabe V. Ex.ª porém quanto as nossas classes pouco illustradas são renitentes em submetter-se á vaccinação e por isso como é difficil conseguir que a prática desta se diffunda com a expansão necessaria; a esta relutancia tem de oppor-se a multiplicidade dos postos de vaccinação gratuita a fim de a facilitar tanto quanto essas populações a desejem.

É com este intuito que me dirijo a V. Ex.ª. A benemerita instituição a que V. Ex.ª preside dispõe de três medicos na cidade, extremamente zelosos no cumprimento dos seus deveres. Prevejo que qualquer delles accederia de bom grado ao encargo de praticar a vaccinação gratuita, a quem lh'a reclamasse, e que por acção da Misericordia se poderiam pôr a funccionar na cidade mais tres postos vaccinicos, que V. Ex.ª faria largamente annunciar indicando a hora e o dia do seu funccionamento, que vaccinariam muita gente e que nesta conjunctura prestariam portanto um serviço relevante. Se V. Ex.ª providenciar urgentemente, como me permitto rogar-lhe, esse serviço será uma realidade para juntar a tantos outros que a Misericordia de Coimbra presta á Sociedade. — Deus guarde, etc.

Esta multiplicidade de postos vaccinicos, e a intervenção das auctoridades academicas, ao mesmo tempo que beneficiava a população geral da cidade, garantia a população escolar, seguramente, contra os perigos da doença. Tinha essa opinião firme, como tal a expuz sempre ao Sr. Eduardo Coelho, que nesta conjunctura se mostrou prompto a fazer pela cidade quanto ella carecesse, e com egual firmeza me exprimi á Reitoria da Universidade em meu officio n.º 125 de 29. 9-1905. Nenhum facto, ulteriormente, — pelo menos de meu conhecimento — veio mostrar que eu me enganara nas minhas previsões.

Ao mesmo tempo eu procurava fazer com que as classes menos favorecidas fossem soccorridas com roupas e enxergas; apellei para isso para a Misericordia e para a Camara Municipal; numa e noutra encontrei extrema boa vontade. A Camara Municipal, pela multiplicidade dos seus recursos, exerceu no combate da epidemia uma acção vigorosissima; como o pessoal camarario estava encarregado das desinfecções domiciliarias, era esse pessoal o mais competente, quando fosse fazer desinfecções, para

conhecer da necessidade daquelles soccorros: e informando a Misericordia, se esta se encarregasse deste serviço, combinando-se para isso com a Camara, estava achado um meio facil de organizar o expediente de tão laboriosa tarefa. A Misericordia se encarregaria de averiguar das necessidades dos soccorros, aproveitando como entendesse as informações do pessoal camarario.

Assim o expuz aos Srs. Presidente da Camara e Provedor da Misericordia (meus officios, respectivamente, 127 e 126 de 29. 9–1905), que acceitaram o meu alvitre, pondo a Camara à disposição da Misericordia, para esse serviço, a quantia de 100$000 réis, como communiquei á Misericordia em meu officio n.º 137 de 30. 9–1905, e pedindo em meu officio n.º 138 de 30. 9–1905, á Camara, désse ao pessoal das desinfecções as ordens necessarias, para serem communicadas á Misericordia todas as desinfecções que se fizessem em casas carecidas de soccorros de roupas.

A epidemia estava já a ser dispendiosa, haja vista os encargos que para estas duas corporações ella vinha representando.

Por minha parte forneci alguma vaccina (17 tubos) á Camara Municipal, num dia em que correu na cidade, inexactamente como é facil imaginar, que não havia vaccina, e mais tarde dei-lhe 50 tubos de 100 que me mandou o Sr. Eduardo Coelho, para eu estar prevenido para qualquer eventualidade. Os outros 50 dei-os á Misericordia, a quem mandei tambem, para a auxiliar nas suas enormes despêsas, 50$000 réis do cofre de beneficencia com meu officio n.º 184 de 27. 10–1905.

Ao mesmo tempo occupava-me já do isolamento dos doentes em Sant'Anna, no edificio que a faculdade de medicina ali possue; os doentes vinham sendo isolados nos Lazaros; e enquanto as férias correram o affluxo de doentes ao Hospital era tão pequeno, que se a epidemia declinasse cêdo a abertura do Hospital da cêrca de Sant'Anna seria desnecessaria. Mas sem a epidemia declinar pronunciadissimamente, logo que chegasse outubro a abertura desse Hospital seria indispensavel para o que désse e viesse. Nisso conviemos, o Meretissimo Administrador dos Hospitaes, o Dr. Vicente Rocha e eu; e como a approvação do Sr. Eduardo Coelho estava dada, o Hospital foi aberto em 2 de outubro de 1905 e encarregado da sua direcção o Sr. Dr. José Cid.

Felizmente não foi necessario conservar o Hospital aberto muito tempo: mas esta conjunctura foi mais uma daquellas em que se reconheceu ser a casa de Sant'Anna absolutamente indispensavel aos hospitaes, emquanto alguns pavilhões para doenças infecciosas do Hospital a construir na Cumeada não estiverem feitos. Até então aquella casa é uma reserva preciosa, a qual de modo algum deve dispensar-se para outra applicação, que não seja estar sempre prompta a funccionar de Hospital de isolamento. A casa é mesmo bastante aproveitavel para isso, como demonstrou cabalmente o Dr. José Cid no jornal desta cidade «*Movimento Medico*» (n.º 14 de 15. 11-1905).

Com muito afinco insisti sempre porém e sobretudo em diffundir a vaccina; e com o maior zelo de que sou capaz tratei de precaver a população academica, que vinha recolhendo, dos perigos da epidemia, com os esforços que tenho contado e em que prosegui. Como a Inspecção Primaria resolvera acertadamente não admittir creanças á matricula sem vaccinação provada, a qual era feita não só por funccionarios de saude mas tambem, por acquiescencia da Camara (meus officios á Camara n.º 133 de 1. 10-1905 e n.º 140 do dia seguinte), pelos medicos municipaes, essa attitude da Inspecção permittiu-me suscitar a attenção de muitas entidades relativamente á vaccina. Assim foi que, em 2. 10-1905 dirigi ao Sr. Carlos Alberto Pinto de Abreu, Director do curso particular de Instrucção Primaria, no Terreiro da Herva, o seguinte officio (n.º 141):

Ill.^mo e Ex.^mo Sr. — Fui informado pela Ex.^ma Inspecção Escolar, desta cidade, que os alumnos das escolas primarias deste concelho não seriam admittidos á frequencia sem provarem, por declaração passada por medico, que foram vaccinados ou revaccinados. É esta providencia sobremodo salutar na conjunctura presente, devendo por todas as formas facilitar-se a vaccinação e revaccinação das creanças, a fim de lhes não crear embaraços no começo da sua frequencia. Para esse effeito funccionam na cidade, gratuitamente, os seguintes postos de vaccinação diaria: em casa do Sr. Dr. Luiz Viegas, ás 8 horas da manhã; no edificio do Governo Civil ás 9 horas da manhã; nos Paços do Concelho ás 9 $1/2$ horas da manhã; no consultorio do Sr. Dr. José Alberto de Carvalho ás 11 horas da manhã, e em casa do Sr. Dr. Freitas Costa ás 3 horas da tarde. Sendo parecer meu que convém generalizar o mais possivel a accertada medida tomada pela Ex.^ma Inspecção Escolar, determinei-me a dar della conhecimento a V. Ex.ª e submette-la á sua benevola apreciação. — Deus guarde, etc.

Officios análogos dirigi ao Sr. José Abrantes (n.º 142, curso do Pateo da Inquisição), ao Sr. Manuel Justino de Sousa Amado (n.º 143, curso da rua Direita), ao Sr. José da Costa Mello (n.º 144, curso da Associação dos Artistas), ao Sr. Julio Cesar Augusto (n.º 145, curso da Praça do Commercio), á Sr.ª Directora da Escola Municipal de Instrucção Primaria (n.º 146), ao Sr. Director da Escola Normal do Sexo Masculino (n.º 134), ao Sr. Director da Escola Normal do Sexo Feminino (n.º 135), ao Sr. Director do Collegio Mondego (n.º 129), ao Sr. Director do Collegio de S. Pedro (n.º 130), ao Sr. Director da Escola Academica (n.º 131), á Sr.ª Directora do Collegio de Santa Izabel (n.º 132). Cuidados eguaes tive com a Escola Industrial (meu officio ao Director, n.º 136). E álém destas facilidades de vaccinação quotidiana, outras quaesquer me dispunha e dispuz sempre a fornecer ou provocar, quando fossem necessarias, como tive a honra de expôr á Reitoria da Universidade em meu officio n.º 163 de 7. 10-1905.

A população fabril e operaria merecia-me tambem todos os cuidados, chamando para esse assumpto a attenção do Sr. Delegado de Saude (meu officio n.º 147 de 2. 10-1905) e do Sr. Director das Obras Publicas (meu officio n.º 148). Dirigi-me tambem ás associações de classe e de soccorros, e em todas reconheci um zelo e cuidado muito para louvar a este respeito, o que aliás eu já esperava da illustração dos seus corpos gerentes: Srs. Presidente da Direcção da Associação dos Artistas de Coimbra, Presidente da Direcção do Monte-Pio Conimbricense Martins de Carvalho, Presidente da Direcção do Gremio dos Empregados do Commercio e Industria, Presidente da Direcção da Associação de Soccorros Mutuos para o Sexo Feminino Olympio Nicolau Ruy Fernandes, Presidente da Direcção da Associação de Soccorros Mutuos da Arte Ceramica de Coimbra, Presidente da Direcção da Associação de Soccorros Mutuos da Imprensa da Universidade, Presidente da Direcção da Associação dos Officiaes e Costureiras de Alfaiate de Coimbra (officios do Governo Civil, n.ºs 149 a 155, 165, 175, 176, etc.).

Um aspecto muito perigoso que a epidemia assumiu foi o seu alastramento pelas freguezias ruraes; as populações destas freguezias são relapsas para a vaccinação em extremo; já o meu recurso em agosto aos conselhos dos parochos, solicitado ao Sr. Bispo

Conde, tinha em vista combater esta relutancia; é certo que nesta altura as vaccinações na cidade se contavam por milhares, mas é evidente tambem que isso não permittia deixar de fazer os mais dedicados esforços, para que as populações ruraes fossem largamente revaccinadas. Para isso lembrei um processo, sempre de resultados seguros, que é mandar medicos ás aldeias vaccinar o povo; esta especie de missões medicas vaccinantes produzem o melhor resultado. Encontrei da parte da Camara e dos seus facultativos — em toda esta conjunctura o Vice-Presidente da Camara, que estava occupando a Presidencia, meu querido amigo Dr. Silvio Pellico, foi duma activissima energia — o mais efficás auxilio; começou-se a fazer esse serviço, indo levar a vaccina ás aldeias já que as aldeias a não vinham procurar, e com elle vibrou-se um golpe formidavel na epidemia. Dispuz as coisas de fórma que os regedores informassem de cada fóco de variola que apparecesse, bem como se aproveitassem quaesquer indicações dadas por qualquer outra entidade (meus officios á Administração do Concelho n.^{os} 227, 236, 238, etc.), e se transmittissem urgentemente á Camara Municipal para ella mandar o facultativo do respectivo partido vaccinar toda a gente do logar onde tal fóco apparecesse, ordenar as desinfecções que reputasse necessarias e mandasse remover para o Hospital os doentes que julgasse preciso (meus officios á Camara n.^{os} 158, 159, 162, 164, 167 a 172, etc.).

Nestas idas em cata dos variolosos, que era preciso esgaravatar mesmo na cidade, porque muita gente sonegava-os ao conhecimento dos medicos e das auctoridades, deram-se casos lamentaveis pela significação de ignorancia popular, que demonstram; a opposição á vaccinação em muitos pontos era difficillima de vencer; e a relutancia á hospitalização, nalguns casos, absolutamente invencivel. Muitos chefes de familia e suas respectivas consortes, murmurando o «toda a vida houve bexigas» confiavam-se mais no «será o que Deus quizer» do que nas predicas dos medicos e seus acólytos. Produziu muito bom resultado, em muitos destes casos, a presença dum guarda da policia. O recado de virem á vaccina, de se deixarem vaccinar ou de consentirem em ir para o Hospital, dado por um policia, surtia muitas vezes effeito muito mais util do que quantas prégações os medicos fizessem.

É claro que este filão foi aproveitado o melhor possivel, e os guardas tinham ordem de — com tanto que não fizessem mal a ninguem — roncar de grosso, como se fossem dictadores.

Na cidade, que foi beneficiada com lavagens e desinfecções de alto a baixo, como talvez nunca o tivesse sido, as desinfecções domiciliarias foram numerosissimas, o Posto de Desinfecção trabalhava o necessario, activamente, e as vaccinações foram aos cardumes. Entretanto para preencher algumas lacunas que nas differentes ruas se pudessem ter dado, consegui que se organizasse um serviço de vaccinações domiciliarias, em que os funccionarios de saude foram graciosamente auxiliados pelos meus collegas José Cid e Elysio de Moura, os quaes com a maior gentileza e desinteresse se prestaram a esse fatigante trabalho. Inconfundiveis agradecimentos merecem por isso.

De modo que, com a vaccinação abundante fornecida nos postos vaccinicos, nas vaccinações domiciliarias na cidade e nas missões vaccinantes ás aldeias, com a desinfecção e lavagem geral da cidade, com as desinfecções domiciliarias e com o funccionamento do Posto de Desinfecção, com o isolamento hospitalar dos doentes, com a assistencia exercida de enxergas e roupas, com a assistencia pharmaceutica da Misericordia, a fóra alguma outra mais, conseguiu-se jugular a epidemia. Esta serviu contudo para ajudar á especulação de addiar por uma quinzena a abertura da Universidade, tecida por alguns profissionaes destes addiamentos, especulação que se integrou noutros factores, levando o Governo a addiar a abertura das aulas superiores em todo o paiz. Se esses outros factores não tivessem sobrevindo, a abertura da Universidade não seria addiada. E vê-se que eu podia arcar bem com a responsabilidade de assim o aconselhar, com toda a firmeza, ao Governo, aliás perfeitamente confiado em mim, porque na 2.ª quinzena de outubro e dahi por deante ninguem mais fallou em bexigas. Apezar do que deixo exposto no officio transcripto a paginas 21 e seguintes, e que referindo-se a factos consummados, em que nenhuma responsabilidade me cabe, não tinha o direito de apreciar de modo diverso do que o fiz, é minha opinião antiga, que os addiamentos ou encerramentos extraordinarios repetidos da Universidade são uma pratica deploravel, que será commoda, mas que denota uma falta de energia impropria de quem assume

funcções de governar. As bexigas mais me radicaram neste parecer, que me ficou. Como se tratava dum caso geral, tive de conformar-me. Senão, não.

c) **Factores geraes de Hygiene.** — Muito alegradamente deveria eu trabalhar, como é facil prever a quem conheça a minha educação scientifica, neste ramo importante de serviços; e apezar de não dever envergonhar-me do exito que me acompanhou, é-me licito confessar, pelo ter experimentado duramente, que a perturbação politica em que sempre vivi muito prejudicou o meu esforço. A curto periodo do inicio da minha gerencia a confiança na estabilidade ministerial desappareceu; os animos dos pretendentes, insoffridos, assediavam os politicos de fórma que mal lhe davam tempo para pensar em assumptos administrativos; e passava-se, por este motivo, uma vida attribulada. Por mais razões que se allegassem para socegar impaciencias ou acalmar impertinencias, os resultados eram nullos; o pretendente não queria saber de lérias, nem admittia palavreados; queria mas era tudo feito, ali, sem delongas, sob pena de enrugar cada vez mais a testa, de mastigar cada vez mais as palavras e de estender cada vez mais os beiços, dando a entender coisas futuras, mórmente para quando viesse a nova lei eleitoral. É claro que tudo isto moía a paciencia, se não pelo perigo que estas bugigangas representavam, pelo tempo precioso que enguliam. Era de rabear. E as coisas chegaram a ponto que não havia a tomar senão uma resolução: estar quasi sempre a caminho de Lisboa, como que viver no comboio; pé no Gabinete do Governo Civil, pé nas Secretarias ministeriaes. Era um sacrificio grande? Sem duvida. Mas tinha de fazer-se. Sacrificio semelhante faziam os parlamentares, andando a correr de Lisboa para casa quando a Camara fechava, de casa para Lisboa quando a Camara abria. E como o Parlamento rematou em funccionar com uma intermittencia imprevista, como se estivesse cheio de sezões, os parlamentares, ás aranhas, nunca sabiam se se demoravam em Lisboa quando a Camara abria, ou se se demoravam na provincia quando a Camara fechava. A dois, distinctissimos *gentlemen*, um dos quaes amigo dilectissimo ouvi uma vez, em ida para Lisboa, definirem galhofeiramente o phenómeno: «cá vimos outra vez, e sem

saber que mala deviamos trazer!...», porque tambem ao certo se não sabia se a Camara durava, esticava, ou quê.

Ora era no meio desta baralha, que os pretendentes requintavam de ferocidade, mórmente uns que são sempiternos, coexistindo com todas as situações politicas. Porque é de notar que ouvi uma vez, a um alto funccionario, uma phrase que nunca me esqueceu: «os protegidos, numa sua grande parte, são sempre os mesmos; os protectores é que mudam».

Effectivamente assim é. E o exame dos costumes politicos revela ás vezes symptomas ainda mais deleterios. Não é raro os homens em evidencia dos partidos verem-se assediados por um ou outro pretendente de mais ou menos discutiveis meritos, que tem dependente da benevolencia de qualquer delles, para si ou para alguem seu, a tranquillidade do seu futuro ou a segurança da sua economia, e que apenas se apanha servido volta sobranceiramente as costas, todo se encrista e todo se arreda dessa classe «DE POLITICOS», a quem nas melhores hypotheses classifica, emproadamente, de «MALANDRAGEM». A qual «MALANDRAGEM» — somos nós.

Outros então, que certamente não são melhores, parece não encontrarem jámais em cada uma das libras, que todos os mêses recebem e que os partidos lhes metteram nas mãos, um motivo de sentimentos de gratidão para esses partidos, mas sim sómente motivos de queixume pelas não receberem duples ou triples, ou então motivos de incitamento para, ao primeiro pretexto que possam inventar, praticarem a acção villã de se pôrem ao largo e o partido que se governe ou que o leve o diabo!

*

Deixando-me porém de divagações, que vêem pouco a proposito, e revertendo ao ponto que vinha tocando, apesar de enredado na balburdia politica que se estava a desenvolver fui olhando sempre para os assumptos de hygiene, como tenho vindo a mostrar, com o cuidado que me era praticamente exequivel.

Interessado em que a nossa Escola Industrial fosse dotada com o ensino de hygiene, como se estava fazendo já em Lisboa, promovi que o sr. Eduardo Coelho, então ministro das Obras

Publicas, providenciasse nesse sentido, o que Sua Ex.ª fez da melhor vontade, acquiescendo ás minhas razões com a sua bondade de sempre para commigo. Creio bem que a ministração dos principios da hygiene adequada aos alumnos da Escola Industrial não lhes trará senão vantagens; e aproveito o ensejo de registar que me foi sempre sobremaneira grato tratar assumptos na Direcção geral do Commercio, onde encontrei constantemente nos espiritos claros do Conselheiro Madeira Pinto, do Conselheiro Simões Ferreira e de Antonio Arroyo ensinamentos e auxilios extremamente captivantes.

O ensino de hygiene foi ordenado pelo Sr. Eduardo Coelho por despacho communicado á Escola Industrial em 26. 11-1904; delle foi encarregado o meu collega e amigo Dr. José Alberto Pereira de Carvalho, que iniciou as suas lições logo no mês immediato.

Ao mesmo tempo que promovi este ensino fui insistindo sempre para que se estabelecesse, quanto possivel, a fiscalização dos generos alimenticios. Com esse intuito provoquei tambem a publicação do decreto de 7. 12-1904, inserto no *D.º do Gov.º* n.º 281 de 14. 12-1904, que fixou em dez o limite minimo das padarias de Coimbra, com o fim de ellas poderem ser submettidas, opportunamente, a todo o rigor regulamentar. A liquidação deste assumpto era bastante difficil, porque não ha estrada de circumvalação e a cidade está muito mal dividida pelas freguezias que a constituem; uma refundição da área destas freguezias, e doutras, é uma necessidade que vae crescendo continuamente.

Tentou-se fazer a mesma limitação na Figueira da Foz; mas esta cidade não é adaptavel, por ora, ás condições da lei neste sentido (meu officio n.º 131 de 23. 5-1905 á Direcção Geral de Agricultura), motivo por que a limitação se não fez.

Nesta materia grande serviço foi o que o Governo prestou, pondo em exercicio a fiscalização dos productos agricolas, sendo de 26. 12-1905 o decreto que completou a nomeação do respectivo pessoal. Os serviços da delegação de Coimbra principiaram a funccionar em 4. 3-1906, exercendo-se sobre os generos indicados pelo artigo 15.º da Organização dos Serviços de Fomento Commercial dos Productos Agricolas approvada por decreto de 22. 7-1905. As analyses dos generos são feitas no Laboratorio Geral de Analyses chimico-fiscaes da Direcção Geral de Agricul-

tura, sendo intenção minha conseguir que estas analyses fossem feitas nalgum dos muitos e bons laboratorios que o Estado possue em Coimbra, aos quaes este serviço iria augmentar a vitalidade.

Por outro lado, tendo ouvido como era meu dever o Delegado de Saude (meu officio a este funccionario n.º 187 de 28. 10-1905) e conseguido approvação do Governo, fiz publicar o seguinte edital, que representa um proveitoso respeito á lei:

Estando demonstrado que a tuberculose e outras molestias infecciosas têem como elemento activo de diffusão os productos expectorados; e

Sendo necessario pôr em pratica as medidas prophylaticas derivadas desse principio, com fim de atalhar o desenvolvimento de um mal que tantos estragos sociaes produz, mormente nas populações urbanas;

Ouvida a delegação de saude, e usando da faculdade que me confere o artigo 251.º, n.ºs 16.º e 22.º do Codigo Administrativo, determino, com approvação do Governo, o seguinte:

Artigo 1.º Nos templos, escolas, collegios, asylos, recolhimentos, fabricas, hoteis, cafés, casas de espectaculo, postos medicos, e de um modo geral em quaesquer recintos fechados e cobertos desta cidade, onde tenha entrada o publico, os encarregados, administradores, empresarios, gerentes ou proprietarios respectivos farão collocar, na conformidade das instrucções prestadas pelos funccionarios de saude, escarradores apropriados, com desinfectantes, em numero e situação correspondentes aos logares e á população que os frequenta.

§ 1.º A inobservancia deste preceito sujeita os infractores á multa de 500 réis e auctoriza a auctoridade policial, quando o tiver por conveniente, a impedir a entrada do publico nos referidos logares.

§ 2.º É prohibido vasar fóra das pias de despejo o conteudo dos escarradores.

Art. 2.º Na cidade de Coimbra, nos logares indicados no artigo antecedente onde houver escarradores, é prohibido cuspir ou escarrar fóra destes.

§ unico. É tambem prohibido, na mesma cidade, cuspir ou escarrar sobre qualquer parte das carruagens destinadas ao serviço do publico, para transporte de pessoas.

Art. 3.º Todo o individuo encontrado em flagrante contravenção das disposições do artigo 2.º ou do § 2.º do artigo 1.º incorre na multa de 500 réis pela primeira vez e de 1$000 réis pelas reincidencias.

Art. 4.º O producto das multas terá o destino mencionado no § 1.º do artigo 315.º do regulamento geral de saude de 24 de dezembro de 1901.

Art. 5.º Estas disposições serão publicadas no *Diario do Governo* e começarão a vigorar em 1 de dezembro proximo futuro.

Coimbra, 28 de outubro de 1905.

No capitulo do saneamento da cidade tambem o tempo se aproveitou; ampliou-se a rède de esgotos para Cellas, ampliação que cèdo promovi como um dos primeiros actos da minha gerencia, e que fòra orçado em 7:319$000 réis. Além do desejo de beneficiar deste modo aquella populosa povoação, duas razões importantissimas imperavam no meu espirito. Uma referia-se á tracção electrica, ou á expansão da rède actual; em qualquer dos casos era preciso que a canalização precedesse o estabelecimento de qualquer linha; depois dos canos feitos todas as linhas se podem assentar; se as linhas fôssem postas primeiro, haviam de levantar-se no dia em que se deliberasse fazer aquella canalização?

Outra razão respeitava ao plano, já conhecido, de estabelecer os novos Hospitaes da Universidade na Cumeada. Era prudente, de antemão, arredar a objecção que podia pôr-se de que o Hospital ia occupar um terreno donde seria difficil estabelecer connexões com a rède geral dos esgotos. Como com a ampliação da rède para Cellas passa um collector ao Logar Novo, e corre toda a estrada até á Cruz de Cellas, pontos de contacto com os novos hospitaes, a ligação destes com aquella rède ficou inteiramente garantida.

Apesar desta ampliação para Cellas a construcção da rêde na cidade continuou regularmente, tendo eu visto com muito prazer completa-la em tôrno do Hospital e Museu, bem como avançar o collector da Sophia, de construcção difficilima, pois a sua inclinação é apenas de $0^{m},0005$ por metro e por onde, salvo melhor parecer e sempre com o devido respeito, se devia desde todo o principio ter começado, o que teria libertado o publico das suas persistentes reclamações referentes á valla dos Lazaros, sempre justas e datando de tantos annos. Nesta gerencia dispendeu-se, com estas construcções, um total de 13.514$000 réis, incluindo o custo dos esgotos de Cellas; e mais a quantia de 200$000 réis gastos em desobstruir a valla dos Lazaros.

Grande incremento tomou tambem a questão do abastecimento de aguas no districto; é um serviço que precisa ainda de ser muito desenvolvido, e amoravelmente vigiado; não será raro encontrar pontos onde os homens se servem da agua em tão más condições de captação, que quasi, promiscuamente, acamaradam

com os animaes immundos. E é innegavel que o districto tem ainda muitas necessidades neste sentido.

Durante a minha gerencia dispendeu-se neste serviço o seguinte:

Abastecimento de aguas em Poiares 3:849$000 réis; fonte de Sarzêdo 393$000 réis; chafariz do Padrão 283$000 réis; fonte de Travanca de Lagos 657$000 réis; chafariz na villa de Oliveira do Hospital, séde do concelho cujos interesses tanto defende o meu amigo Conselheiro Cabral Metello, 932$000 réis; fonte de Penalva d'Alva 150$000 réis; fonte na villa de Lagares 654$000 réis; fonte de Tentugal 288$000 réis; fonte dos Cães 200$000 réis; fonte de Pereira 592$000 réis; chafariz em Mira 762$000 réis; fonte dos Tovins 1:291$000 réis; fonte de S. Martinho de Arvore 22$000 réis; fonte da Ademia 228$000 réis; fonte de Villa Chã 17$000 réis; fonte do Pucaro ou do Valle de Egreja 329$000 réis; fonte em Oliveirinha 21$000 réis e fonte do Cabral 80$000 réis.

Para estes beneficios concorreu exclusivamente o Ministerio das Obras Publicas, que me auxiliou muito tambem num outro serviço egualmente importante: construcção, reparação e ampliação de cemiterios. Nalgumas freguezias ainda os não havia! Encontrei factos destes mesmo no concelho de Coimbra — e até quasi ás portas da cidade! Diligenciando pôr termo a isto fez-se o seguinte dispendio:

Cemiterio de S. Paio de Gramaços 1:491$000 réis; de Lagares 350$000 réis; de Murtède 400$000 réis; de Torre de Villela 256$000 réis; do Ameal 338$000 réis; de Arzilla 400$000 réis; de Santa Clara 138$500 réis; da Ereira 240$000 réis; de Revelles 216$000 réis; capella do cemiterio de S. Silvestre 245$000 réis e deram-se 300$000 réis de subsidio á Junta de Parochia de Santo Antonio dos Olivaes para a auxiliar nas despêsas a fazer com os seus cemiterios, egreja e residencia parochiaes.

d) **Novos Hospitaes da Universidade.** — Assumpto dos que mais me podiam prender a attenção e occupar o esforço, foi este um daquelles em que mais trabalhei. E creio que com isso prestava um serviço valioso á cidade e ao districto.

É opinião minha que as entidades habitualmente reclamantes de beneficios publicos e que costumam ser, como devem, os pri-

meiros interpretes da opinião publica, descuram paradoxalmente os assumptos universitarios. Confiam em que a Universidade os resolverá por si, e deixam com isso sem apoio, sempre util e que muitas vezes seria efficás, as reclamações desse grande estabelecimento, cujo progresso para a cidade é fundamental: ainda hoje a grande industria de Coimbra é a Universidade; tudo quanto engrandeça esta vitaliza á cidade como nenhum outro factor.

Ora sob o ponto de vista dos interesses universitarios a construcção dum hospital, que possa conter e cuidar daquillo que o do Castello não deve occupar-se, é uma necessidade imperiosissima, por motivos de beneficencia e por motivos fundamentaes de ensino; tão fundamentaes que se não forem attendidos, a juizo meu, porão no futuro em grande risco o brilho e as funcções da Faculdade de Medicina, o que irá affectar grandemente a Universidade e os interesses geraes desta região do paiz. A Faculdade de Medicina já se conforma com manter os Hospitaes do Castello, a cuja renovação anda procedendo o seu respeitado Decano, com uma energia que fixa um exemplo; mas carece absolutamente dum Hospital extra-urbano, que lhe complete aquelle. Á ideia dum grande Hospital associa-se naturalmente a ideia de especializações, a ideia de internato; mas sem um grande Hospital nada disso póde haver.

Para a renovação do Hospital do Castello obtive alguns auxilios urgentes, como o pagamento, em 18. 2–1905, dum subsidio de 800$000 réis, que tinha sido concedido para auxilio das obras sendo governador civil o meu collega José Cid, mas que o governo regenerador não tinha pago, e conseguindo do Sr. D. João de Alarcão mais outro subsidio de 1:500$000 reis, que foi pago ao Hospital em 7. 10–1905. Ao mesmo tempo fiz começar a construcção do muro dos Lazaros, que constituia um perigo para o Hospital e para o publico, tendo-se gasto nessa construcção, durante a minha gerencia, 2:481$000 réis. A minha attenção porém fugia pronunciadamente para os hospitaes novos, assumpto que, confesso, extranhei sempre não ver tratado pelas corporações locaes, e que é sem duvida um dos de maior magnitude para todos nós.

Como havia porém uma commissão nomeada para estudar este problema, já do tempo da gerencia do meu antigo professor e

amigo Conselheiro Luiz Pereira da Costa, eu não podia tomar nenhuma iniciativa que representasse uma invasão das suas funcções. Essa commissão foi nomeada por Portaria de 27. 10-1900, inserta no *D.º do Gov.º* n.º 247 de 31 do mesmo mês, e era composta dos Srs. Drs. Antonio Augusto da Costa Simões, Presidente, Bernardo Antonio de Serra Mirabeau, Manuel da Costa Alemão, Augusto Antonio da Rocha, Daniel Ferreira de Mattos, João Serras e Silva e do Sr. Engenheiro Antonio Franco Frazão, como director das Obras Publicas do Districto. Desta notavel commissão falleceram já trez dos seus membros: o Dr. Costa Simões, professor tenás e cautelloso como ninguem, o Dr. Serra Mirabeau, professor vernaculo de grande erudição e o Dr. Augusto Rocha, uma das intelligencias mais vastas que a universidade tem possuido.

Em face desta minha tendencia comprehende-se a satisfação, com que eu tomaria conhecimento da seguinte Representação da Faculdade de Medicina, que me constara havia sido redigida pelo Dr. Daniel de Mattos, meu amigo extremoso, que era endereçada ao Governo e que o Sr. Eduardo Coelho me mandou para eu a respeito della o informar, depois de ouvir o Sr. Director das Obras Publicas deste districto, engenheiro João Theophilo da Costa Goes, o qual durante toda a minha gerencia me prestou um auxilio verdadeiramente activo, auxilio verdadeiramente intelligente e credor de todo o meu reconhecimento:

Senhor! — A Faculdade de Medicina ha muito que vem solicitando por successivas representações a ampliação dos Hospitaes da Universidade, da qual depende no conceito de todos nós e dos que nos precederam o engrandecimento e progresso da Faculdade de Medicina como corporação de ensino medico, sem que até agora as nossas aspirações tão legitimas, quanto opportunas, tenham sido attendidas.

Para justificar a nossa insistencia será sufficiente, Senhor, apontar apenas alguns factos.

Um delles, e fundamental sob o ponto de vista da beneficencia publica, é que frequentemente têem deixado de ser admittidos, para attender aos mais urgentes, doentes que ficam esperando cabimento com grave prejuizo da sua mais rapida e economica cura

Alliam-se, Senhor, na ampliação dos Hospitaes de Coimbra dois problemas — o engrandecimento do ensino medico nos seus principaes ramos e as instantes necessidades da beneficencia publica de Coimbra, do seu districto e doutros districtos vizinhos da região central do paiz, pois que

*

doentes destas diversas proveniencias procuram com fundados motivos de preferencia o Hospital de Coimbra, séde duma Faculdade de Medicina, que teve sempre no Hospital uma Junta Medica que de longa data o tornou muito procurado.

Um outro facto, não menos importante, é que as installações das clinicas escolares são por tal forma imperfeitas, deficientes e acanhadas, que chega a parecer impossivel a visitantes nacionaes e extrangeiros que em tal abandono se deixe uma corporação que tem cuidado, como lhe cumpre, do augmento e melhoria das suas collecções anatomicas, anatomo-pathologicas e de todos os laboratorios de ensino pratico desde a histologia e physiologia geral até á hygiene publica.

Esta penuria das installações clinicas revela-se, Senhor, pelo que respeita ao ensino de clinica cirurgica —, feito hoje nos seus diversos ramos á altura de qualquer das bem reputadas clinicas extrangeiras —, no ensino da clinica medica — conhecida pela sua profundidade e minudencia no exame dos doentes, como sempre foi norma desta escola — e no ensino de partos e clinica puerperal, pelo seguinte quadro: — em clinica cirurgica numa installação da saleta de operações, creada em parte por donativos obtidos pelo actual professor, em tão acanhado espaço que, no interesse dos doentes que soffrem grandes operações de cirurgia abdominal, têem os alumnos de assistir por turnos; — na clinica medica pela falta, entre outras, de enfermaria com divisões que se prestem a pôr sob regimen hygienico de luz, de ventilação, de aquecimento, de socego os doentes por isolamento, alguns que só com accidentes na evolução favoravel da sua doença podem estar em commum com outros; — na installação do ensino de obstetricia, a qual já fez impressão a Sua Magestade a Rainha na sua visita a Coimbra, quasi nos custa, Senhor, a repetil-o mais uma vez, a falta de espaço obriga-nos a manter na mesma sala de maternidade gravidas, parturientes e puerperas, de modo que o somno duma puerpera recente é interrompido pelos gemidos e gritos duma parturiente, ou pelo choro do recemnascido duma das suas vizinhas de leito.

Neste rapido esboço não ha, Senhor, uma nota de exagero, que seria impropria desta corporação ao dirigir-se a Vossa Magestade, protector da Universidade, onde esta corporação é uma das mais antigas e de mais assignaladas tradições historicas, que os actuaes professores presam e respeitam, conscios todavia de que não é com essas tradições que podem formar bons discipulos, que têem de sahir dum ensino clinico intensivo e extensivo, organizado nas condições que a sciencia moderna aconselha e impõe.

Senhor! — Se são de incontroverso interesse para o nosso paiz os assumptos agricolas, commerciaes, industriaes e economicos, os que se prendem com a instrucção medica, e que tão de perto, directa e indirectamente, se ligam com a melhoria da raça, têem de ser considerados no seu devido valor, pois que, sem a valorização da raça, todos os outros se desvalorizam.

Senhor! — A Faculdade de Medicina ha vinte annos que agita o problema hospitalar não só nas installações da clinica geral, mas até na creação de

algumas clinicas especiaes, e entre estas a clinica psychiatrica, e em 1886 representou para ser estabelecido em Coimbra um serviço hospitalar para alienados, que mais tarde a lei de 4 de julho de 1889, que creou um fundo especial de beneficencia publica dos alienados, mandou crear em Coimbra, e que é ainda hoje uma das grandes e legitimas aspirações desta corporação.

Não é pois, Senhor, por menos zêlo desta corporação que os serviços clinicos escolares têem deixado de progredir sob todos os pontos de vista. Naquelles que dependiam da boa vontade e dedicação pelo ensino julgamos ter cumprido o nosso dever, e sujeitamo-nos ao veredictum dos competentes. E devemos tambem reconhecer, Senhor, que Vossa Magestade já se dignou interessar-se pelo problema hospitalar em Coimbra, fazendo crear uma commissão, que delle tratasse. Essa commissão, nomeada em 1900, que já perdeu os professores Costa Simões, Mirabeau e Augusto Rocha, e que está reduzida ao Director das obras publicas do districto e aos professores Costa Alemão, Daniel de Mattos e Serras e Silva tem, álem da parte mais importante, — distinctamente trabalhada pelo illustre professor Costa Simões, assente a sua orientação; e apenas lhe falta que seja definitivamente acceite a escolha do terreno comprehendido entre a casa Bastos e a quinta dos Sardões na direcção de sul a norte e a estrada da Cumeada e a de Cellas na direcção de oriente a occidente, o qual deve ser expropriado por utilidade publica.

Devemos, Senhor, ponderar ainda a Vossa Magestade, que esta commissão resolveu, e disso informou a Faculdade de Medicina, que, ao contrario duma antiga resolução desta, se limitasse o pedido ao estrictamente indispensavel, e que em logar do abandono do actual Hospital e da creação dum Hospital para 800 doentes, fosse construido um Hospital apenas para 400 doentes, conservando-se e melhorando-se o actual, o que a Faculdade approvou, manifestando-se nessa occasião unanime para no momento opportuno obter de Sua Magestade a Rainha auctorização para que o Hospital novo seja designado por Hospital D. Amelia, em homenagem ao grande interesse que nos revelou pela melhoria das installações hospitalares em Coimbra e aos elevados serviços da benefica e intelligente inicitiva de Sua Magestade a Rainha, que por numerosos factos tem mostrado particular empenho pelos problemas que amparam a saude dos pobres e melhoram a instrucção medica.

Senhor! — Com as nossas respeitosas homenagens a Vossa Magestade terminamos esta representação, que confiamos será acolhida com benevolencia e esperamos ver attendida num periodo proximo, ou seja pela realização dum emprestimo, como se fez para o Hospital Estephania, e ainda recentemente para outras instituições hospitalares em Lisboa, ou por annuidades orçamentaes que permittam realizar este justo *desideratum* num prazo curto. E se, para facilidade da execução das obras a realizar, fôr necessaria a interferencia da actual administração dos Hospitaes da Universidade, tão zelosa e economica, e que sob pontos de vista referentes a competencia technica do ambito das sciencias medicas muito bons serviços

poderá prestar, a Faculdade de Medicina de ante-mão assegura, Senhor, essa collaboração, que será prestada com a mais encendrada boa-vontade.

Mandei a representação á direcção de Obras Publicas com officio do governo civil n.º 98, de 8. 8-1905, pedindo-lhe que me dissesse especialmente em quanto poderia importar a acquisição dos terrenos, que a Faculdade de Medicina reclamava, tendo-me respondido o Sr. Engenheiro Goes com o seguinte officio (n.º 139 de 12. 8-1905):

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Tenho a honra de devolver a V. Ex.ª a inclusa representação dirigida ao Governo pela Faculdade de Medicina, em que este corpo docente pondera a grande necessidade de se proceder sem demora á ampliação dos estabelecimentos hospitalares desta cidade, no duplo intuito de se promover o engrandecimento do ensino medico, nos seus principaes ramos, e de se attender ás instantes necessidades da beneficencia publica, não só deste districto, mas ainda dos districtos vizinhos da região central do paiz, a qual V. Ex.ª se dignou enviar-me com o seu officio n.º 98 de 8 de agosto ultimo, mas que só deu entrada nesta repartição em 9 do corrente, para que eu désse cumprimento a uma parte do despacho nella exarado por Sua Ex.ª o Ministro do Reino, que determinou fosse ouvida esta direcção sobre o assumpto a que a mesma representação se refere.

Àcêrca da necessidade urgente de se proceder á construcção de novas installações hospitalares nada me cumpre dizer, pois que ella se acha de sobejo demonstrada na referida representação por uma entidade, que para isso tem toda a competencia. A minha informação tem de limitar-se, pois, á indicação da despêsa a fazer com a acquisição dos terrenos necessarios e por ventura a designação da verba que demanda a construcção de um dos pavilhões que hão de constituir o novo Hospital, pois que, attenta a urgencia das obras, deve a execução progressiva do respectivo projecto, a meu ver, seguir-se immediatamente á compra desses terrenos. Os terrenos a respeito dos quaes a commissão hospitalar já se pronunciou, considerando-os como sendo os que melhores condições offerecem para o fim que se tem em vista, pela sua situação, exposição, natureza, e outras circunstancias que os recommendam, são, como se diz na mencionada representação, os que se acham comprehendidos entre a casa Bastos e a Quinta dos Sardões. O valor destes terrenos, cuja superficie méde approximadamente três hectares, e que abrangem quintas muradas contendo casas de habitação, servidas por bons caminhos, não póde, segundo me parece, ser reputado em menos de 22:000$000 réis. Quanto ao pavilhão, cuja construcção deve seguir de perto a expropriação dos terrenos, devendo ser o que se destina ás doenças contagiosas de preferencia a qualquer outro, pois que não existindo actualmente installação regular para os doentes affectados daquellas molestias, impõe-se naturalmente a prioridade da sua edificação na ordem a seguir na execução do projecto, o seu custo é de 19:460$000 réis segundo

o orçamento que se acha elaborado para o typo n.º 1 dessa classe de pavilhões. — Deus guarde, etc.

Este officio habilitou-me a dirigir ao Sr. Eduardo Coelho a seguinte informação (officio n.º 173, á Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica, de 21-8-1905):

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Em cumprimento do despacho de V. Ex.ª exarado na representação junta, a qual V. Ex.ª teve a bondade de mandar enviar-me com officio da Direcção Geral de Instrucção Publica, de 3 do corrente, n.º 217, liv. 34, 4.ª repartição, para eu informar depois de ouvir o Sr. Director de Obras Publicas deste districto, tenho a honra de assegurar a V. Ex.ª que nenhuma providencia tão meritoria o Governo poderá ordenar, pelo que toca ás necessidades publicas da cidade e do districto de Coimbra, como a que representar a sua acquiescencia integral á solicitação da Faculdade de Medicina da Universidade.

O estado actual das installações hospitalares em Coimbra é tal que nenhum medico as visita sem se confranger com o abandono, a que estão votadas.

A capacidade hospitalar é tão insufficiente, que com extremada frequencia o Hospital deixa de receber doentes por não ter leitos onde os deite, ou salas onde os recolha.

Os departamentos hospitalares destinados ao ensino primam pela carencia de todo o aproposito para o fim a que são destinados; é tudo feito *onde pode ser*, por não haver logares devidos onde as coisas se façam; opera-se em cubiculos; isolam-se alguns doentes em cubiculos; todo o pessoal hospitalar vive em cubiculos.

O apparecimento de quaesquer casos de doença epidemica na cidade é sempre uma tortura para a Administração dos Hospitaes, para os clinicos do Hospital, para os professores de clinica; durante alguns dos ultimos annos teem apparecido na cidade, concelho, districto e districtos circumvizinhos alguns casos de meningite cerebro-espinhal epidemica; agora mesmo ha na cidade alguns casos de variola, bastante frequentes, mas por ora felizmente com caracteres de benignidade; as dependencias hospitalares destinadas a recolher estes doentes, em poucos dias e com poucos exemplares, ficam replectas; de modo que a cidade está á mercê, sempre, da primeira invasão epidemica expansiva que a queira invadir, porque não dispõe dum pavilhão hospitalar para tratamento de doenças infecciosas onde concentrasse os primeiros casos apparecidos e jugulasse assim de entrada os primeiros assaltos duma epidemia.

Quer dizer, sob todos os pontos de vista e seja qual fôr o aspecto pelo qual esta situação se considere a conclusão é sempre, na opinião de todos os individuos e de todas as collectividades, sem discrepancia de ninguem, que a urgencia da construcção hospitalar longamente reclamada pela Faculdade de Medicina é inexcedivel, porque essa construcção obedece á satisfação duma necessidade absolutamente inadiavel.

Felizmente o remedio para esta situação depende apenas duma providencia governativa, duma determinação de V. Ex.ª, pois que, Ex.ᵐᵒ Sr., está tudo feito: está escolhido o terreno para a construcção que a Faculdade de Medicina reclama, interpretando os justos clamores de todos; estão concluidos os projectos de todos os pavilhões que devem constituir o futuro Hospital: estão elaborados os orçamentos de toda essa construcção, nada faltando por isso senão a providencia governativa que mande adquirir o terreno e começar os trabalhos, satisfazendo assim as aspirações duma Faculdade que poderá aperfeiçoar grandemente o seu ensino, satisfazendo assim necessidades de benificencia a que a exigua capacidade hospitalar actual não póde obtemperar e satisfazendo assim interesses vitaes, supremos e sagrados, de saude publica, permittindo a esta cidade, onde se junta a fina flôr da mocidade de todo o paiz, precavêr-se contra as arremetidas epidemicas.

E se está tudo feito, Ex.ᵐᵒ Sr., é isso devido ao trabalho assiduo, persistente, tenás, com que a commissão nomeada em 1900 pelo Governo para o estudo deste problema se desempenhou desse encargo, presidida pelo professor Costa Simões, já fallecido, figura benemérita do professorado médico português e cujo trabalho nessa commissão nunca será sufficientemente louvado e agradecido.

Essa providencia não custará ao thesouro, como vou ter a honra de informar V. Ex.ª, sacrificios insuperaveis, pois pelo contrario exigirá apenas quantias relativamente moderadas.

O distincto Director de Obras Publicas deste districto, na informação que se dignou prestar-me e que por cópia tenho a honra de remetter a V. Ex.ª, avalia os terrenos precisos para toda a construcção hospitalar em 22:000$000 réis, sendo esses terrenos os que a commissão alludida e a Faculdade de Medicina escolheram e que são sem duvida os melhores para essa construcção, representando a sua acquisição o primeiro passo a dar, fundamental, para a resolução deste assumpto. É manifesto que, sendo os terrenos pertencentes a muitos proprietarios, estando localizados em pontos diversamente apreciados pelo que respeita ao seu valor locativo tenho a opinião arreigada de que devem ser adquiridos mediante expropriação por utilidade publica, que o Governo deverá decretar, a fim de que uma avaliação pericial, desapaixonada e justiceiramente, avalie o que é de cada um pelo que vale e assim precise o que se lhe deve dar. Á acquisição desses terrenos deve seguir-se, na opinião de todos, e muito expressivamente o accentua o illustre Director de Obras Publicas, «a execução progressiva do respectivo projecto»; ora devendo a execução do projecto começar pelo pavilhão de doenças infecciosas, como é de tão clara evidencia, e estando esse pavilhão orçado em 19:460$000 réis, um total de 41:460$000 réis, ou 40:000$000 réis, numeros redondos, deixaria garantida a posse de todo o terreno preciso para todo o Hospital, e a construcção do pavilhão referido. Para que essa garantia se torne effectiva basta que V. Ex.ª ordene a inclusão nas emendas que pelo Ministerio de V. Ex.ª as necessidades do serviço publico aconselhem ou exijam introduzir

no orçamento geral, de uma quantia designada para este fim, e que se me afigura poderá ser posta sob a rubrica: Para acquisição de terrenos e começo de construcção, em Coimbra, do Hospital D. Amelia.

Tomada esta deliberação tem de providenciar-se quanto ao modo de fazer progredir a construcção no futuro de modo a garantir essa progressão; para esse *desideratum* a Faculdade de Medicina lembra dois alvitres, sendo um delles a emissão dum emprestimo «como se fez para o Hospital Estephania, e ainda recentemente para outras instituições hospitalares em Lisboa», e outro estatuir-se uma annuidade orçamental compativel com um regular desenvolvimento dos trabalhos. Não sei qual destas modalidades merecerá a preferencia de V. Ex.ª mas por mim devo dizer a V. Ex.ª, que tenho grande sympathia pelo processo das annuidades, sympathia que é suggestionada e fundamentada pelo que, aqui nesta mesma cidade, se tem passado com um outro facto importante e tambem fundamental em materia de saude publica por ser relativo ao saneamento da cidade.

Refiro-me á construcção dos esgôtos de Coimbra, projecto vasto e complexo, de difficil elaboração e de difficil construcção, que foi começado a executar ha bastantes annos e cuja construcção está por isso notavelmente adeantada; essa construcção tem sido feita por annuidades, pois annualmente se tem incluido no orçamento do Ministerio das Obras Publicas, na secção 1.ª, do artigo 14.º, do capitulo 2.º, a verba de 10:000$000 réis com a rubrica «Saneamento da cidade de Coimbra»; e mercê deste *modus-faciendi*, sem grande encargo annual para o Estado, a rêde de esgôtos vae num caminho excellente; de modo que, com este exemplo local, attendendo á circunstancia de que o Hospital custa muito menos do que os esgôtos e poucos annos pode levar a construir, eu sou de parecer que reproduzindo o exemplo para as construcções hospitalares, será esta talvez a forma mais pratica e mais suave do Estado ir supportando os encargos que a construcção representa; a fixação dessa annuidade é que terá de ser feita pelo alto criterio de V. Ex.ª mas para o orçamento futuro, pois no actual haverá apenas de incluir-se a verba referida acima, que permitte a construcção immediata do pavilhão para doenças infecciosas, de que tanto se carece.

Não devo deixar de referir-me dum modo especial á passagem da representação, sobre que tenho a honra de estar informando V. Ex.ª, que allude ao estabelecimento dum serviço de alienados. Desde 1886, Ex.mo Sr., que a Faculdade de Medicina solicita a installação desse serviço! E V. Ex.ª avalia bem com que interesse aquella corporação o terá feito. Advinha-se, como nesse ramo de ensino medico a Faculdade de Medicina terá visto as suas diligencias e as suas aspirações atrophiadas não dispondo de exemplares numerosos, com que possa fazer um ensino largo, amplo, da psychiatria, ensino que nenhum centro medico do mundo civilizado hoje pode dispensar. A data remota em que a Faculdade de Medicina exprimiu este desejo, o trabalho que á causa dos serviços de alienados em Portugal consagrou um dos seus membros, já fallecido e sempre chorado, o professor Antonio Maria de Senna, que morreu director do Hospital do Conde Ferreira do Porto e cuja morte abriu um luto inapagavel na sciencia médica por-

tugueza, a promulgação da lei de 4 de julho de 1889 que mandou crear em Coimbra esse serviço ainda hoje por estabelecer, justificam bem, Ex.mo Sr., a insistencia da Faculdade de Medicina em pleitear pela installação dum serviço de alienados; e julgo cumprir um dever indeclinavel exprimindo a V. Ex.a a minha opinião de que nas construcções hospitalares, a que me estou referindo, á construcção do pavilhão para doenças infecciosas se deve seguir immediatamente a secção das construcções que interesse aos serviços psychiatricos. Essa imperiosa necessidade do ensino será tambem satisfeita pela determinação de V. Ex.a, que eu tão instantemente sollicito.

A representação da Faculdade de Medicina refere-se á disposição em que a actual Administração dos Hospitaes da Universidade, tão zelosa e benéfica que se pode ter por modelar, se encontra, de ajudar os trabalhos da construcção no que elles possam aproveitar da sua interferencia sob o ponto de vista de competencia technica attinente ao ambito das sciencias médicas. Essa disposição é um novo testemunho do propósito em que a Faculdade de Medicina se tem mantido sempre, inalteravelmente, de dar todo o trabalho que se lhe tem pedido e o que ella tem podido offertar para a realização desta sua aspiração suprema, — a construcção hospitalar, base essencial, essencialissima, de toda a economia do seu ensino; por isso eu sou de parecer que essa offerta deve ser acceite e aproveitada, pelo valioso auxilio que representa.

A Faculdade de Medicina na sua representação declara, que se manifestou unanimente para em momento opportuno obter de Sua Magestade a Rainha auctorização para que o novo Hospital se designe Hospital D. Amelia, desejando assim prestar homenagem á excelsa Soberana, que em tantos e tão repetidos factos Se tem mostrado a grande amiga dos desvalidos, que tantos e tamanhos cuidados tem dispensado á saude dos pobres e que tantas e tão numerosas demonstrações tem dado do interesse que Lhe merecem problemas, donde derivam beneficios inextimaveis para a instrucção dos médicos. V. Ex.a advinha com que fervor eu me associarei a esse voto unanime da Faculdade de Medicina e com que satisfação veria concretizada essa homenagem, que parte duma corporação scientifica tão elevada, tão respeitavel, constituida por individualidades de tão aprimorada intelligencia e de tão requintados dotes moraes, e que, apezar da idiosyncrasia propria de cada um dos seus membros, fundiu todas as vontades na expressão deste mesmo desejo, esperançada em que a nossa bondosa Rainha a elle benevolamente accederá. Ainda para esse fim tão levantado eu julgo de minha maior obrigação dizer a V. Ex.a que a resolução immediata deste assumpto, satisfazendo a uma grande necessidade publica, é um acto bem digno de V. Ex.a e do nome que V. Ex.a formou na Magistratura, no Parlamento e nos Conselhos da Corôa. — Deus guarde, etc.

A minha informação corrobora inteiramente a insinuação feita pela Faculdade de Medicina, de se adquirirem os terrenos por expropriação por utilidade publica, mas evidentemente esse pro-

cesso só seria empregado desde que não fosse possivel obter os terrenos amigavelmente; e era natural que, dada a multiplicidade de proprietarios dos terrenos, se encontrasse facilidades nuns mas difficuldades noutros. Por outro lado eu inclinava-me ao systema de annuidades, por se me afigurar essa formula mais facil de harmonizar com as carencias do thesouro.

Para as grandes necessidades porém é justo que se depare com um espirito rasgado, decidido, que nos incite pela sua bondade em reconhecer a verdade das grandes causas a por ellas pleitear, com denodo, continuamente. Foi o que aconteceu. E aconteceu com o Sr. José Luciano.

É claro que um assumpto desta importancia, depois de ter apparecido a representação da Faculdade de Medicina, quando proseguiu a transitar nos officios, já tinha sido objecto de muitas conversas e discussões; e dellas todas resultou a determinante do Sr. José Luciano em fazer o Hospital, dotando a Universidade e esta cidade com esse grande beneficio. O Sr. José Luciano não concordou commigo no processo das annuidades; resolvia fazer tudo duma vez, sem margem para mais embaraços futuros.

Em face desta clara e categorica determinação que elle me communicou, o que passou a preoccupar-me foi que houvesse tempo para tudo dispôr convenientemente e com exito, e portanto o problema devia ser acompanhado dia a dia, visto que tantos e tão diversos passos tinha de dar e tantos caminhos tinha de percorrer. Sem embargo exprimi nesse momento ao Sr. José Luciano o mais fervoroso e sentido agradecimento que podia dirigir-lhe, porque nada poderia agradecer-lhe com tanto enthusiasmo como a concessão do novo Hospital.

Seguro ao mesmo tempo dos bons e penhorantes desejos do Sr. Eduardo Coelho occupei-me animadamente do assumpto, e logo em 27. 8-1905 lhe remetti as plantas do novo Hospital com o seguinte officio (n.º 175):

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — Tendo recebido do Ex.^mo^ Sr. Conselheiro Dr. Manuel da Costa Alemão, Meretissimo Decano da Faculdade de Medicina da Universidade, na sua qualidade de Presidente da commissão nomeada pelo Governo para estudo e organização do novo Hospital da Universidade, as plantas de todos os pavilhões e de todas as dependencias desse Hospital bem como os orçamentos correspondentes a cada uma das alludidas plantas, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª umas e outros, com o fim de pedir a V. Ex.ª

uma providencia immediata sôbre este importantissimo assumpto, tendente a determinar a construcção do novo Hospital, cuja urgente necessidade se faz sentir dia a dia — Deus Guarde, etc.

Apressei-me a fazer esta remessa porque a minha impressão nesta altura era de que os projectos, muito personalizadamente devidos ao Dr. Costa Simões, tinham sido acceites de boamente pela commissão, sem nenhuns reparos, porque a edade e a respeitabilidade do professor Costa Simões eram pouco compativeis com reparos, de quem tão carinhosamente o tratava; sem este motivo pessoal tinha eu a impressão de que a commissão haveria modificado os projectos daquelle professor nalguns pontos, technicamente talvez secundarios, mas financeiramente de certa importancia. Esta minha presumpção foi mais tarde amplamente confirmada pelo Parecer inserto na pagina seguinte e pelo officio da commissão, que me foi dirigido em 3. 10-1905 (pag. 111).

Por outro lado afigurava-se-me que a planta do terreno devia tambem ser enviada e por isso a remetti ao Ministerio do Reino com o seguinte officio (n.º 180 de 6. 9-1905), dirigido á Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica:

Ill.^mo e Ex.^mo Sr. — Em additamento ao meu officio 175, de 27 de agosto ultimo, dirigido a Sua Ex.ª o Sr. Ministro, tenho a honra de remetter a V. Ex.ª pelo correio de hoje a planta do terreno destinado á construcção do novo Hospital da Universidade, na qual se devem tomar como limites dos terrenos a adquirir os que são contornados por uma linha, que partindo da casa de Luiz Bastos cáe sobre a estrada de Cellas a oeste da Rua Lourenço de Azevedo, segue a estrada de Cellas até ao Cruzeiro de Cellas, sobe pela azinhaga da Teixeira desde o cruzeiro de Cellas até á estrada da Cumeada e segue esta estrada até à casa de Luiz Bastos, ponto inicial do perimetro que foi designado para esta construcção pela commissão respectiva.

Aproveito este ensejo para fornecer a V. Ex.ª informações relativas ao abastecimento de aguas para o novo Hospital.

Em Coimbra o fornecimento de agua ao publico é feito pela Camara Municipal, desde novembro de 1890, por intermedio de dois reservatorios, um da zona alta da cidade e outro da zona baixa, que são alimentados com agua do Mondego captada e filtrada convenientemente. Destes reservatorios o maior é o da zona alta, que fica em ponto culminante mesmo juncto da casa de Luiz Bastos, que na planta é designado com o nome de «Mãe de Agua», á margem da estrada da Cumeada, e cuja situação garante completamente, como da planta se vê, o abastecimento do Hospital.

Julgo do meu dever informar ainda V. Ex.ª que está assegurada tambem a emissão de esgotos do novo Hospital. Por portaria do Ministerio das Obras Publicas de 12 de outubro de 1904, a rêde geral de esgotos da cidade foi

mandada ampliar para o logar de Cellas, tendo sido previamente estudada essa ampliação. Em cumprimento dessa portaria logo em 1 de novembro de 1904 se começou a construcção dos esgotos para Cellas, construcção quasi concluida e da qual faz parte um collector, ja construido, que partindo do angulo da Rua Lourenço de Azevedo segue pelo cruzeiro de Cellas para a povoação deste nome. Desta fórma está já terminado o collector onde terão de ir incidir todos os despejos do Hospital, que serão conduzidos pela canalização deste, a qual tem de ser construida á medida que a edificação dos pavilhões for avançando, e que será de construcção mui facil e economica attendendo á natureza do terreno e sua inclinação. — Deus Guarde, etc.

Comprehende-se bem que o meu intuito, ao redigir este officio, fosse afastar as objecções de que o abastecimento de aguas do novo Hospital e a emissão dos seus esgôtos (pag. 96) não estivessem garantidas. Além do abastecimento de aguas que o reservatorio da cidade alta assegurava, já estava planeada a collocação dum novo reservatorio de aguas em Santo Antonio dos Olivaes, que a Camara Municipal ia construir, e portanto ambas aquellas circunstancias estavam prevenidas. Sobre estas e outras particularidades tinha conversado em Lisboa com o Sr. Conselheiro Curry Cabral, relator do projecto no Conselho Superior de Saude e Beneficencia e Enfermeiro-mór do Hospital de S. José, tendo eu ouvido o sabio professor com o respeito e veneração, que me competia, e sendo por elle tratado com a amabilidade propria da sua distinctissima personalidade.

Effectivamente o Conselho Superior de Saude foi ouvido, pois que a cópia do seu Parecer me foi remettida com o seguinte officio da Direcção Geral de Saude, de 21. 9-1905, n.º 333, Liv. 3.º:

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — Em cumprimento do despacho de Sua Ex.ª o Ministro do Reino, de 20 do mez corrente, devolvo a V. Ex.ª o projecto e orçamento para a construcção do novo Hospital da Universidsde a que se referem os officios d'esse Governo Civil datados de 27 de agosto ultimo e 6 do presente mez, bem como uma cópia do parecer que o Conselho Superior de Saude e de Hygiene Publica deu sobre o assumpto, afim de que V. Ex.ª se digne providenciar por forma que com toda a brevidade sejam todos aquelles documentos entregues á commissão encarregada do estudo e organização do sobredito Hospital. — Deus guarde, etc.

O Parecer dizia assim:

Ministerio do Reino. — Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica. — Cópia. — Ao Conselho Superior de Saude e Hygiene foram apresentados

dezesete desenhos dos edificios que devem vir a constituir o novo Hospital da Universidade de Coimbra e a planta do terreno que está em vista para ser adquirido com o fim de nelle ser feita a construcção, tudo enviado pelo Ex.mo Governador Civil do Districto, á Direcção Geral de Saude e Beneficencia.

O projecto relativo a cada edificio vem acompanhado dum caderno de medição das obras e do respectivo orçamento. Apenas seis desses projectos têem legenda explicativa do destino dos compartimentos interiores dos edificios. Os onze restantes não têem legenda alguma que illucide sobre o destino desses compartimentos e por tanto sobre a distribuição dos serviços e sua qualidade, não podendo por tal fórma fazer-se juizo a seu respeito.

O typo geral das construcções é sub-solo e um pavimento sobrepondo-se em todos uma mansarda ou aguas-furtadas habitaveis, como diz a legenda da planta n.º 1.

Ha comtudo edificios com mais andares e aguas furtadas: o que é destinado ás parturientes e puerperas tem dois andares; o edificio mortuario tem tres andares no corpo central e dois nos corpos lateraes; o edificio para a hydrotherapia tem dois andares no corpo central e assim é tambem o edificio das cozinhas geraes. Não é possivel entrar na apreciação da escolha feita deste typo de construcção sem que a seu respeito o conselho possa ter algumas informações. Porque não se tracta dum simples Hospital para receber e tratar doentes, mas sim dum Hospital que tem de ser ao mesmo tempo e particularmente, escola de ensino, o Conselho só poderá emittir parecer devidamente fundamentado conhecendo as circunstancias especiaes que devem ser attendidas na edificação, álém das que são rigorosamente de technica hospitalar. Á mesma abstenção de voto se vê o conselho forçado, por se não encontrarem nos projectos esclarecimentos sobre os processos de ventilação e de aquecimento escolhidos, nem sobre outras quaesquer particularidades.

O terreno escolhido para a construcção do Hospital, cujos limites são descriptos pelo Sr. Governador Civil, tem vastidão muito maior do que a precisa, tem declive para um collector geral de esgotos que existe num trajecto marginal do terreno. Em relação ás edificações a fazer, não se encontra traçada na planta a situação relativa dos edificios, a sua distancia, a sua orientação.

Informa o Ex.mo Governador Civil que o abstecimento de aguas para o novo Hospital se acha completamente garantido pela existencia dum grande reservatorio pertencente á Camara Municipal e que se acha collocado em ponto culminante. Todos estes assumptos, que estão deficientemente tratados nos projectos apresentados ao conselho, têem sido ou estão sendo proficientemente estudados pela douta commissão, a quem o Governo incumbiu esse trabalho. No desconhecimento do resultado final a que tenha chegado não póde o Conselho Superior de Saude e de Hygiene emittir parecer, limitando-se a dizer que em sua opinião as condições geraes do terreno e as dos edificios lhe parecem excellentes para a fundação do novo

Hospital da Universidade. — Sala das sessões do Conselho em 19 de setembro de 1905. — *Eduardo Augusto Motta — Guilherme José Ennes — D. Antonio Maria de Lencastre — José Curry da Camara Cabral — A. Homem de Vasconcellos — Oliveira Feijão — João Ferraz de Macedo.*

De harmonia com as ordens do Sr. Eduardo Coelho, consignadas no officio acima, tudo remetti, sem demora, á commissão dos Hospitaes, da qual recebi em resposta o seguinte officio:

Ill.mo e Ex.mo Sr. — A commissão encarregada do projecto dum novo Hospital em Coimbra, reuniu-se no dia 30 de setembro passado para tomar conta do Parecer do Conselho Superior de Hygiene, o qual V. Ex.a se dignou enviar-lhe. A commissão agradece a V. Ex.a o louvavel zelo e excepcional dedicação que V. Ex.a tem revelado na resolução do importantissimo problema hospitalar em Coimbra e avalia com justo criterio o facto de V. Ex.a ter remettido para o Ministerio do Reino a planta geral dos terrenos da Cumeada e todos os projectos que o illustre Presidente primitivo da commissão, o fallecido e venerado professor Costa Simões, havia sob a sua direcção scientifica feito elaborar para delles a commissão, em conferencias successivas, escolher os typos de pavilhão e resolver sobre todos os problemas parciaes technicos, relativos ao novo Hospital naquelle terreno, a começar pela orientação e distribuição dos pavilhões, trabalho que já esteve feito para o terreno primitivamente indicado, e que, como V. Ex.a sabe, era o planalto de Sant'Anna, comprehendendo os terrenos do Penedo da Saudade, parte dos quaes em tempo a Camara Municipal de Coimbra offerecera para o novo Hospital. Com o novo terreno escolhido e com a recente orientação de construir um Hospital para um menor numero de doentes, mantendo-se o actual Hospital, mudaram as circunstancias e a commissão tem de proceder a novos estudos. E para que os trabalhos da commissão, que ha pouco iniciou o estudo dos novos projectos do seu illustre Presidente e a revisão dos antigos, possam proseguir com toda a actividade e regularidade, como tanto desejamos, torna-se necessario e urgente que esta Commissão possa entrar nos novos terrenos livremente e fazer proceder nelles a investigações technicas, dás quaes depende a resolução de pontos que interessam á hygiene hospitalar, a começar na distribuição dos pavilhões e accesso para estes até ao capitulo orçamental. Por isso esta commissão, que reconhece como justas e valiosas as reflexões feitas no parecer do douto Conselho Superior de Hygiene, e sobre as quaes incide ha tempo o seu estudo, sem ter ainda apresentado relatorio, lembra a V. Ex.a que, para mais efficaz e rapida terminação dos trabalhos, convém assegurar desde já a acquisição de terrenos destinados ao novo Hospital. No entanto continuará a commissão os seus trabalhos, tendo uma reunião no dia 25 de outubro corrente, á qual nos seria muito agradavel que V. Ex.a assistisse. — Deus guarde, etc. — Coimbra, 3 de outubro de 1905. — Ill.mo e Ex.mo Sr. Governador Civil do Districto de Coimbra. — O vogal da commissão servindo de secretario, (*a.*) *Dr. Daniel de Mattos.*

No dia 5. 10-1905 remetti cópia deste officio ao Sr. Eduardo Coelho acompanhando-a do seguinte officio meu (n.º 252):

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Em comprimento do officio n.º 333, Liv. 3, 2.ª Repartição, de 21 de setembro ultimo, da Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica, remetti á douta commissão encarregada do estudo do projecto dos novos Hospitaes da Universidade copia do Parecer do Conselho Superior de Hygiene, a que aquelle officio allude, e todos os desenhos e orçamentos recebidos do Ministerio de V. Ex.ª.

Recebi, accusando a recepção de tudo, o officio que por cópia tenho a honra de remetter a V. Ex.ª, no qual a commissão insiste vigorosamente e cheia de razão pela necessidade que tem de adquirir urgentemente os terrenos escolhidos para o novo Hospital, a fim de poder orientar a revisão dos projectos, que está a fazer, de harmonia com os terrenos adquiridos.

Conhece V. Ex.ª muito bem a minha opinião neste assumpto, que é de pleno apoio á commissão, e sabe V. Ex.ª que os meus mais insistentes conselhos são de que esse terreno se adquira sem demora, como é da maxima conveniencia para a immediata construcção dos novos hospitaes. — Deus Guarde, etc.

Accedendo a estas vivas instancias em 18 de outubro o Sr. Eduardo Coelho ordenou que a commissão dos hospitaes adquirisse os terrenos, sendo-me o seu despacho communicado no seguinte officio do mesmo dia (n.º 333, liv. 3.º, da Direcção Geral de Saude):

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Communico a V. Ex.ª, para os devidos effeitos, que Sua Ex.ª o Ministro do Reino resolveu, por despacho desta data, auctorizar a commissão encarregada do projecto do novo Hospital, nessa cidade, a adquirir os terrenos escolhidos para a construcção do citado Hospital, nos termos por ella indicados no documento que acompanhou o officio de V Ex.ª n.º 252 de 5 do mez corrente, ficando porém os contractos definitivos dependentes da approvação do Governo. — Deus Guarde, etc.

Em 21 do mesmo mez, com meu officio n.º 136, remetti este despacho, por cópia, ao Sr. Conselheiro Costa Alemão.

Grande passo se deu nesta altura, como se vê. A questão hospitalar entrava assim no caminho dos factos, passando do periodo do *pourparler*, dos estudos e dos planos. Ao mesmo tempo, um outro beneficio, e grande, ia colher-se: numa certa porção do terreno a adquirir instalar-se-hia um Hospital da Asssistencia Nacional aos Tuberculosos, que pela Assistencia seria mantido, como Sua Majestade a Rainha ha muito deseja, não se tendo feito ainda essa installação por não estar resolvido o problema hospitalar, o

que muito terá contrariado certamente a nobre Senhora; e em verdade Ella era bem merecedora que da parte de todos, neste assumpto, tivesse havido mais diligencia, para se Lhe pouparem desgostos, de fórma alguma justificaveis.

Mas deixando esta particularidade, em que não desejo demorar-me, para accentuar como ella explica a circunstancia, bem consignada no Parecer transcripto a pag. 109, dos terrenos escolhidos terem, apparentemente, vastidão maior do que a necessaria, e para accentuar tambem muito claramente que a construcção dos novos Hospitaes envolvia a construcção, para já, do Hospital especial e proprio da Assistencia, devo referir que sem demora a commissão hospitalar começou as suas diligencias, em resultado das quaes o Sr. Conselheiro Costa Alemão me enviou em 27. 11-1906 o seguinte officio:

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Tenho a honra de participar a V. Ex.a que na qualidade de presidente da commissão do novo Hospital da Universidade, auctorizado por Sua Ex.a o Sr. Ministro do Reino, por despacho de 18 d'outubro ultimo, a contractar os terrenos para o referido Hospital, tenho empregado com este intuito as possiveis diligencias, infelizmente com resultados até agora pouco satisfatorios. Assim, dos proprietarios de terrenos, que residem longe daqui, uns, pela distancia, não tiveram ainda tempo de responder, outros não se deram pressa em fazel-o; daquelles com quem tem sido possivel tractar, nem um só se mostrou razoavel, pedindo todos preços exagerados. Todavia, se resta ainda certa esperança de chegar a accordo com alguns, remissos em darem a sua ultima palavra, ha um dos mais importantes que fechou o ciclo das suas exigencias em 10:000$000 réis, como se vê da carta adjuncta, e ao qual não julguei poder razoavelmente offerecer mais de 6:000$000 réis. Para este, que é o representante dos herdeiros do fallecido Dr. Pedro Monteiro Castello Branco, não vejo mais remedio de que a expropriação por utilidade publica; o que pode ainda ter a vantagem de tornar mais accessiveis os donos dos outros terrenos, mostrando-lhes que nada ganham em pedir exorbitancias. — Deus Guarde, etc.

Em vista disto a chamada quinta do Dr. Pedro, do nosso querido e nunca esquecido chefe neste districto, quinta para nós todos de tão inolvidaveis e carinhosas recordações, iria ser expropriada por utilidade publica, realizando-se a hypothese que a Faculdade de Medicina e eu previamos. Não havia tempo a perder. Em 29. 11-1905 transmitti este officio por cópia á Direcção Geral de Saude com meu officio n.º 233, abaixo transcripto, acompanhando-o da carta que os herdeiros do Dr. Pedro

haviam dirigido ao Sr. Conselheiro Costa Alemão e a que este alludia:

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Recebi do Sr. Conselheiro Dr. Manuel da Costa Alemão, Meretissimo Presidente da commissão encarregada do estudo dos novos Hospitaes da Universidade, o officio que por cópia tenho a honra de remetter a V. Ex.ª bem como a carta que o acompanhava e a que elle allude. É minha opinião que o alvitre proposto por aquelle respeitabilissimo professor deve ser acceite, visto que em geral todos os proprietarios se mostram demasiado exigentes no preço por que cedem os seus terrenos, afastando-se muito da avaliação effectuada pelo Ex.^{mo} Director de Obras Publicas deste districto. Em face desta exigencia demasiada nenhum recurso resta senão decretar a expropriação urgente e por utilidade publica, desde já, para a propriedade indicada pelo Ex.^{mo} Conselheiro Presidente da commissão, a fim de que a acquisição dos terrenos não se demore inconvenientemente. Por isso remettendo a V. Ex.ª cópia daquelle officio devo informar V. Ex.ª que partilho inteiramente a opinião nelle exarada e que me apresso a exprimi-la a V. Ex.ª a fim de V. Ex.ª tomar as providencias que julgar convenientes para o regular andamento deste importantissimo assumpto. — Deus guarde, etc.

O Sr. Eduardo Coelho mandou responder com o despacho de 23. 12-1905, que me foi communicado em officio n.º 320, liv. 3.º, da Direcção Geral de Saude, de 26 do mesmo mez, do teor seguinte:

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Em cumprimento do despacho do Ex.^{mo} Ministro do Reino de 23 do mez corrente, communico a V. Ex.ª que para ser tomada uma resolução definitiva ácerca da expropriecção do terreno, a que se refere o seu officio n.º 233 de 29 de novembro ultimo e o documento que o acompanhou, cumpre que V. Ex.ª mande instaurar o processo preliminar para o indicado fim nos termos da lei de 23 de julho de 1850. — Deus Guarde, etc.

No dia immediato transmitti este officio ao Administrador do Concelho de Coimbra, para elle dar cumprimento ao despacho (officio do Governo Civil, n.º 265, Direcção Geral).

Nesta altura os assumptos adstrictos a tabacos estavam no maximo de confusão; constava que o bloco com que o Governo negociara pedia modificações no contracto provisorio, ou nas condições que o tinham acompanhado, para lhe prorogar o prazo de validade; constava que o Governo se recusaria obstinadamente a isso, como era seu dever; o prazo terminava a 31 de dezembro; a crise politica nestes dias em redor do Natal, tinha sido, e era,

grave, conseguindo transpô-la por um admiravel lance sagás o honrado e experimentado estadista, que presidia á situação. Por todo este conjuncto o assumpto tabacos invadira todas as imaginações, cingira todas as attenções, dividira todas as opiniões. Podia metter-se um problema importantissimo á conversa com quem quer que fosse; para logo vinha o raio dos tabacos perturbar tudo, emmaranhar tudo, confundir tudo.

Verdadeira praga. Interessante é certo, por muitissimos aspectos, mas verdadeira praga. E praga tanto mais praguenta quanto é seguro que, salvo é claro as devidas excepções, a maior parte da gente que se occupava dos tabacos percebia tanto do contracto como dos phenomenos sismicos que por ventura se passem em Neptuno.

Estou convencido que muita gente não julgava o contracto de 4 de abril com o mérito, sequer, de ser aproveitado para base da portaria de 6 de abril, que fixou no maximo da renda do contracto progressista o limite inferior da licitação; grande numero de pessoas talvês só então reconhecesse o enorme serviço que se prestou ao paiz, tendo conseguido um maximo, que foi habilmente aproveitado depois para o concurso, porque, posto como base minima da praça e cozinhado com mais algumas concessões novas, permittiu o augmento final de renda obtido. Este foi, portanto, no fim de contas, o resultado do sommatorio dos esforços de todos. Reconhecido ou não esse serviço o certo é porém que me parece impossivel arranjar-se assumpto capás de produzir tamanha perturbação administrativa como aquelle causou.

E dando de barato que a execução do novo contracto vae correr ás mil maravilhas, sem nenhumas complicações — o que Deus Nosso Senhor permitta —, se fosse feita a conta ao que no ultimo concurso se lucrou em augmento de renda annual e aos prejuizos que em toda a vida administrativa do paiz a campanha dos tabacos produziu, de que lado estaria a maior somma? E quantos inconvenientes politicos se tinham evitado se tal campanha não existisse? E quantos desarranjos partidarios se poupariam, se não fosse essa campanha, ao nosso partido? Ah! que o Partido Progressista jamais poderá esquece-la!

Por outro lado o estado de saude do Presidente do Conselho vinha sendo thema duma exploração ultra-vil; a este respeito a

imprensa comportou-se dum modo inconcebivel, que a fez cahir num grande descredito, ou melhor, no conceito de muita gente, num profundo desprezo, do qual só com muito tempo, e com muito tino, conseguirá levantar-se; lia-se uma noticia numa gazeta — parecia escripta por chacaes; pousava-se o jornal, com enfado, e procurava-se outro — parecia redigido por clavineiros; nunca os sentimentos dos homens desceram mais baixo, na escala moral, do que nessa conjunctura. Essa exploração produzia no espirito publico, conjugada com a campanha politica dirigida contra o Governo, um desnorteamento completo. E esse desnorteamento mais enleava, mais entorpecia e mais descarrilava o expediente administrativo dos negocios.

Muito bem me lembro eu da tarde em que, chegando á Arcada, dou logo de cara com um Notavel, que me veio segredar:

— Sabe você? O José Luciano peorou esta noite; nem póde hoje receber ninguem.

— Ó Conselheiro, olhe que está enganado; venho agora mesmo de estar com elle e achei-o optimo. E estava até interessantissimo com alguns commentarios, que lhe ouvi, e com que me ri a valer.

— Palavra?

— Palavrissima, Conselheiro.

— Ó filho, mas toda a gente diz!

— Pois meu caro, póde ficar certo de que vi o José Luciano excellente.

E, como tinha mais que fazer, deixei o Notavel que, apezar do tom firme e prazenteiro com que lhe fal'ei, me pareceu ficar com os oculos um pouco desconfiadotes... Lá seguiu bater a outra porta, não sei se para impingir a pêta com que me recebeu, se para dizer que a galga não tinha fundamento. Ou se o Notavel não saberia, a final, onde estava a verdade, porque chegou-se por vezes a um tal estado de duvida e a uma tal atmosphera de desconfiança que nem a gente sabia a quem acreditar, nem como havia de conseguir fazer-se acreditar.

Oh! Feio tempo!

*

Pois era no meio desta agitação, que eu seguia teimosamente o problema hospitalar. Ha muito já eu me tinha assegurado —

desde maio — do favor parlamentar, que viria a ser indispensavel. No orçamento geral haveria de inscrever-se a verba precisa, ou a lei de fazenda havia de conter a disposição apropriada para o assumpto se liquidar *d'emblée*. Sobre tudo isto conversei longamente, e frequentemente, com o Sr. Conselheiro André Navarro, que me aconselhou sempre com extremada affabilidade.

Da Commissão de Fazenda, como da do Orçamento, era presidente Mariano de Carvalho. Tinha de entender-me com elle, que, apezar de doente, se manteve sempre accessivel. Muito me ajudou nesta conjunctura, confundindo-me com a sua gentileza e desembaraçado auxilio, o deputado da maioria Sr. Conselheiro José Cabral, que era o Secretario da Commissão de Fazenda, e que se não poupou a nenhum incommodo para me ser agradavel, prestando-me todas as finezas, das quaes a menor não foi o acompanhar-me a casa de Mariano.

Assim como nunca poderei esquecer aquella privilegiada cerebração de Mariano, cujas faculdades de assimilação, para quem com elle tratasse, causavam uma impressão impar. Mariano recebeu o assumpto com a attitude propria do seu grande espirito; e tudo elle simplificaria e disporia, no que dependesse da sua funcção, para o meu grande empenho ser satisfeito, apoiando tambem algumas questiunculas minimas, — relativamente á questão hospitalar, porque ainda representavam, por si, um augmento de despêsa de alguns contos de réis (pag. 61) —, referentes a varias melhorias de serviços universitarios, com que a bibliotheca e as faculdades de sciencias naturaes eram beneficiadas.

Por todos estes motivos tive grande alegria em ver resolvida a crise de dezembro, e contando com o parlamento a funccionar em fevereiro procurava dar ao assumpto o expediente administrativo mais veloz, que me fosse possivel. Devo notar porém que numa certa altura, para evitar eventualidades parlamentares e melhor garantia do exito dos meus fadigosos trabalhos, me entendi com o Sr. Eduardo Coelho a respeito de recursos para o Hospital, tomando S. Ex.ª uma resolução propria da energia da sua vontade e de um ministro decidido:

Os orçamentos feitos pela commissão do Hospital importavam em 314:362$000 réis. Tendo-se calculado em 22:000$000 réis o

custo dos terrenos era precisa a somma de 336:362$000 reis, ou, numeros redondos, 340:000$000 réis, como se vê da seguinte nota:

Edificio typo n.º 1	13:932$000
Edificio typo n.º 2	22:371$000
Edificio typo n.º 3	34:109$000
Edificio typo n.º 4	22:862$000
Edificio typo n.º 5	22:708$000
Edificio typo n.º 6	39:341$000
Pavilhão das puerperas infecciosas (maternidade)	12:609$000
Pavilhão das parturientes e puerperas (maternidade)	37:543$000
Pavilhão mortuario	23:770$000
Pavilhão da hydrotherapia	19:233$000
Pavilhão typo n.º 1	19:460$000
Pavilhão typo n.º 2	17:795$000
Pavilhão typo G	4:770$000
Pavilhão typo D	4:774$000
Pavilhão de serviços geraes	4:970$000
Cosinhas	13:189$000
Latrinas	956$000
	314:392$000
Terrenos	22:000$000
	336:392$000

Numeros redondos 340:000$000 réis.

Tendo examinado tudo isto com o Sr. Eduardo Coelho em agosto e com o intuito de não ver empecer o caminho deste importante assumpto, o Sr. Eduardo Coelho mandou expedir para o Ministerio da Fazenda o seguinte officio:

Ministerio do Reino. — Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica. — 2.ª Repartição. — Liv. 3.º, n.º 333. — Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — Encarrega-me Sua Ex.ª o Ministro do Reino de solicitar de V. Ex.ª, se digne obter do Ex.^mo^ Ministro dessa repartição as ordens necessarias a fim de que seja posta á disposição deste ministerio a quantia de 340 contos de réis para a construcção do novo Hospital da Universidade de Coimbra, pela forma que Sua Ex.ª tiver por conveniente. Devo ainda ponderar a V. Ex.ª que já entraram nesta Direcção as plantas de todos os pavilhões e dependencias do referido Hospital, bem como os orçamentos correspondentes a cada uma das alludidas plantas. — Deus guarde a V. Ex.ª — Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino em 28 de agosto de 1905. — Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. Conselheiro director geral da Contabilidade Publica. — (*a.*) *João Ferraz de Macedo.*

Desta maneira ficavam garantidos para o futuro, com parlamento ou sem parlamento, todos os recursos necessarios para o

Hospital. Ao Ministerio da Fazenda é que cabiam d'ora avante os cuidados de incluir aquella verba no Orçamento, ou a auctorização neccessaria na lei de Fazenda, ou que se arranjasse lá como quizesse. Portanto, de certa altura por deante, quando foi preciso dar ordens que envolviam despêsa, o Sr. Eduardo Coelho já se não preoccupava com isso e mandava-as expedir sem demora.

Tendo ordenado, com aquelle meu atrás citado officio n.º 265, ao Administrador do Concelho que organizasse o processo de expropriação da chamada quinta do Dr. Pedro Monteiro, logo a seguir em 30. 12-1905 recebi do Sr. Conselheiro Costa Alemão o seguinte officio, que me apressei a transmittir á Direcção Geral de Saude, pedindo a auctorização nelle solicitada, com meu officio n.º 1 de 2. 1-1906:

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Continuando as negociações para acquisição dos terrenos destinados ao novo Hospital da Universidade, cumpre-me participar a V. Ex.ª, para os devidos effeitos, que cheguei a accordo sobre a compra do triangulo fronteiro á casa em que habita o Sr. Dr. Calisto, e que é do mesmo dono, o sr. Luciano de Carvalho, residente no Porto, pelo preço, relativamente baixo, de 225$000 réis. Espero, pois, a necessaria auctorização para ultimar o contracto. — Deus Guarde, etc.

O Sr. Eduardo Coelho mandou responder depressa com o officio n.º 333, liv. 3.º de 11. 1-1906, que reza assim:

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Communico a V. Ex.ª, para os fins convenientes, que Sua Ex.ª o Ministro do Reino se dignou, por despacho de hontem, conceder a auctorização solicitada pela commissão encarregada do projecto do novo Hospital da Universidade para ultimar o contracto da compra do terreno, a que allude o officio de V. Ex.ª n.º 1, de 2 do mez corrente, nos termos e para os effeitos consignados no officio da mesma commissão, que por copia acompanhou o de V. Ex.ª — Deus Guarde, etc.

Transmitti-o ao Sr. Conselheiro Costa Alemão logo no dia immediato com meu officio n.º 7. Este officio porém não foi sufficiente para o Sr. Conselheiro Costa Alemão poder comprar aquelle terreno, porque o notario em cujo cartorio eu tinha deliberado que se fizessem estas escripturas, o meu presado amigo Dr. Gaspar de Mattos, reputou mais acertado que o Sr. Conselheiro Costa Alemão, para poder assignar a escriptura de compra como representante do Governo, fosse investido desses poderes por diploma publicado no *D.º do Gov.º*. Concordei facilmente com

isso. Expuz o caso no Ministerio do Reino, e para se não perder tempo com muitas discussões, o Sr. Eduardo Coelho mandou logo publicar a seguinte Portaria, inserta no *D.º do Gov.º* n.º 33 de 12 de fevereiro de 1906.

Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica — 2.ª Repartição. — Sua Magestade El-Rei, attendendo ao que Lhe representou o Dr. Manuel da Costa Allemão, como presidente da commissão encarregada do projecto do novo Hospital da Universidade de Coimbra; e — vista a informação do competente Governador Civil do districto: — Ha por bem conceder-lhe a auctorização que solicita para ultimar o contracto de compra do terreno pertencente a Luciano de Carvalho, pelo preço de 225$000 réis, destinado á construcção do sobredito Hospital. — Paço, em 10 de fevereiro de 1905. — *Eduardo José Coelho.*

A escriptura fez-se então a 17. 2–1906, assignando como representante do Governo o Sr. Conselheiro Costa Alemão e ficando desde esse dia aquelle terreno na posse do Estado, para o fim indicado.

Por outro lado o Administrador do Concelho procurava dar cumprimento ao despacho, que ordenara a organização do processo para a expropriação da quinta do Dr. Pedro Monteiro, mandando-me em 27. 1–1906 seu officio n.º 29, que abaixo transcrevo, o qual no dia 29. 1–1905, com meu officio n.º 24, transmitti ao Sr. Conselheiro Costa Alemão:

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — A fim de dar cumprimento ao officio de V. Ex.ª n.º 265 — Direcção Geral, de 27 de dezembro findo, venho rogar a V. Ex.ª se digne enviar-me os planos ou plantas, a que se refere o artigo 3.º da lei de 23 de julho de 1850. — Deus guarde, etc.

Poucos dias depois de assignada a escriptura a que acima alludo adoeci gravemente; e logo a seguir o Ministerio pedia a demissão. Não sei após essa altura o que nas estancias officiaes se tem passado a respeito deste importantissimo assumpto, nem as entidades que delle se têem occupado.

Nos termos em que eu o deixei, porém, parece que não seria muito difficil liquida-lo.

e) **Assistencia.** — Em factos restrictos de Assistencia pude exercer alguns beneficios, tantos quantos as circunstancias me

proporcionaram; esses beneficios respeitaram Assistencia a velhos, Assistencia a pobres, desvalidos e creanças e Assistencia a creanças.

*

Assistencia a velhos. — Animado dum grande e expontaneo desejo de amplificar os recursos do Asylo de Cellas, a cargo da Camara Municipal, mandei ao Sr. Espregueira em 16. 12-1904 o seguinte officio, n.º 196, 2.ª repartição:

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Vou submetter á apreciação de V. Ex.ª um assumpto muito importante e para o qual peço a V. Ex.ª uma resolução favoravel. Como V. Ex.ª sabe em 1892 foi creado pela Junta Geral deste districto, no logar de Cellas, freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, deste concelho, um Asylo para cegos e aleijados do districto, cuja installação e sustentação ficou a cargo da mesma Junta Geral; mas esse Asylo passou para a posse da Camara Municipal deste concelho em virtude da reforma de 6 de agosto daquelle mesmo anno, que extinguiu as Juntas Geraes, e do decreto de 24 de dezembro do mesmo anno, pelo qual o Governo ficou auctorizado a conceder do producto da percentagem districtal respectiva um subsidio não excedente á verba, que com egual fim tivesse sido deduzida dessa percentagem nos orçamentos districtaes desse anno.

Por despacho de 10 de setembro de 1893 fixou-se esse subsidio em 595$840 réis, e, com quanto depois variasse, o despacho de 18 de setembro de 1897 voltou a fixal-o na referida quantia.

Em 1899 a Camara Municipal representou pedindo a elevação do subsidio, allegando que o Asylo tinha apenas meio anno de duração quando passou para a Camara, que nesse meio anno tinha a Junta Geral gasto com elle a quantia de 1:558$305 réis (mas deve dizer-se que boa parte dessa quantia foi dispendida em installação), que o subsidio fixado era muito inferior áquella quantia e manifestamente insufficiente para sustentar 19 asylados, que foram quantos a Camara lá encontrou ao assumir a gerencia do Municipio.

Por despacho de 19 de julho do dito anno de 1899 V. Ex.ª, reconhecendo a justiça das solicitações camararias, elevou o subsidio annual a 1:500$000 reis, que desde então tem sido pago.

Deve notar-se que depois disto, e muito particularmente chamo para o facto a delicada attenção de V. Ex.ª, na Camara tem existido, permanentemente, numerosos requerimentos de pretendentes a ser asylados, todos em condições legaes e muitos em estado, segundo dados particulares colhidos, de deverem effectivamente ser com urgencia recolhidos. E não estão lá mais requerimentos porque são constantemente repellidos á medida que affluem.

Nem admira que assim succeda. Esta cidade tem tido, ultimamente, uma

expansão consideravel, crescendo em grandeza material e populacional com rapidez accentuada. Se isso significa, manifestamente, augmento de riqueza publica, tambem significa, por outro lado, necessidade imperiosa de fundar novos institutos de assistencia e de ampliar os existentes.

Ninguem melhor do que o claro espirito de V. Ex.ª sabe, que se conjugam sempre os movimentos de augmentos citadinos de população e de riqueza com movimentos parallelos de accrescimo na população depauperada ou mendicante. As cidades crescem em tudo: em ricos e em pobres.

Nestas circunstancias collocar o Asylo de Cellas em condições de abrigar um maior numero de individuos parece-me um dever illustre a cumprir e por isso me dirijo a V. Ex.ª, tanto mais quanto é certo que aquelle estabelecimento é hoje, como todas as dependencias do municipio de Coimbra, um modelo de zelosa administração. Pelo que acima exponho a V. Ex.ª, um despacho, lavrado com desembaraçado proposito de justiça, elevou o subsidio daquelle asylo, em 19 de setembro de 1899, de um conto de reis — numeros redondos. E para que V. Ex.ª tenha agora procedimento analogo, — e não digo similhante, porque me não permitto insinuar a quantia da elevação actual, que solicito, deixando isso ao esclarecido criterio de V. Ex.ª, — é que eu dirijo este officio a V. Ex.ª. E bem pode V. Ex.ª attender-me. Porque, se reflectirmos no valor das receitas districtaes provenientes das percentagens da Junta Geral, vimos que a conta especial d'ellas organizada no Ministerio da Fazenda nos termos do § unico do artigo 10.º do decreto de 6 de agosto de 1892 accusa um saldo, em media, de cerca de 30:000$000 réis. Pedir que desta quantia, a qual o districto paga ainda, seja derivada mais uma pequena parte para asylar mais alguns pobres do mesmo districto, pobres que merecem na velhice esse premio por uma vida de trabalho, parece-me obra tão justa e assisada que não hesito em propôl-a á sempre reflectida e austera ponderação de V. Ex.ª. — Deus Guarde, etc.

Neste officio, como se vê, eu começava já a levantar a questão da fórma de considerar as receitas districtaes. O Sr. Espregueira, que já fôra o ministro que, em 1899, prestára ao Asylo o grande beneficio a que eu alludo, mandou me responder com o officio seguinte:

Ministerio da Fazenda. — Direcção Geral. — Thesouraria. — 1.ª Repartição. — Processo n.º 6305. — Liv. 75. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Accusando a recepção do officio de V. Ex.ª n.º 196 expedido pela 2.ª Repartição em data de 16 do corrente, tenho a honra de declarar a V. Ex.ª que sua Ex.ª o Sr. Ministro da Fazenda, attendendo ás circunstancias especiaes em que se encontra o Asylo de Cellas, consente na elevação a reis 1:600$000 annuaes do subsidio que lhe tem sido abonado em conta do imposto districtal, não podendo conceder maior augmento visto que o producto de tal imposto mal attinge os encargos da extincta Junta Geral incluindo os que respeitam aos emprestimos levantados na Companhia Geral de Credito Predial Portuguez, cujo saldo é actualmente de 448:252$312 reis. — Deus Guarde a

V. Ex.ª — Direcção Geral da Thesouraria, 27 de dezembro de 1904. — Ill.mo e Ex.mo Sr. Governador Civil do Districto de Coimbra. (a.) *E. A. Perestrelo de Vasconcellos.*

Transmitti-o á Camara, com meu officio n.º 239 de 28. 12-1904. O asylo de Cellas ficou com mais 100$000 réis por anno. E ficou tambem estabelecida divergencia a respeito das receitas districtaes, suppondo eu entretanto, mesmo pela doutrina deste officio, que não havia reclamações a fazer nesse sentido; mais tarde convenci-me do contrario, cheio de razão, como expuz largamente ao occupar-me da Policia Civil.

*

Assistencia a pobres, desvalidos e creanças. — Inteirado da muita justiça que assistia a uma antiga aspiração da Misericordia de Cantanhede, onde se faz uma Administração exemplar, sob a acrysolada direcção do Sr. Dr. Antonio José da Silva Poiares, que tem sido protector desvelado daquella instituição, patrocinei com muito empenho a Representação seguinte:

Senhor! — A Santa Casa da Misericordia de Cantanhede é senhoria directa dos fóros constantes da relação junta, e na maior parte de valor insignificante e muito inferior a cem mil réis.

Os emphyteutas não vão á praça publica compral-os pela despêsa a que ficam sujeitos.

A cobrança voluntaria é difficilima.

A cobrança coerciva absorverá a importancia de cada foro em dezenas de annos.

A Santa Casa pretende auctorização para conceder a remissão por preço não inferior ao foro de vinte pensões e um laudemio e para converter o producto em inscripções.

Parece-lhe ser acto aconselhado pela boa administração e auctorizado pelo n.º 5.º do artigo 427.º do Codigo Administrativo, porque é de alta conveniencia publica para os pobres e desvalidos do concelho. Pela Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica no Ministerio do Reino, a supplicante pede respeitosamente a Vossa Magestade deferimento á presente supplica.

Remetti-a á Direcção Geral de Saude em 6. 6-1905, com meu officio n.º 141.

O Sr. Eduardo Coelho attendeu-a, apreciando devidamente os ponderados e sólidos motivos em que ella se fundamentava, e

mandou publicar no *D.º do Gov.º* n.º 135 de 16. 6–1905 a seguinte Portaria:

Sua Magestade El-Rei, attendendo ao que Lhe representou a mesa administrativa da Santa Casa da Misericordia de Cantanhede, do districto de Coimbra, e vistas as informações officiaes: Ha por bem auctorizal-a a conceder aos respectivos emphyteutas a remissão dos foros constantes da acta da sessão da assembleia geral dos confrades da mesma Santa Casa, de 21 de julho de 1901, por quantias não inferiores a vinte pensões e um laudemio, devendo o producto dessas remissões ser convertido em inscripções da divida publica portugueza ou applicado á construcção d'um asylo para infancia desvalida. — Paço, 15 de junho de 1905. — *Eduardo José Coelho.*

Para ella chamei a attenção do Administrador do Concelho de Cantanhede com meu officio n.º 107 de 17. 6–1905.

*

Assistencia a creanças. — Informado da necessidade urgente que havia de reformar o Regulamento do Hospicio Districtal, logo me determinei a promover essa reforma, a qual não deveria olvidar-se sendo director do hospicio o Sr. Dr. José Nazareth, funccionario de competencia verdadeiramente excepcional nestes assumptos, desde que elle a reputasse conveniente ou necessaria. Zeloso como ninguem e dedicado pelo estabelecimento que dirige, estou crente de que a nenhuma entidade podia dirigir-me mais vantajosamente do que ao distincto clinico, rogando-lhe a elaboração dum Projecto do Regulamento desejado. Assim fiz, encarregando-o dessa missão em meu officio n.º 176 de 11. 11–1904.

O exito correspondeu inteiramente á espectativa; o projecto foi-me apresentado em 17. 12–1904, discutido em sessões da commissão districtal de 29. 12–1904 e 9. 3–1905, versando a discussão em pontos insignificantissimos de redacção, pois que com este projecto se dava o caso de quanto mais se discutia mais se apreciava a sua perfeita contextura. Tendo informado a respeito delle o Sr. Pereira de Miranda em 23. 2–1905, com meu officio n.º 65, submetti-o ulteriormente a approvação definitiva, que lhe foi concedida por decreto de 11. 5–1905, inserto no *D.º do Gov.º* n.º 109 de 15. 5–1905, referendado já pelo Sr. Eduardo Coelho, sendo esse decreto seguido daquelle Regulamento.

Para extractar esse diploma e dar a conhecer os seus funda-

mentos essenciaes não seria capás de conseguir fórma mais adequada, do que transcrever o Relatorio que o seu illustre auctor me dirigiu, quando me enviou o seu primoroso projecto, e que dizia assim:

Ill.^mo e Ex.^mo Sr. — O regulamento, que actualmente rege a prestação de soccorros aos necessitados menores de sete annos, do districto de Coimbra, approvado em 2 de novembro de 1884, apresenta multiplas e consideraveis lacunas; e desta deficiencia resultou, desde o começo da sua execução, a necessidade impreterivel de se conservarem até hoje em uso varios preceitos consignados nos regulamentos anteriores, de 1837, 1864 e 1872, em deliberações das juntas geraes extinctas e em resoluções das commissões districtaes, que lhes succederam.

Posteriormente á feitura do regulamento de 1884, foi promulgado o decreto de 5 de janeiro de 1888, que reorganizou no paiz o serviço dos expostos e crianças abandonadas ou desvalidas, sem que aquelle regulamento fosse nunca reformado e posto em harmonia com este ultimo diploma.

Por seu turno o decreto citado, em consequencia das disposições do decreto de 6 de agosto de 1892 e instrucções de 24 de dezembro do mesmo anno, teve de soffrer modificações importantes; e, todavia, o regulamento do hospicio persistiu inalterado.

A contar daquella data, os codigos administrativos têem imposto algumas alterações ás normas seguidas; é certo porém que dellas tambem não se tomou conta, para lhes amoldar o regulamento do hospicio.

Das deficiencias, discordancias e lacunas apontadas haveria fatalmente de resultar consideravel desordem em todos os serviços, se a prática dos empregados da administração do estabelecimento não supprisse aquellas faltas.

Mas se o mal tem sido de facil remedio pela parte que compete a estes, outro tanto não succede no concernente aos serviços externos, em que é forçada a intervenção de camaras municipaes, parochos, medicos, juntas de parochia, administradores de concelho e regedores.

Algumas destas entidades, pouco versadas, não raras vezes, nas leis geraes do estado e desconhecendo, é claro, as disposições que ficaram omissas no regulamento vigente, desempenham mal, incompleta ou erradamente as funcções que lhes incumbem e perturbam, amiude e gravemente, a execução regular dos serviços, por modo lamentavel e sem que o director do hospicio possa razoavelmente queixar-se dos seus erros.

Com esta curta exposição julgo ter patenteado a necessidade antiga, urgente e impreterivel, de ser reformado o regulamento de 2 de dezembro de 1884.

E porque hão sido infructiferas as reclamações que, desde longos annos, tenho feito em todos os meus relatorios, sem lograr ser ouvido, é justificavel que eu ceda ao impulso, natural e espontaneo, de endereçar altos e merecidos louvores ao largo e cultissimo espirito de V. Ex.^a que tão prompta-

mente se dignou attende-las, promovendo que sejam cumpridas as determinações do § unico do artigo 59.º do decreto de 5 de janeiro de 1888. Julgo não dever arguir-se de ousadia que humildes louvem actos dos superiores; mas, se porventura o é, queira desculpar-m'a a sabida benevolencia de V. Ex.ª.

Não ficaria eu, ainda assim, quite e em paz com a propria consciencia se olvidasse o dever de consignar aqui a expressão do meu intimo reconhecimento pela subida honra que V. Ex.ª houve por bem conferir-me, encarregando-me de organizar o projecto de reforma do regulamento do hospicio, não obstante serem escassos os meus recursos de competencia.

Para cumprir a missão que me foi commettida, julguei-me obrigado a ter em mira dois escôpos principaes: não só compendiar cuidadosamente, no novo estatuto, todas as disposições, que se encontram dispersas em anteriores regulamentos, decretos, codigos, etc., e que são de uso indispensavel para a execução dos serviços do hospicio; mas tambem attender aos preceitos dimanados da benefica corrente moderna de altruismo, em prol do alargamento da protecção á infancia necessitada, corrente que felizmente engrossa a olhos vistos por todo o mundo civilizado, convertendo-se dia a dia em caudal uberrima e fecundante.

Soccorrer e amparar largamente, em si directamente, ou na pessoa das mães, as crianças nascidas nos meios familiares onde imperam as privações e, ás vezes, os vicios; converter os filhos da miseria em cidadãos robustos do corpo e do espirito, é praticar a forma mais sympathica da caridade e ao mesmo tempo contribuir, possantemente, para o progresso, desinvolvimento e aperfeiçoamento social da população do paiz.

Empenhei-me pois, por um lado, em coordenar e harmonizar todas as normas legalizadas em materia do serviço de soccorros publicos aos menores de sete annos, e, por outro, procurei ampliar os modos de soccorrer estabelecidos, sem contrariar as leis do estado, fundamentaes no assumpto.

Não fui tão longe neste bom caminho quanto era meu desejo, porque m'o empeceu a força do existente e sobretudo do estatuido.

Nesta ordem de ideias, autorizando-me com o texto do artigo 294.º do codigo civil, que manda criar á custa das rendas do concelho os filhos menores de pessoas miseraveis que «por qualquer motivo justificado» não puderem ser alimentados e soccorridos por seus paes, introduzi no § unico do artigo 20.º do meu projecto, a categoria das crianças moralmente abandonadas, que equiparei nos direitos ás abandonadas ordinarias.

Como poderão realmente ser bem alimentados e soccorridos — pois que, no meu pensar, soccorrer é neste caso cuidar e educar (artigo 140.º do codigo civil) —, como poderão ser soccorridos os filhos de ebrios habituaes, de mendigos, de vadios ou de individuos que exerçam mesteres vergonhosos? Evidentemente, para crianças nascidas e criadas em meios familiares tão damninhos, sujeitas, todos os dias, á penuria e ao contagio dos vicios, o maximo numero de probabilidades é de que virão a ser, no futuro, clien-

tes assiduos dos hospitaes, povoadores dos asylos, ou pasto dilecto das prisões; em qualquer dos casos, individuos prejudiciaes para a communidade social. Urge, portanto, prestar-lhes soccorros, começando por subtrahí-los á influencia perniciosa da habitação em commum com os seus progenitores.

Esta base para soccorros, estabelecida noutros países, será pela primeira vez especialmente consignada em diploma português, se merecer a approvação competente. Ouso esperar que a sua implantação não achará estorvos, confiado na alta illustração, largo criterio e orientação moderna das instancias superiores.

Neste caso particular, embora eu seja partidario convicto da excellencia do soccorro domiciliario, é obvio, sob todos os aspectos do problema, que a separação das crianças se impõe formalmente. Para a preceituar encontrei, porém, um obice grave: o poder paterno, que, segundo a nossa legislação, permitte aos paes, por muito pervertidos que sejam, conservar em sua companhia os filhos legitimos ou perfilhados, salvo abuso de direitos, reconhecido judicialmente.

Na impossibilidade, pois, de facultar a imposição obrigatoria da separação, como aliás seria socialmente muito proveitoso, limitei-me a consignar a norma de que a autoridade administrativa (artigos 20.º § unico e 26.º § 4.º) poderá solicitar da commissão districtal a admissão definitiva das crianças moralmente abandonadas, desde que tenha conseguido convencer, pelos meios ao seu alcance, os paes a darem o seu consentimento para esse effeito.

Proseguindo na mesma ordem de ideias — escogitar, nas suas fórmas multiplas, as causas de necessidade de soccorro e acudir ás crianças que lhes soffrem as consequencias — alarguei, no meu projecto, as bases para concessão de subsidios de lactação.

E julguei-me autorizado a faze-lo, escudando-me ainda com o texto do citado artigo 294.º do codigo civil. Com effeito, determina este artigo que sejam criados pela municipalidade, até á idade em que possam ganhar sua vida, os filhos de pessoas miseraveis, que por morte, avançada idade ou molestia de seus paes ou por qualquer outro motivo justificado, não puderem ser alimentados ou soccorridos por elles. Penso portanto que, tendo taes crianças direito a este soccorro maximo, o devem possuir tambem, provados iguaes fundamentos, a outro que é de muito menos monta: o subsidio de lactação.

A verdade é que a miseria não tem uma causa unica: a impossibilidade de trabalhar por doença, como duramente estatue o regulamento actual do hospicio. A fome e as privações mais crueis invadem o tugurio do pobre, em pleno vigor e saude, por motivos de variada natureza; um nada, que furte o producto do trabalho, desequilibra, por largo tempo, o magro orçamento do proletario, onde nunca existem sobras. Por isso consignei nos artigos 55.º e 59.º do meu projecto, os varios fundamentos, que ahi se encontram especificados, para a concessão de subsidios de lactação, e que

no meu parecer, estão todos comprehendidos nos «motivos justificados» a que se refere o codigo civil.

Pelo que respeita ao quantitativo pecuniario do subsidio, pareceu-me tambem que conviria estabelecer mais do que um padrão de taxa mensal. Indubitavelmente, na propria miseria, como em tudo, ha gradações; uns precisam mais, outros menos, sendo aliás, todos necessitados. Esta é a razão por que redigi o artigo 57.º, em que são privilegiadamente soccorridas as mulheres proletarias impossibilitadas de amamentar e as crianças pobres orphãs de mãe.

Por outro lado, como a saude das mães, amas de leite, é garantia essencial do bem estar physiologico e do perfeito desinvolvimento dos filhos, e a pobreza as força, muitas vezes, a privarem-se dos resguardos, repouso e cautelas que impõem o parto e o periodo subsequente, compromettendo gravemente o regresso do organismo ao estado normal, propuz, como innovação, para circunstancias particulares, o estabelecimento de subsidios de parturição e de puerperalidade. Ditou ainda estas propostas o interesse pela vida, conservação e desinvolvimento iniciaes das crianças, de que depende, em muito, como é sabido, o seu futuro physiologico.

De nenhum dos soccorros excluí as mães amancebadas, nem as de crianças perfilhadas, porque o codigo civil as não exceptua. O contrario seria uma iniquidade para os filhos e para ellas, que são bem menos deshonestas do que qualquer mulher solteira que não saiba ao certo quem foi o autor da sua gravidez.

Ao passo porém que, no meu projecto, augmentei o campo para a concessão de subsidios, não olvidei o cuidado indispensavel de precaver a administração, quanto possivel, contra pedidos dos falsos necessitados e contra o desvio de applicação do soccorro, em opportunidade e em fim.

De ha longos annos que todas as commissões districtaes vêem notando não só a nimia condescendencia com que são fornecidos todos os documentos probativos das condições exigidas para obter subsidios de lactação, mas tambem que grande numero de postulantes o requerem tardiamente, numa epocha em que, rigorosamente, as crianças já poderiam dispensar o leite materno. Neste ultimo caso, ha desvio de fim e de opportunidade, pois que o subsidio é transformado, a bem dizer, em premio de procreação.

No intuito de corrigir taes desmandos, obviando á sua continuação, proponho que os requerimentos sejam recusados quando a idade da criança, salvo a morte da mãe, fôr superior a três mêses, e a exigencia de uma documentação mais rigorosa e pormenorizada no que toca a pobreza e ao resto, quer se allegue doença, quer outro fundamento.

Seria, egualmente, muito para apreciar que no novo regulamento se pudessem determinar condições para ser fixado, á semelhança do que fazem noutros países, o chamado domicilio de soccorro, a fim de que o cofre do hospicio não fosse onerado por pessoas recemchegadas ao districto. Infelizmente, a nossa legislação (codigo civil, artigo 44.º) concede tal facilidade

para mudança do domicilio voluntario, com goso pleno de todos os direitos incluindo, de certo, os locaes, que me julguei inhibido de estatuir qualquer providencia sobre tal assumpto.

A Belgica, ha mais de sessenta annos, os cantões da Suissa, a Italia, a Hungria, a França e a Allemanha desde ha muito que têem estabelecido, nas suas legislações, os requisitos necessarios para que o pobre tenha direito á concessão do domicilio de soccorro, variando o periodo exigido de residencia na localidade entre um e cinco annos, conforme os paises.

Em Portugal nada ha legislado, que me conste, sobre este assumpto, a não ser o que dispõe o artigo 337.º § unico, do decreto de 24 de dezembro de 1901, exclusivamente para o concelho de Lisboa e para certos soccorros a cargo da Santa Casa da Misericordia da capital. No paragrapho citado preceitua-se que determinados beneficios só possam ser distribuidos a pessoas nascidas, ou domiciliadas ha mais de dois annos naquelle concelho. É claro, portanto, que tal disposição tem applicação restricta e não póde tornar-se extensiva ao districto de Coimbra, sem haver intervenção do poder legislativo, que cerceie um dos direitos concedidos aos cidadãos portuguezes pelo codigo civil.

Desejaria ainda prover de remedio outras faltas, cuja existencia reconheço no serviço de soccorros; mas não vejo modo prático de o conseguir. As maiores encontram-se no que concerne á criação externa das crianças.

As amas — cujo recrutamento, convem dizê-lo, é hoje extremamente difficil, porque escaceia a sua offerta, de modo altamente embaraçoso para a administração — são submettidas ao exame sanitario do director do hospicio e apresentam certificado da sua aptidão moral e da idade dos filhos, mas não póde exigir-se-lhes attestado de terem habitação em boas condições hygienicas. Se tal se fizesse, a rigor, é manifesto que seria quasi impossivel obter uma ama. Todos conhecem a morada e o viver da gente pobre das aldeias. Forçoso é pois não nos mostrarmos em demazia exigentes com respeito á habilitação sanitaria, completa, das amas, e somos obrigados a contentar-nos, como até agora, com os documentos mencionados e o exame pessoal das candidatas.

Mas, depois de se lhes confiar uma criança, como é fiscalizada a conservação da saude desta, da ama e dos cohabitadores do seu domicilio? O codigo administrativo (artigo 185.º n.º 5.º), o decreto de 5 de janeiro de 1888 (artigos 35.º, 36.º e 38.º) e o decreto de 24 de dezembro de 1901 (artigo 68.º n.º 8.º) impõem com largueza a fiscalização da criação aos administradores de concelho, ás juntas de parochia, regedores e medicos municipaes; não faltam fiscaes. Mas a fiscalização do facultativo, sob o ponto de vista «medico e higienico», a mais neccessaria porém gratuita, como é realmente exercida? Deixarei a pergunta sem resposta.

No artigo 90.º, n.ºs 1.º e 2.º do meu projecto procurei modo de attenuar os males de que enferma a fiscalização da criação externa das crianças, e no artigo 43.º, propondo salario maior ás amas externas, tive o fito de faci-

litar o seu recrutamento, tentando tornar o mister apetecido, por mais lucrativo.

Nos artigos 25.º, 40.º § 3.º, 47.º n.º 3.º e 50.º § unico do meu projecto introduzi, como novidade, disposições que garantam aos expostos a conservação, na secretaria da commissão districtal, de um duplicado do registo da sua admissão no hospicio e destino ulterior.

Por direito consuetudinario este registo ha funccionado sempre como registo civil, tendo completa validade os certificados delle extrahidos para actos judiciaes, ecclesiasticos, de recrutamento militar, etc. Talvez porque os expostos nada podem saber da sua origem nem estabelecer a sua identidade, senão pelo registo do hospicio, este uso está radicado e consagrado embora nenhuma providencia legislativa — muito para desejar — o sanccione.

Todavia, a despeito da sua importancia para os interessados, não existe duplicado do livro do registo dos expostos, e comprehende-se bem quão graves prejuizos resultariam da inutilização accidental do exemplar unico, que existe no hospicio, se por qualquer desastre, incendio ou outro, elle se perdesse.

Para salvaguardar, ao menos no futuro, ponderosos interesses dos expostos, é criado, no projecto, o duplicado a que me referi; e nisto se obedece ao que determina para o registo civil o artigo 2452.º do codigo civil.

Creio ter explanado sufficientemente as razões que me determinaram a propôr as innovações que se deparam, no meu projecto, a quem confrontar o seu texto com o dos anteriores diplomas relativos ao assumpto; e cuido não haver contrariado com ellas o espirito das leis vigentes.

Admitto, porém, a possibilidade de que alguns discordem do meu parecer. A esses, que pensem haver-me eu afastado, em qualquer ponto, da intenção dos legisladores por ser mau interprete dos textos, ponderarei que o artigo 59.º do decreto de 5 de janeiro de 1888 admitte para o districto de Coimbra um regimen particular de soccorros á infancia necessitada e que as rendas do hospicio districtal permittem algumas larguezas, que não poderiam impôr-se, em regulamento geral, a todos os municipios do país, onerados, como estão, por pesados encargos de varias ordens.

As restantes disposições, que completam o texto da obra, nada mais são do que transumptos ou adaptações das que se acham dispersas nos diplomas citados.

Tal é a contextura do «Projecto de regulamento para a administração dos expostos e das crianças abandonadas e desvalidas do districto de Coimbra», que tenho a honra de submetter ao esclarecido exame de V. Ex.ª, para ser corrigido como V. Ex.ª houver por conveniente. — Coimbra, 17 de dezembro de 1904. — O director do hospicio, *José Antonio de Sousa Nazareth.*

Publiquei este relatorio, acompanhado de algumas considerações, no *Movimento Medico* (n.º 5 de 1. 7-1905), e o apoio que dispensei á approvação deste Regulamento foi-me deveras agra-

davel, por assim ter podido concorrer para beneficiar grandemente a infancia do districto.

Obedecendo a criterio similhante fiz distribuir no dia 28.10-1905, para solemnizar o anniversario de Suas Magestades, a quantia de 100$000 réis, dividida em fracções de 25$000 réis, pelo Asylo de Infancia Desvalida, pela Colonia Balnear Infantil, que desta cidade vae na epocha dos banhos á Figueira da Foz, pelas Créches de Coimbra, e pela Sociedade Philantropico-Academica; mandei naquelle dia ao Sr. Conselheiro Costa Alemão, Presidente da Direcção do Asylo de Infancia Desvalida de Coimbra, o officio (n.º 128) seguinte:

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Passando hoje o dia do fausto anniversario de SS. MM. e podendo dispôr do cofre de beneficencia deste Governo Civil da quantia de vinte e cinco mil reis, tenho a honra de a remetter a V. Ex.ª em beneficio da instituição a que V. Ex.ª tão nobremente preside. — Deus Guarde, etc.

Officios análogos, com egual quantia, mandei ao Sr. Conselheiro Bernardino Machado, ao Sr. Dr. Philomeno da Camara e ao Sr. Dr. Julio Henriques.

Todas estas verbas foram pagas pelo Cofre de Beneficencia, de cujas receitas o Governador Civil dispõe livremente, arbitrariamente. Era minha intenção occupar-me, quando pudesse, de regulamentar por fórma nova o destino a dar a estas receitas, de modo a cercear aquelle arbitrio e fixar, pelo menos para parte dellas, destinos certos de beneficencia.

*

BENEFICIOS AO CULTO

BENEFICIOS AO CULTO

As concessões que deixo apontadas atrás (pag. 97) relativamente a cemiterios, todas effectuadas pelo Ministerio das Obras Publicas, foram impostas pela circumstancia dos recursos das Juntas de Parochia serem em geral de tal modo exiguos, que não supportam os encargos destas obras. Succede o mesmo, similhantemente, com obras nas egrejas, capellas ou residencias; só recorrendo a derramas, que muitas vezes teriam de ser avultadas, é que as Juntas poderiam defrontar-se com estas despêsas.

Para evitar essas derramas, que sobrecarregariam populações já bem oneradas com tributos como são as deste districto, e tambem para evitar que o brilho do culto cahisse em grande deslustre o Governo dispensou mais os seguintes beneficios:

Obras na egreja de Cellas 724$000 réis; na egreja de Santa Cruz 60$000 réis; na egreja de Souzellas 142$000 réis; na de S. João do Campo 1:000$000 réis; na de Taveiro 300$000 réis; na de S. Martinho do Bispo 106$000 réis; na de Pereira 700$000 réis; na de Alfarellos 200$000 réis; na capella de Sobrêda, no Seixo, 200$000 réis; na capella de Lemêde 200$000 réis; no convento de Santa Clara 399$000 réis; na egreja de Oliveirinha 400$000 réis; na egreja da Sé Velha 634$976 réis; na egreja de Vinha da Rainha 400$000 réis; na egreja de S. Thiago de Soure 400$000 réis; na egreja de Figueiró do Campo 200$000 réis; na residencia parochial de Oliveirinha 829$000 réis; na residencia de Mêda de Mouros 155$000 réis; na residencia de Pereira 700$000 réis; na residencia do Ameal 25$000 réis; no Paço Episcopal 21$000 réis; concessão, á Junta de Parochia de S. Paio de Gramaços, dos azulejos extrahidos da egreja de

S. Bento no começo da sua demolição (Ordem de Serviço da Direcção Geral de Obras Publicas de 18. 5-1905) e concessão á Irmandade da Senhora da Piedade, de Cellas, duma pequena parte do antigo convento (Despacho do Sr. Espregueira de 29. 9-1905).

FACTORES GERAES DE FOMENTO

FACTORES GERAES DE FOMENTO

a) **Beneficios agricolas.** — Uma das difficuldades maiores com que luctam as populações agricolas é com a falta de serventias das povoações, que lhes permittam facil e seguro accesso ás estradas e dahi aos centros ou estações onde levem os seus productos. Como as Camaras Municipaes, semelhantemente ao que acontece com as juntas de parochia, não podem acudir a tudo, durante a minha gerencia cuidou-se das seguintes obras deste quilate, com que se dispendeu:

Serventia das Degracias para a E. de Soure a Ancião 500$000 réis; Serventia da E. R. 12 para a egreja de S. Martinho da Cortiça 270$000 réis; Serventia da Boiça 816$000 réis; Serventia da Aldeia das Dez 1:480$000 réis; Serventia do Ramal da E. R. 48 para Varzea de Candosa 529$000 réis; Serventia do Fundo de Villa 219$000 réis; Melhoramentos na rua principal de Arganil 300$000 réis; Serventia da E. R. 12 a Valle de Matôco 59$000 réis; Serventia de Santa Ovaia 632$000 réis; Expropriação de casas á entrada de Penacova 520$000 réis; Serventia da E. D. 99 para Lagares 999$000 réis; Calçadas de S. Pedro de Alva 86$000 réis; Serventia da E. D. 105 para S. Pedro de Alva 343$000 réis e Serventia para Negrellos 543$000 réis.

Todos os auxilios que, sob qualquer ponto de vista, podiam auxiliar o fomento agricola encontraram sempre no Governo decidido apoio.

Já referi atrás (pag. 94) o que se passou com a fiscalização dos generos alimenticios. Para o desenvolvimento das obras do

edificio da Adega Regional, depois Companhia Vinicola, concedeu o Governo alguns subsidios, seguindo na esteira do Ministerio anterior. Sem duvida alguma a fundação e desenvolvimento duma grande companhia vinicola com séde nesta cidade seria um dos maiores beneficios que a cidade podia receber, assim como toda a região central do paiz; aqui se podia concentrar um commercio activissimo da producção vinicola do paiz, que redundaria em optimos proveitos para a agricultura duns poucos de districtos. A Companhia Vinicola merecia por isso que todos a auxiliassem, que todos a defendessem da hostilidade commercial que de certo a havia de acolher nalguns centros, e que todos lhe zelassem o credito, com o maior disvelo.

Os subsidios que da parte do Governo progressista a Companhia recebeu vão contidos na seguinte nota, que traduz o estado actual das contas da Adega, hoje Companhia, com o Estado:

Subsidios adeantados á Adega Regional de Coimbra, depois Companhia Vinicola do Centro, pelo Ministerio das Obras Publicas

Por contracto de 30. 10-1902	3:000$000
Por contracto de 28. 2-1903	5:000$000
Por contracto de 8. 1-1904	5:000$000
Por contracto de 18. 5-1904	2:500$000
Por contracto de 28. 2-1905	3:000$000
Por contracto de 21. 7-1905	7:000$000
Somma	25:500$000

Do Governo progressista foram portanto dois subsidios, um de tres, outro de sete contos; a Adega porém pagou já 2:050$000 réis, sendo por isso actualmente (fins de abril de 1907) o seu debito ao Estado 23:450$000 réis.

Afóra isto montou-se na Figueira da Foz, na Estação Agricola de Distillação, um apparelho Guyot modificado, cuja installação ficou concluida em 1905, servindo para alcool industrial ou vinico, ou para distillação doutros liquidos fermentados, apparelho que póde rectificar em 10 horas 2:500 a 3:000 litros de alcool

vinico ou não. Oxalá o funccionamento deste apparelho venha a corresponder ás esperanças, que na sua installação se depositava.

Approvado por decreto de 23. 11-1905, referendado pelos Srs. Arthur Montenegro e D. João de Alarcão, publicou-se tambem o Regulamento da Escola Nacional de Agricultura (*D.º do Gov.º* de 27. 11-1905), escola que deve ser, e assim fervorosamente o desejava eu, um grande e fecundo instrumento de progresso agricola para esta região, como Navarro seguramente tinha ideado quando, no seu impeto glorioso, ao passar como um tufão de luz sobre o fomento da economia portugueza, lhe publicou o plano de organização approvado por decreto de 22. 4-1887 e inserto no *D.º do Gov.º* n.º 261 de 19. 11-1887.

Na epocha propria distribuiram-se alguns cavallos reproductores pelo districto, vindo para a Escola Nacional o «Mangualde» (Hachney), o «Oxford» (Anglo-normando) e o «Horacio» (Puro-sangue inglez). Para a quinta do Rol foi o «Cacongo» (Hachney) e para a quinta de Fôja o «Impagavel», tambem Hachney.

Um assumpto que muito seduzia a minha attenção, e em que tanto fallava que porventura chegaria a ser por vezes com elle impertinente, era a sementeira das dunas da costa do districto. Que grande riquèsa publica, de muitos milhares de contos, dentro de poucos annos estaria ali creada, se as sementeiras de penisco se activassem decididamente, com apoio harmonico e conjugado de todos, alheando-se mesmo cada um, a esse respeito, dos seus caprichos, das suas birras, ou das suas zangas partidarias e havendo portanto um esforço synergico do Estado, das Camaras Municipaes e dos Partidos para esse patriotico e grandioso passo economico! Muita prégação farei sempre a este respeito. E oxalá as minhas legitimas indicações possam redundar nos riquissimos beneficios, que as sementeiras da costa trariam, num periodo curto, ás suas populações.

Pensando assim é facil ver que muito estimei ver publicado no *D.º do Gov.º* n.º 5 de 7. 1-1905 o decreto de 31. 12-1904 submettendo ao regimen florestal parcial 4:000 hectares de areias

da costa obtidos por aforamento á Junta de Parochia de Quiaios, Figueira da Foz. Tambem, segundo as minhas notas, pela Regencia Florestal da Figueira da Foz se fizeram durante a minha gerencia algumas sementeiras, de outubro a fevereiro, nos annos de 1904-1905 e 1905-1906, e que julgo terem sido as seguintes: no primeiro anno Costa de Lavos $19^{hect.}$,84, — Cabedello 11,76, — Urso 80,9750 (na parte do pinhal que está no concelho da Figueira), e no segundo anno respectivamente $20^{hect.}$,7872, 9,8720, 70,90.

Estas populações da costa do districto bem mais fartamente podiam viver, por uma mais intensiva exploração do mar. A substituição das rêdes sardinheiras por cêrcos americanos, ficando estes a pertencer sómente a associações especiaes exclusivamente compostas de pescadores, sob a forma de cooperativas de trabalho, seria de grande proveito para aquellas populações. Já se pensou nisso. Mas infelizmente a rude ignorancia daquella gente não permittiu ainda resolver concretamente o problema.

Sobre estes graves assumptos de exploração da costa portugueza, quer sob o ponto de vista agricola quer maritimo, tive ensejo em tempo de trocar impressões, para mim de proveito nunca olvidado, com Barros Gomes, quando elle era ministro da marinha; e, como sempre, a sua complicada personalidade deixou-me no espirito o terno desejo de aproveitar um dia uma opportunidade de vagar para della fazer, carinhosamente, um paciente e demorado exame.

Além destas attenções para a costa attenções similhantes foram consagradas ao regimen das aguas, em todo o campo, que está sempre carecido de cuidados a esse respeito. Para a conservação da Valla Real do Norte designaram-se primeiro 900$000 réis (Portaria de 25. 1-1905) e depois 800$000 réis (Portaria de 23. 10-1905); para a conservação da Vagem Grande 310$000 réis (Portaria de 11. 2-1905); para a conservação da Valla Real do Sul 473$780 réis (Portarias de 24. 4-1905 e 23. 10-1905); approvação do orçamento da limpêsa da Valla de Alfarellos até á sua foz na importancia de 1:326$000 réis (Portaria de 15. 7-1905); idem para a reparação e desobstru-

cção do ribeiro de Bellide da Valla Real do Monte da Granja e da Valla de Alfarellos até á ponte de Alfarellos na importancia de 860$000 réis (Portaria de 29. 7-1905); auctorização para dispender 1:838:000 réis com a limpêsa da Valla Nova no campo de Villa Nova de Anços (Portaria de 28. 2.º-1906); fixando em 1:600$000 reis a verba auctorizada para o alargamento e regularização do rio Velho entre a estrada da Cidreira e o camalhão da Sapinha (Portarias de 29. 12-1904 e 23. 10-1905); approvação do orçamento para desobstrucção do rio de Fôja entre o cabo da Tocha e a barragem a montante da estrada municipal de Fôja, na importancia de 2:650$000 réis (Portaria de 26. 12-1905); fixando a quantia a gastar com a reparação do muro interior do molhe do sul da doka da Figueira da Foz em 2:800$000 réis por Portaria de 12. 5-1905, e no anno economico seguinte em 7:500$000 réis por Portaria de 11. 1-1906; a mesma Portaria 12. 5-1905 fixou em 700$000 réis a dotação a dispender com as obras do muro de defeza dos Palheiros de Buarcos; no farol do cabo Mondego auctorisou-se a despêsa de 81$000 réis (Portaria de 21. 7-1905); fixando em 3:500$000 réis a dotação para o alargamento do caes de Coimbra (Portaria de 12. 5-1905) e no anno economico seguinte fixando essa dotação em mais 2:800$000 réis (Portaria de 10. 2-1906); para obras de conservação nas margens do Mondego foram designados 330$695 réis (Portaria de 23. 10-1905); depois para obras diversas no rio Mondego e seus affluentes foi designada a quantia de 1:900$000 réis (Portaria de 18. 1-1906); e depois ainda fixou-se em 643$940 réis a verba para reparação de mottas e estragos de cheias (Portaria de 17. 3-1906). Em 6. 9-1905 foi expedida uma Portaria, que auctorizou os trabalhos de fundações para reconstrucção da ponte da Cheira, sobre a valla de Pereira, na importancia de 500$000 réis.

Este assumpto pontes mereceu-me uma extrema dedicação; e os tres ministros das obras publicas com que lidei, consagraram-lhe sempre tambem, é justo accentuar-se, attenção especial. A este respeito deve perdoar-se á minha sensibilidade que me lembre acima de tudo da ponte de Penacova, velha aspiração do Conselheiro Alipio, felizmente satisfeita ainda antes da sua morte,

e constante preoccupação do nosso amado Arthur, nome tão saudoso e tão querido do meu affecto, que sinto ao escrevêl-o os olhos turvos e a pena quedar-se angustiada, confusa, cheia de agonia, como se toda ella fôra um feixe nervoso por uma dôr innarravel esvaido...

....

A adjudicação da ponte de Penacova fez-se por 22:880$000 réis, dos quaes na gerencia progressista se fizeram ainda abonos na importancia de 8.747$000 réis; com aquella quantia veio se accrescer o dispendio que o districto está fazendo em pontes e seus annexos, e que é consideravel; para delle se fazer ideia noto o que se está passando com as pontes da Figueira, onde no momento em que coordeno estas notas (26. 3–1907) julgo que as contas vão em: Ponte do braço Norte 287:345$300 réis; braço sul 35:000$000 réis; Ligações: norte 31:900$000 réis; sul 31:762$000 réis; ou, numeros redondos, 400 contos.

Por um empenho nunca bastante louvado de dotar Montemór com um grande beneficio, o Sr. D. João de Alarcão dispoz-se decididamente a conseguir para aquelle concelho as pontes por que ha tantos annos os seus habitantes aspiravam, e que vêem a custar no conjuncto uma centena de contos: a do Rio Velho, na origem, foi adjudicada por 10:500$000 réis; a do braço Norte do Mondego foi adjudicada por 21:400$000 réis; a do Porto de Verride, ainda não arrematada, está orçada em 22:000$000 réis: as ligações respectivas, ainda não arrematadas tambem, são: do lanço da E. D. 111 de Montemór-o-Velho á E. R. 51 comprehendido entre Montemór-o-Velho e a ponte do Martyr Santo na extensão de 1:342^{m},44, orçada em 13:780$000 réis; E. L. na extensão de 4:500^{m},14 da ponte do Martyr Santo na E. D. 111 com a projectada sôbre o rio Velho ou de Verride em frente desta estação orçada em 37:400$000 réis.

Afora estas ainda cuidamos da Ponte sobre o Alva, de grande necessidade publica, e da qual se fez a arrematação em 20. 3–1906, com a base de licitação de 27:229$000 réis, mas que não foi ainda adjudicada.

Em pontes meudas a gerencia progressista dispendeu, pela Direcção das Obras Publicas, com a ponte de Liceia 842$000 réis, com a de Ançã 722$000 réis, com a do Sotam 473$000 réis, com

a das Seccarias 2:442$000 réis, com a da Pampilhosa da Serra 147$000 réis e com a ponte sobre a valla real dos campos de Fôja, no ramal da E. R. 49 para a estação de Montemór-o Velho 500$000 réis.

b) **Correios.** Neste ramo de serviços todas as reclamações que foi possivel attender foram ouvidas, para o que sempre se manifestou a bondosa vontade do Sr. Conselheiro Alfredo Pereira, do Sr. Conselheiro Benjamim Cabral e do illustre director dos serviços telegrapho-postaes deste districto, meu amigo affectuoso, Sr. Antonio Maria Pimenta. Assim foi que em 1. 1–1905 foi inaugurada a estação telegrapho-postal de Pombeiro; por Portaria de 23. 1–1905 foi creada uma estação postal de 4.ª classe em Oliveirinha, Taboa; em 7. 2–1905 foi creada uma caixa postal em Lameiro do Paço, Botão: em 8. 2–1905 outra em Escumalha, nas Febres: por Portaria de 23. 2–1905 foi creada uma estação de 4.ª classe em Lavegadas, Mucella; em 13. 2–1905 foi creada uma caixa em Cambões, nos Covões, e outra em Marvão, tambem nos Covões: por Portaria de 1. 5–1905 creou-se a estação postal de 4.ª classe de S. Pedro de Alva, Penacova.

Em 30. 7–1905 inaugurou-se a rêde telephonica na cidade, melhoramento importantissimo, tendo para esse fim vindo propositadamente a Coimbra, com luzido e amabilissimo estado maior, o Sr. D. João de Alarcão. Nessa altura corriam já trabalhos e cuidados para se estabelecer de futuro a ligação de Coimbra com Luso, Bussaco, Figueira, Porto e Lisboa. Como entre Lisboa e Porto estão já collocados os postes e as travessas, a despêsa reduzia-se ao fio (24:000$000 réis) e á sua collocação (6:000$000 réis). Por Portaria de 19. 8–1905 creou-se a estação de 4.ª classe em S. João do Campo; em 20. 9–1905 creou-se uma caixa em Valle da Taipa, Midões; em 13. 11–1905 outra em Casaes, Taveiro; em 22. 12–1905 outra em Corticeiro de Baixo, Mira, e outra em Lagoa, tambem de Mira: por Portaria de 16. 1–1905 creou-se a estação postal de 4.ª classe de Mouronho, Taboa; por Portaria de 5. 2–1906 creou-se a estação telegrapho-postal de Midões, Taboa; e em 16. 2–1906 inaugurou-se a estação telegrapho-postal de S. Pedro de Alva, Penacova.

Recebi um pedido para conseguir que o Governo auctorizasse

a circulação, livre de franquia, da correspondencia da commissão promotora dum monumento a Joaquim Antonio de Aguiar. Apressadamente procurei satisfazer os desejos dessa commissão, por me ser inexcedivelmente grato o motivo do pedido (officio n.º 22 de 19. 1-1906), dirigindo-me para isso ao Sr. Conselheiro Alfredo Pereira. A resposta não se fez esperar, pois o Sr. Antonio Cabral mandou, em 25. 1-1906, expedir uma Portaria com o pedido satisfeito (*D.º do Gov.º* n.º 21 de 27. 1-1906).

No edificio dos correios desta cidade, dispendeu-se com obras, durante a minha gerencia, a quantia de 864$000 réis.

c) **Assumptos do trabalho.** — Destes assumptos aquelles para que mais cedo voltei a minha attenção, foi para as officinas da Escola Industrial, pois o alcance do seu estabelecimento e do seu funccionamento para todos é evidente, e grandemente augmentariam os proveitos publicos emanados daquelle instituto, hoje dirigido pelo distinctissimo professor da Faculdade de Mathematica Dr. Sidonio Paes, depois que deixou a sua direcção o grande artista Antonio Augusto Gonçalves.

É minha opinião firme de que a Escola Industrial precisa dum edificio novo: essa ideia está bem assente no Ministerio das Obras Publicas; mas daqui até se construir esse edificio, do que aliás eu cuidava, ha de mediar muito tempo; a despêsa que se fizesse com a construcção e installação das officinas, por alguns annos por isso se aproveitaria ainda integralmente; e o material a comprar para as novas installações viria a servir opportunamente, se fosse adquirido já com as devidas cautellas.

Como a respeito da direcção da Escola eu estive sempre tranquillo, quer com o antigo quer com o novo director, com toda a satisfação apoiava, calorosamente, tudo quanto facilitasse o estabelecimento das officinas. E assim foi que as obras da sua construcção se começaram em maio de 1905, tendo-se dispendido nellas durante a minha gerencia 5:284$079 réis; ao mesmo tempo o ministerio progressista concedeu mais á Escola auctorizações, para acquisição de material das officinas e installação desse material, na importancia de 8:769$431 réis; e pela direcção das Obras Publicas fizeram-se ainda no edificio, durante a minha gerencia, obras na importancia de 337$000 réis.

O movimento associativo encontrou sempre em mim rasgado auxilio, que posso demonstrar com a enumeração seguinte:

Associação de Classe dos Officiaes e Costureiras de Alfaiate de Coimbra (Estatutos remettidos ao Ministerio das Obras Publicas com meu officio n.º 26 de 18. 1-1905); Estatutos da Associação de Classe dos Donos de Padarias de Coimbra (publicados no *D.º do Gov.º* n.º 43 de 22. 2-1905); Estatutos da Associação de Classe dos Fabricantes de Calçado de Coimbra (publicados no *D.º do Gov.º* n.º 210 de 18. 10-1905); Estatutos da Associação de Classe dos Officiaes de Barbeiro e Cabelleireiro de Coimbra (remettidos ao Ministerio das Obras Publicas com meu officio n.º 29 de 26. 1-1906); Estatutos da Associação de Classe dos Operarios Condeixenses (publicados no *D.º do Gov.º* n.º 32 de 10. 2-1906); Estatutos da Associação de Soccorros Mutuos dos Artistas de Coimbra (publicados no *D.º do Gov.º* n.º 230 de 11. 10-1905, reformados por Alvará de 31. 1-1906, no *D.º do Gov.º* n.º 35 de 14. 2-1906); Estatutos da Associação de Classe dos Manipuladores de Pão e Artes Correlativas de Coimbra (Alvará de 4. 1-1906, publicado no *D.º do Gov.º* de 14. 2-1906); Estatutos da Associação de Soccorros Mutuos União Artistica Conimbricense (remettidos ao Ministerio das Obras Publicas com meu officio n.º 56 de 1. 3-1906).

Do mesmo modo acolhi com verdadeira satisfação (meu officio n.º 166 de 7. 7-1905 dirigido ao Sr. Conselheiro Madeira Pinto) o pedido da illustre Camara Municipal, superiormente orientada pelo seu distinctissimo Presidente Dr. Marnoco e Souza, para se fundar um tribunal de arbitros avindores, que vinha a ser o segundo creado no paiz, sem demora decretado pelo Sr. D. João de Alarcão no seguinte decreto:

Direcção Geral do Commercio e Industria. — Repartição do trabalho Industrial. — Attendendo ao que Me representou a Camara Municipal de Coimbra, pedindo a creação dum tribunal de arbitros avindores; fundando-me no disposto na carta de lei de 14 de agosto de 1889, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Será creado em Coimbra um tribunal de arbitros avindores, cuja circunscripção abrangerá a área do mesmo municipio.

§ unico. O processo regular-se-ha pelas disposições dos decretos de 19 de março de 1891 e de 14 de abril de 1891.

*

Art. 2.º Ficam sujeitos á jurisdicção do referido tribunal as industrias exercidas na mencionada circumscripção devendo os patrões, operarios ou empregados constituir collegios especiaes para constituição dos tribunaes de arbitros avindores, approvados pelo decreto de 19 de março de 1891.

Art. 3.º O numero dos vogaes do tribunal será de dez.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria, assim o tenha entendido e faça executar. — Paço, em 22 de julho de 1905. — REI. — *D. João de Alarcão Velasques Sarmento Osorio*. (*D.º do Gov.º* n.º 180 de 12-9-1905).

Egualmente promovi com muito agrado a creação dum Conselho Regional, em que o distincto industrial Sr. Antonio Ferreira Vaz Junior pensara, em conversa com o meu muito dilecto amigo Dr. Souza Gomes, conforme este me communicara; mais tarde recebi o pedido em fórma para a sua creação, feito por uma commissão composta dos Srs. João Gomes Paes, Presidente da Direcção da Associação dos Artistas, Antonio Maria Canario, Vice-presidente e Joaquim dos Santos, Thesoureiro da mesma direcção; estes senhores procuraram-me, sendo apresentados pelo Sr. Antonio Vaz, por causa da approvação dum projecto de reforma dos Estatutos da Associação dos Artistas, na qual gostosamente os attendi; e aproveitaram a occasião para me formularem o pedido da creação do Conselho Regional. Nesta altura eu trazia já o assumpto em estudo, e delle cuidava com o Sr. Conselheiro Madeira Pinto, o qual em pouco tempo tudo dispoz para que o Conselho fosse creado pelo Sr. Antonio Cabral da fórma que segue:

Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria. — Direcção Geral do Commercio e Industria. — Repartição do Commercio. — Usando da auctorização concedida ao Governo pelo § 1.º do artigo 30.º do decreto de 2 de outubro de 1896, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º É creado um conselho regional com séde na cidade de Coimbra, e com a denominação de Conselho Regional do Centro, com exclusiva competencia sobre os negocios das associações de socorros mutuos:

Art. 2.º Ficam sob a jurisdição do Conselho Regional do Centro, àlém das que têem séde no districto de Coimbra, as associações com séde nos districtos de Aveiro, Castello Branco, Guarda, Leiria e Vizeu.

Art. 3.º Este conselho funccionará no edificio do Governo Civil da sua séde e regular-se-ha pela legislação especial com applicação aos conselhos regionaes do Norte e de Lisboa, creados pelo referido decreto de 2 de outubro de 1896.

Art. 4.º A primeira eleição de vogaes para o Conselho Regional do Centro

realizar-se-ha no primeiro domingo do mez de março de 1906, devendo os eleitos servir até ao dia 31 de dezembro de 1908, e regulando para as eleições dos biennios futuros todas as disposições prescriptas no decreto de 9 de maio de 1891.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas Commercio e Industria assim o tenha entendido e faça executar. — Paço em 4 de janeiro de 1906 — REI. — *Antonio Ferreira Cabral Paes do Amaral.* (*D.º do Gov.º* n.º 6 de 9 de janeiro de 1906).

d) **Caminho de ferro de Arganil; insua dos Bentos; estrada da Serra, na Louzã.** — A construcção encaminhada e a progredir do primeiro trôço do caminho de ferro de Arganil, que chegava até á Louzã, era dos maiores beneficios que para esta cidade se divisavam. O Governo facilitava dentro dos seus recursos essa construcção, como demonstra a Portaria de 3. 2–1905 que approvou a chamada variante de Coimbra, do mesmo caminho de ferro, e que o Sr. Eduardo Coelho publicou no *D.º do Gov.º* de 4 do mesmo mez. Por outro lado mandou effectuar em Ceira, a fim de evitar um aterro que a construcção da linha determinara, um desvio no Lanço de Ceira ao Marco dos Pereiros, da E. D. 109, o que importou em 241$000 réis.

Eu seguia com attenção a marcha dos trabalhos, e muito me impressionava a fórma como corriam as expropriações de alguns terrenos, pois nunca assistira a coisa tão renhida. Tratava-se porém de interesses particulares, em que não me competia intrometter. O que eu não estimaria porém era a demora na construcção da linha, pois o assumpto caminhos de ferro é para esta cidade e districto um problema gravissimo, erriçado de perigos, que podem vir a aggravar crudelissimamente o mal feito no passado; é certo que ninguem aqui pensava nisso, nem com isso se importava, ao que parecia e parece; mas é certo tambem que a construcção da linha até á Louzã era um grande passo, cujo alcance eu julgo ter medido bem, pois que a construcção desse trôço e a sua exploração ha de ser a base de resistencia das reclamações da cidade no futuro — porventura proximo —, se ella se não quizer deixar cingir numa rede, que ha de enlea-la em toda a volta como uma cintura de aço.

O que me agradava portanto era que o caminho de ferro avançasse depressa; e nenhum auxilio dependente das minhas funcções lhe recusaria, pois não commetteria o crime de assumir

essa responsabilidade perante o futuro, já por minha causa, já para que ella não pesasse sobre o meu Partido.

Effectivamente chegou-se a uma certa altura, em que a passagem da linha na insua dos Bentos trazia difficuldades entre a Camara Municipal e a Companhia. A minha interferencia foi solicitada para esse assumpto. Immediatamente me dispuz a exercer, se me fosse possivel, uma missão conciliadora de direitos e de interesses entre as duas entidades, a fim de se estabelecer entre ellas uma paz, para a cidade preciosa. A Camara não podia menosprezar os interesses do municipio nem, depois do que se tinha passado com as expropriações de terrenos particulares, podia deixar de ser exigente, sob pena de se indispôr contra a opinião de toda a gente; a Companhia não podia com sacrificios insuperaveis; chegado o caso a certos termos irreductiveis, depois de muitas caminhadas e muitas conferencias, sempre deveras cordeaes, convenci-me que tinha entre mãos um grande mal e que carecia portanto dum grande remedio.

Expuz o assumpto ao Sr. José Luciano e ao Sr. D. João de Alarcão, com todas as minudencias. A ambos mostrei que nem a Camara podia desistir do aterro de toda a insua, nem a Companhia podia fazer senão parte desse aterro e que portanto o Governo é que tinha de arcar com os encargos que a harmonia da questão exigia, encargos que rematavam num beneficio enorme para a cidade e vizinhanças, para já, e para todo o districto para o futuro. Concordaram. Passou-se portanto a fazer todas as combinações necessarias e depois dellas feitas tratou-se de dar forma e caracter official ao que, sempre amavelmente, commigo e por meu intermedio se tinha combinado. Para esse effeito recebi da Camara Municipal o seguinte officio:

Camara Municipal de Coimbra. — Secretaria. — n.º 882. — Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — Acabo de receber um officio da Companhia dos caminhos de ferro do Mondego, procurando definir a situação da mesma Companhia para com esta Camara, relativamente aos terrenos da insua dos Bentos que têem de ser atravessados pela linha ferrea, segundo o projecto do traçado approvado pelo Governo.

Nesse officio apresenta-se o alvitre de a Companhia fazer o aterro duma facha da insua de 11^m,30 a contar da berma da Estrada da Beira, devendo o resto da aterragem deste local ser feito pelo Governo. Á camara da minha presidencia não póde deixar de ser profundamente agradavel a intervenção

do Governo para se levar por deante um dos maiores melhoramentos com que esta cidade póde ser dotada.

O Governo presta deste modo a Coimbra um grande serviço que a Camara muito agradecerá, visto do aterro integral da insua dos Bentos resultar a conclusão da avenida Emygdio Navarro, que é um dos passeios mais formosos do paiz.

Trata-se porém, dum assumpto de grande responsabilidade para a Camara, que por isso precisa de saber o valor que terá esta clausula do alvitre proposto pela Companhia, e se ella poderá ser completada no sentido de o Governo fazer o referido aterro dentro da gerencia daquelle corpo administrativo, isto é, dentro de dous annos, pois a Camara folgaria immenso com um compromisso desta natureza, tomado pelo Governo. Permitta, pois, me dirija a V. Ex.ª, que tão boa vontade tem manifestado para com esta Camara, pedindo-lhe o obsequio de me informar sobre este assumpto. — Deus guarde a V. Ex.ª — Coimbra, 4 de novembro de 1905. — Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Sr. Governador Civil deste districto. — O Presidente da Camara, *Dr. José Ferreira Marnoco e Souza.*

No mesmo dia em que o recebi me dirigi ao Sr. D. João de Alarcão, pessoa a quem principalmente se deve este grande serviço, nos seguintes termos (meu officio n.º 271 de 5. 11-1905):

Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Sr. — Tendo recebido hoje o officio que por cópia tenho a honra de remetter a V. Ex.ª, e que me foi dirigido pela Camara Municipal deste concelho, apresso-me a significar a V. Ex.ª que seria sobremodo benevolente da parte de V. Ex.ª acceder ás considerações daquella Camara, pois desse modo ficaria liquidada uma questão das mais importantes e vitaes para os interesses desta cidade e de toda a região que o caminho de ferro de Coimbra a Arganil atravessa.

O primeiro trôço em construcção chega até á Louzã, beneficiando já muito os concelhos de Coimbra, Miranda do Corvo e Louzã, álém de toda a região circumvizinha, que o caminho de ferro vae servir e vivificar e que muito progredirá no seu desenvolvimento economico. É um alto serviço contribuir para que cedo comece a exploração desse caminho de ferro. E com o aterro que a Camara mostra desejar ver feito pelo Governo, e que representará uma despêsa *relativamente* modesta, ter-se-ha removido uma das maiores difficuldades que a construcção do caminho de ferro encontrou. Cotejando os encargos desse aterro, na parte solicitada do Governo, com os beneficios dessa resolução derivados, é parecer meu que o Governo assumindo-os presta um dos maiores serviços, que esta cidade poderá dever-lhe bem como a região atravessada pela linha ferrea. E como a vereação actual, cuja gerencia dura ainda um pouco mais de dois annos, tem grande e legitimo interesse em ver o aterro effectuado dentro da sua gerencia, eu comprehendo e louvo o seu empenho em conseguir, que V. Ex.ª dentro destes dois annos ordene o aterro solicitado.

Para me habilitar a informar a Camara Municipal no sentido por ella

solicitado me dirijo a V. Ex.ª, certo e seguro que estou a cumprir um indeclinavel dever assegurando a V. Ex.ª, que o deferimento ao pedido da Camara será um dos serviços mais illustres dos que V. Ex.ª tem prestado a esta cidade e districto e que são tão benemeritos como perduraveis. — Deus guarde, etc.

Tres dias depois o Sr. D. João de Alarcão assignava a seguinte Portaria:

Sua Magestade El-Rei, deferindo uma petição da Camara Municipal de Coimbra relativa ás obras da insua dos Bentos e com o fim de completar o aterro que tem que executar a linha ferrea de Coimbra a Arganil para assentamento do seu traçado, ha por bem ordenar que seja auctorizada a mencionada obra de aterro complementar entre uma linha que diste 11^{m},30 da Estrada da Beira e a margem do Rio Mondego, devendo essa obra ficar concluida até dezembro de 1907.

Paço, em 8 de novembro de 1905. *(a.) D. João de Alarcão Velasques Sarmento Osorio.*

No dia immediato do Governo Civil era dirigido ao zeloso e dignissimo presidente da Camara Municipal este officio (n.º 144 de 9. 11-1905):

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Em 5 do corrente dignou-se V. Ex.ª enviar-me o officio n.º 882 em que me communicava uma proposta que recebera da Companhia dos caminhos de ferro do Mondego, relativamente ao aterro da chamada, não sei se propriamente, insua dos Bentos, proposta em que aquella Companhia asseverava que fazia por sua conta o aterro dessa insua numa facha de 11^{m},30 de largura, a contar da berma da estrada da Beira, e que o resto do aterro até ao molhe do caes seria feito por conta do Governo de Sua Magestade. Em face dessa proposta entendeu V. Ex.ª dever conhecer os propositos do Governo na parte em que a sua interferencia era invocada, e nesse sentido me pediu informações conforme o alludido officio, reconhecendo então que o serviço prestado pelo Governo nesta conjunctura, sendo tal como a Companhia indicava, representava um beneficio inestimavel para esta cidade, pois vinha liquidar uma questão que tem impedido a construcção duma parte da linha ferrea de Arganil, cuja conclusão e exploração representa um dos maiores melhoramentos para esta cidade e districto. Animado das mesmas ideias que V. Ex.ª exprime em nome da Camara Municipal, naquelle officio, dirigi-me ao Sr. Ministro das Obras Publicas em meu officio n.º 271 de 5 do corrente, informando-o dos desejos da Camara e dos meus proprios, impetrando de Sua Ex.ª uma resolução que confirmasse a indicação da Companhia, pois desse modo estava vencida uma difficuldade cuja resolução redundava num grande beneficio publico. Em resposta a este meu officio recebi hoje, datada de hontem, da Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, communicação de

que Sua Ex.ª o Ministro acquiescera ao que V. Ex.ª se dignou ponderar e que eu tive a honra de lhe transmittir acêrca deste momentoso assumpto, constando dessa communicação que o Sr. Ministro assignara e ordenara fosse expedida ao engenheiro Director dos Serviços Fluviaes e Maritimos, 2.ª Direcção, uma Portaria da mesma data determinando o aterro complementar desejado e determinando na mesma Portaria que essa obra fique concluida até dezembro de 1907. — Deus guarde, etc.

E no dia 16 do mesmo mez era remettida á Camara cópia daquella Portaria com officio do Governo Civil n.º 147. Em vista do que a Camara pôde fazer escriptura com a Companhia, em 24. 12-1905, onde se estatuiram as seguintes clausulas:

Artigo 1.º A Camara Municipal de Coimbra cede á Companhia dos caminhos de ferro do Mondego os terrenos necessarios para o assentamento da linha ferrea de Coimbra a Arganil entre a grade da estação A e o Porto dos Bentos, atravessando o Largo D. Carlos, Alameda do Caes e a insua dos Bentos, mediante as condições exaradas nos artigos seguintes.

Art. 2.º Toda a linha entre a grade da Estação A e a rampa do Porto dos Bentos será assente ao nivel das calçadas existentes e terá carris de gola ou contra-carris.

Art. 3.º Não haverá vedação alguma, marcos, agulhas, etc., em todo o percurso da linha comprehendida entre os referidos pontos.

Art. 4.º A directriz da linha será disposta de forma que a serventia da rampa do Porto dos Bentos continue a dar passagem livremente a vehiculos carregados e peões.

Art. 5.º A Companhia fará de novo a parte da calçada e pavimentos de ruas, largos, passeios, etc., que precisar levantar para o assentamento da linha, deixando todos em bom estado antes da abertura á exploração.

Art. 6.º A Companhia fará o aterro dos terrenos que vae expropriar para o alargamento da Avenida Navarro e da rampa da concordancia desta com a travessa da Sota, revestindo-os de calçada á portuguêsa, e fará um passeio de 2m,0 de largo, desde a quina do largo das Ameias até á referida travessa, egual ao que existe na frente do Hotel Continental.

Art. 7.º O alinhamento limite da Avenida será o indicado no projecto de dois de setembro de mil nove centos e quatro para os terrenos a expropriar, ligando as duas rectas por meio de uma curva de concordancia de setenta metros de raio.

Art. 8.º A Companhia fará os trabalhos necessarios na linha já montada dos *tramways*, para que esta e a do caminho de ferro sigam parallelas sempre e só divirjam á entrada do Largo das Ameias.

Art. 9.º A Companhia fará o aterro na insua dos Bentos de onze metros e trinta centimetros, medidos da berma da Estrada da Beira, assentando nelle carris e contra-carris, nos termos do artigo segundo.

Art. 10.º A Companhia fará na rampa do Porto dos Bentos todas as obras neccessarias para o exacto cumprimento do artigo quarto.

Art. 11.º A Companhia revestirá a facha do aterro de onze metros e trinta centimetros, com um passeio egual ao que existe do outro lado da Estrada da Beira.

Art. 12.º A Companhia manterá sempre em bom estado de conservação a linha, calçadas e pavimentos das ruas e largos que atravessar, desde a grade da Estação A até á insua dos Bentos e porto do mesmo nome, numa facha de um metro e quarenta centimetros para cada um dos lados do eixo da linha.

Art. 13.º A Camara conserva o direito de poder em qualquer tempo fazer concessão a outras companhias ou particulares para o estabelecimento de novas linhas ferreas de tracção electrica, a vapor ou animal, junto á da Companhia do caminho de ferro do Mondego, entre a grade da Estação A e o porto dos Bentos, deixando apenas a facha de resguardo de um metro e quarenta centimetros para cada um dos lados do eixo desta.

Art. 14.º A annuencia da Camara não importa permissão para mais tarde se montarem novas linhas ou desvios nos terrenos municipaes.

Art. 15.º Os terrenos occupados pela linha ferrea reverterão para o pleno dominio e pósse do municipio, logo que deixem de ser aproveitados no serviço para que exclusivamente são concedidos.

Vencida esta grande difficuldade, que garantia a conclusão proxima das linhas, exprimi vivacissimamente ao Sr. D. João de Alarcão quanto agradecia o enorme favor por elle prestado a Coimbra e ao districto.

*

Simultaneamente, e como via a exploração garantida até á Louzã, mais me convenci ainda da enorme conveniencia da construcção da chamada estrada da Serra (Lanço da Ribeira da Cerdeira á Fonte das Louzas), da Louzã, que eu entendia devia ser feita por uma vez, como merecem as obras daquella importancia, e como o trafego fabril de Castanheira de Pera aconselhava.

Apezar de se ter dispendido na estrada, por administração, durante a minha gerencia, a quantia de 1:966$000 reis, promovi activissimamente a organização de 3 empreitadas, n.os 1, 2 e 3, que comprehendiam a totalidade da estrada a construir, as quaes se designavam respectivamente: Da Ribeira da Cerdeira (perfil 58) ao Penedo do Castellejo (perfil 300) na importancia orçada de 15:500$000 reis; do Penedo do Castellejo (perfil 300) á Costa do Catarredor (perfil 458) na importancia de 11:601$000 réis e da Costa do Catarredor (perfil 458) á Fonte das Louzas (perfil 735) na importancia de 15:477$000 reis. Aqui, como em tudo,

foi meu grande auxiliar o apoio penhorante e inolvidavel encontrado no bondoso, sabedor, fleugmatico, lucido e expedito Director Geral Sr. Conselheiro Severiano Monteiro, a quem devo calorosos agradecimentos. A arrematação fez-se, na Administração do Concelho da Louzã, em 20. 2-1906. Mas o Ministerio progressista não chegou a fazer a adjudicação, porque o processo de arrematação não tinha ainda corrido todos os seus tramites officiaes quando o Gabinete se exonerou.

Tive muita pena disso; mas é de crer que os outros partidos não queiram fruir a responsabilidade de deixar essas empreitadas por adjudicar, visto aquella estrada ser actualmente uma das maiores necessidades administrativas do districto.

e) **Estradas.** — Num trabalho como este, de longa indicação de factos, numeros e datas, é facil commetter uma ou outra omissão, por maior que seja o cuidado, a quantidade de notas tomadas, a porção de informações colhidas e o esforço vigilante da minha memoria, ainda mesmo sendo esta uma presumida, que chega a tornar-se reparada; por outro lado escrevo já bastante tarde, isto é, já a bastante distancia da minha gerencia, pelo estado grave da minha saude me não ter permittido, até agora, poder entregar-me a trabalho algum; por tudo isto num caso destes se conta sempre, e agora bem justificadamente, com a benevolencia de quem lê, por ser a todos evidente que uma lacuna aqui ou além provavelmente deverá existir a despeito de todo o trabalho tido para a evitar. Neste particular das estradas a gerencia progressista dispendeu a actividade possivel, mas ainda insufficiente perante as necessidades do districto, como consta do que vae ver-se [1].

---

[1] O processo, que segui, de intercalar nos varios assumptos, quando os expunha, a notificação das obras feitas em edificios publicos, liberta-me de nesta altura fazer uma enumeração completa dos dispendios por este artigo orçamental effectuados. Apenas tenho a apontar, pelo não ter feito ainda por falta de opportunidade, 172$000 réis gastos na cadeia de Santa Cruz e 837$000 réis na Penitenciaria. Os gastos da Penitenciaria foram pequenos, apezar de me constar haver ali ainda muitas obras a fazer; fui-me convencendo porém, com o tempo, que melhor era esperar uma situação politica mais desafogada, que permittisse dar á Penitenciaria todas as voltas de que ella carecer, do que estar agora a tomar medidas incompletas. Este assumpto tem de ser examinado a preceito, quando for occasião, se as necessidades ainda forem as mesmas ou até se porventura se accentuarem.

*

I) *Estudos.* — Os estudos ordenados pelo Ministerio progressista foram: Estudo duma serventia de ligação do extincto convento de S. Francisco com o mosteiro de Santa Clara (Portaria de 17. 12–1904): duma Estrada de Serviço do Amieiro á Tocha (Portaria de 30. 12–1904); duma Nova Directriz da E. S. da Lageosa com a que parte de Lagos para a D. 99 (Portaria de 20. 1–1905); duma E. S. da E. R. 58 para a praia da Leirosa, duma serventia da E. D. 102 para os Covões, duma E. L. da E. R. 52 á E. D. 106 passando pela Ponte de Serpins, duma E. L. da Venda da Luiza com o Carapeteiro (D. 108) passando por Anobra e Melhora, duma E. L. da E. D. 108 com a E. D. 113 passando por Alcabideque, Bendafé e Alcouce, duma E. L. da E. R. 63 com a E. M. do Rabaçal passando pela Serra de Janneanes, duma E. L. da E. D. 106 com a E. R. 52 passando por Vahide e Casal de Ermio, duma Estrada do Corticeiro de Cima para a E. R. 57 (Portarias de 28. 1–1905); estudo duma E. L. que partindo de Pereira vá entroncar perto da quinta do Paço com a E. D. 111 (Portaria de 17. 2–1905); Troço da E. D. 73 (Mira a Poiares) comprehendido entre Mira e o limite do districto; mandou-se cumprir a Portaria de 12. 12–1902 que ordenou o estudo da E. S. partindo da E. D. 106 para Anceriz (Ordem de Serviço de 17. 2–1905); estudo duma E. S. de Vallongo (D. 113) para a estação do caminho de ferro de Miranda do Corvo (Portaria de 17. 5–1905); duma E. S. de Villa-Verde para a E. D. 103 (Portaria de 31. 5–1905); duma serventia partindo da E. D. 113 em Monte Gallego e atravessando as povoações de Rio de Gallinhas e Monforte, duma E. L. da E. D. 112 com a E. D. 114 no concelho de Soure (Portarias de 1. 7–1905); estudo duma E. L. entre a E. S. da E. R. 63 para o apeadeiro dos Cazaes e o ramal de Condeixa para a estação de Taveiro da E. D. 108, Villarinho por Casal d'Almeida á E. R. 58 e ao Casal da Fonte; duma E. L. entre Liceia e Montemor-o-Velho (Portaria de julho de 1905); duma E. L. de Oliveira do Hospital com Nogueira do Cravo (Portaria de 28. 7–1905); duma estrada de Verride para o porto de Verride (Portaria de 26. 10–1905); duma E. L. de Covas á E. R. 12 no sitio da Venda da Espe-

rança (P. de 13. 2-1906); duma E. S. de Pousafolles a entroncar na E. D. 113 entre os concelhos de Miranda do Corvo e Penella; e duma E. S. da E. D. 103 proximo da foz da Ribeira de Ferveuças no rio Dueça, a ligar em Miranda do Corvo com os Moinhos da dita Ribeira (Portaria de 8. 3-1906).

*

2) *Conservação.*—Este objectivo mereceu-me a maior attenção; é do melhor tino administrativo não deixar estragar as estradas construidas e manter sobre ellas uma constante vigilancia: para se reconhecer que esta convicção dominou sempre na minha gerencia basta notar que, durante ella, o dispendio com a conservação de estradas no districto foi da importante somma de 25:536$000 réis. E dando a mais justa attenção ao que me expoz o digno Director das Obras Publicas, cuidei de conseguir que a Direcção deste districto possuisse um automovel para seu serviço; effectivamente a grandeza do districto e o grande numero de trabalhos simultaneos, que havia, tornavam difficil a inspecção destes e consequentemente a sua celeridade e economia; ha pontos no districto onde leva dois dias a chegar para se ir ver ou fazer qualquer serviço; com o uso dum bom automovel poder-se-hia, nos mesmos periodos, ir a muitos pontos diversos e distantes. Evidentemente os serviços lucrariam immenso com isso. Assim o fiz ver ao Sr. D. João de Alarcão, que mais esse beneficio prestou ás Obras Publicas do districto, auctorizando a respectiva Direcção, por despacho de 11. 9-1905, a adquirir o automovel que desejava. A Direcção possuia pouco depois um *Peugeot*, de 18 cavallos.

*

3) *Reparação.* — Além das despêsas de conservação, avultadas como fica dicto, fizeram-se tambem algumas reparações, das quaes havia uma grande necessidade e que foram: grande reparação da E. D. 108 na importancia de 286$000 réis; da E. R. 10 na importancia de 1:000$000 réis; na E. R. 47 na importancia de 496$000 réis; na E. R. 51 na de 900$000 réis; na

E. R. 52 na de 500$000 réis; na E. D. 102 na de 1:000$000 réis e na E. D. 103 na de 500$000 réis.

*

4) *Construcção.* — Mas os maiores gastos foram, como era natural em face das instantes necessidades da viação no districto, que está ainda atrazada, os effectuados na construcção de estradas, serviço em que se dispendeu o seguinte: E. S. da E. R. 49 para o apeadeiro de Santo Aleixo 128$115 réis; E. L. da Lageosa com Lagos 382$580 réis; E. S. da E. D. 114 ao apeadeiro de Revelles 329$805 réis; E. R. 48, lanço de Penacova a Miro, 588$000 réis; caminho de Alcarraques para Ademia, passando na Espertina, 265$000 réis; Lanço da Lagôa de Mira aos Palheiros da Costa 2:532$860 réis; Lanço da E. R. 63 ao apeadeiro dos Casaes 1:199$220 réis; Lanço de Santo Antonio dos Olivaes ao Dianteiro 3:081$660 réis; a este respeito devo dizer que era proposito meu, como varias vezes exprimi na Direcção Geral de Obras Publicas, pedir a construcção duma serventia partindo de ponto convenientemente escolhido nesta estrada para a Matta de Valle de Cannas; e promover a construcção da estrada desta matta para o Ramal da E. R. 48, ha muito estudada e orçada em 3:600$000 réis, na extensão de 1075^{m},69; este orçamento tinha sido remettido ao Ministerio pela Direcção dos Serviços fluviaes daqui, em 23. 3-1899, e lá está. A minha ideia porém só podia realizar-se quando a estrada do Dianteiro attingisse o ponto conveniente para sahida da serventia, o que, apezar do muito que fomentei a sua construcção durante a minha gerencia, se não conseguiu. Deste modo ficaria facil o accesso á Matta de Valle de Cannas por dois lados, o que redundaria na constituição de um dos passeios mais interessantes das cercanias da cidade. Este plano enxertava-se na intenção, em que eu estava, de conseguir do Governo auctorização para mandar fazer uma monographia em francez, perfeita, convenientemente provida de photographias e de um mappa das estradas em torno da cidade, onde se descreveriam os passeios, as escolas, a historia dos monumentos principaes da cidade, dos seus Museus com a catalogação das preciosidades que estes encerram, monographia que mandaria

remetter á Emprêsa do Guia Baedeker e ás principaes agencias de viagens da Europa e da America.

Lanço da Figueira da Foz á Galla 20:726$000 réis; Avenidas da Margem direita do Mondego, na Figueira, 222$000 réis; Lanço de Mira á Corujeira 333$000 réis; Lanço de Corta Montes a Penacova 2:272$000 réis; Lanço do Seixo ás Caldas da Felgueira 1:648$925 réis; Lanço da Zouparia a S. Marcos 136$000 réis; Lanço do Marco dos Pereiros á Palheira 1:252$000 réis; Lanço de Alfarellos a Villa Nova de Anços 2.911$000 réis; Lanço do Moinho do Almoxarife á estação de Soure 303$000 réis; E. S. da Tocha á estação de Arazede 335$000 réis; E. S. de Ribas a Poiares 947$000 réis; Lanço da Catraia do Marrão ao rio Alva 2:818$000 réis; E. S. da E. D. 99 para Lageosa 384$000 réis; E. S. de Bobadella para Oliveirinha 650$000 réis; E. de Soure a Ancião 375$000 réis; Estrada do Barril para a E. R. 12, por Lourosa, 400$000 réis; E. S. da E. D. 113 para a Torre de Bera 178$000 réis; E. S. da E. D. 100 para a E. R. 12 por S. Paio de Gramaços 686$000 réis; E. S. de Soure a Simões, lanço de Soure á Quinta da Cruz 2:165$000 réis; E. S. de Varzea de Goes á estação de Serpins 1:446$000 réis; Lanço da Pedra d'Alva á Pampilhosa 969$000 réis; E. S. de Oliveirinha por Covas a Candosa 3:574$000 réis; E. L. da 108 com a 114 pela Casa Velha 2:208$000 réis; Lanço para a E. R. 12 da Ponte de Valle de Espinho 3:572$000 réis; Ramal de Murtède para a estação de Murtède 897$000 réis; Lanço da E. D. 102 entre a Quinta do Marco e o Sobreiro 1:461$000 réis; Estrada do Silveirinho á Foz-Dão 1:657$000 réis; Lanço de Miranda á Pedreira 3:873$000 réis; Lanço do Olival dos Moinhos ao Cemiterio de Alvoco 1:637$000 réis; Lanço de Valle de Carvalho á Pampilhosa da Serra 2:299$000 réis; para esta estrada voltei eu demoradissima attenção; ella dirige-se á séde do concelho da Pampilhosa da Serra, e não ha com certeza estrada no districto cuja construcção mais se justifique e mais se imponha do que esta; não é mesmo facil encontrar meio de justificar o abandono a que esta justissima obra tem sido votada, abandono que mais parece um facto inacreditavel do que uma imperdoavel realidade. Impulsionando as obras desta estrada para ellas terem um desenvolvimento condigno durante a minha gerencia fui descobrir,

que aquella estrada, muitas vezes estudada e da qual se tinham feito varios projectos, nenhum desses projectos tinha approvado! De maneira que tiveram de suster-se as obras e teve de se esperar opportunidade de fazer esse estudo, longo, laborioso e caro, como a extensão e o trajecto da estrada determinam; esse estudo não estava ainda elaborado quando o ministerio progressista se demittiu.

Proseguindo: construcção do Lanço de S. Marcos á Ponte da Cioga 1:260$000 réis; Lanço de Castello a Pombeiro 1:250$000 réis; E. L. de Azere com Taboa 1:908$000 réis; E. da Cova de Ouro a Eiras 1:639$000 réis; Estrada da Andorinha 1:703$000 réis; Estrada de Miro á Raiva 1:972$000 réis; Ramal de Midões á Ponte da Atalhada 1:618$000 réis; E. S. do Espinhal á Castanheira de Pera, Lanço do Carvalhal da Serra ao limite do districto 500$000 réis; Lanço da Lamarosa ao Fecho 149$000 réis; Estrada do Amieiro á Tocha 1:402$000 réis; Lanço para a E. D. 111 da estação de Alfarellos 300$000 réis; Estrada da Ponte dos Asnos 996$000 réis; Lanço para a E. R. 47, do Corticeiro de Cima 500$000 réis e E. L. de Pereira com Figueiró 2:000$000 réis.

f) **Guarnição militar.** — A apresentação ao parlamento das propostas do Sr. Sebastião Telles, que envolviam a eliminação provavel do Quartel General existente em Coimbra, inquietou enormemente a opinião aqui, parecendo, segundo se ouvia nalguns cavacos, que tiravam á cidade o que ella tinha de mais occulto no intimo do seu coração. Foi um alarme. Ora a verdade é que, sob o ponto de vista de interesses materiaes da cidade, a existencia do Quartel General representava um factor minimo, e sob o ponto de vista technico não haveria muito na cidade, talvez, afóra os officiaes, quem pudesse aprecial-a; ou se havia não apparecia, porque da classe civil quem era interrogado para orientar a gente e dizer os motivos de tamanhos amorios pela existencia do Quartel General sahia-se com coisas incomprehensiveis ou inadmissiveis. O que se apurava, e isso sem a menor discrepancia, é que desde o seu inicio, uma grande qualidade do Quartel General era a primorosa e respeitabilissima distincção dos seus officiaes.

Para quem conhece o feitio e a idiosyncrasia do Sr. Sebastião Telles logo se tornava manifesto, que qualquer tentativa feita para elle modificar as suas ideias no sentido apetecido pelos orgãos locaes era inutil, desde que tal tentativa não assentasse em razões tão claras e tão substanciosas como as que o levaram á concepção do seu plano. Ora o fornecimento dessas razões era pouco de esperar, de quem parecia não saber muito da especialidade destes assumptos.

Telles é tido pelo primeiro escriptor militar do seu paiz; em todos os assumptos que expõe elle comporta-se com tanta profundidade como sinceridade; é um espirito disciplinador do seu estudo, sendo este por isso methodizado com rigor e aproveitado com inexcedivel probidade. Ora um homem assim, tendo formulado um vasto trabalho de organização, ia porventura modifica-lo em face de meia duzia de pretensas razões arranjadas á pressa para lhe serem exportados daqui ou gaguejadas em Lisboa?

Mas poderia haver considerações de ordem politica, que levassem o claro ministro a desistir do seu plano ou a modifica-lo?

Telles é um correligionario de toda a dedicação e lealdade; é um partidario primorosissimo, com o grande merecimento de ter opinião e de ser senhor do seu parecer; quem lhe conhecesse só as qualidades de partidarismo ainda poderia insinuar, prendendo-se a um criterio estreito, que talvez elle conseguisse arranjar alguma solução conciliadora.

Mas não podia ser assim. Telles tem da politica, como outros marechaes do partido, uma concepção muito perfeita, de homem superior, concepção que não deixa sacrificar uma obra longamente reflectida e justamente preparada a um destes expedientes ou alicantinas de momento, que só lembram a qualquer mediocre do enxame que anda sempre a zumbir, rescendendo a *snobismo,* nos bastidores dos partidos.

A meditação vagarosa de estes dados pareceu calar aqui, assizadamente, no espirito de todos, porque a final o problema poz-se em termos praticos e intelligentes. Se a divisão com séde em Coimbra pudesse subsistir e consequentemente o seu Quartel General ficar na cidade, seria excellente; se tal não fosse possivel então o Governo que nos indemnizasse desse prejuizo remindo-se, condignamente, daquella culpa.

Evidentemente para um caso destes, como para todos os que implicavam deliberações de grave responsabilidade, conversei demoradamente com o Sr. José Luciano sobre o assumpto, examinando-o com egual minucia e attenção com o Sr. Sebastião Telles. E vendo-se a necessidade de indemnizar a cidade, o que ambos desejavam fosse feito com sisudez mas com certa abastança, de modo a ser comprovada aos olhos de todos a sinceridade das suas intenções, ambos concordaram em que se deveria dotar a cidade com uma força, importante, da Guarda Fiscal e um destacamento permanente, pelo menos de dois Esquadrões, de cavallaria.

Mas onde metter tudo isto? Era preciso entendermo-nos bem a tal respeito. Em Coimbra tem havido pouco cuidado em arranjar, para as coisas que se vão creando, installações proprias, condignas e do Estado. De ahi provém que este se vê forçado a pagar um numero avultado de alugueres, situação administrativa das mais censuraveis e perdularias. Haja vista o que acontece com o posto de interrupção da linha telephonica Lisboa-Porto, com a 2.ª esquadra de policia na baixa, com a Inspecção dos Impostos, com as Escolas Normaes do Sexo Masculino e Feminino, com a Inspecção de Instrucção Primaria, com o Quartel General, com a estação telegraphica da Alta. Para qualquer destas coisas é facil, relativamente, arranjar uma installação provisoria. A questão é de dinheiro. Mas para forças militares avultadas é impossivel arranjar, repentinamente, uma installação definitiva. Nem mesmo com muito dinheiro.

Ambos concordaram em que convinha por isso tambem, e desde já, ordenar a construcção dum novo Quartel em Sant'Anna, melhor e mais amplo do que o da Graça. Satisfazia-se assim uma necessidade ha muito reconhecida e prestava-se á cidade mais um grande beneficio. Contentar-se-hia a cidade com isto? Sem duvida. Não seria mesmo razoavel que ainda quizesse mais.

Effectivamente a construcção do novo Quartel era um passo fundamental para muitas coisas. Se as necessidades da Guarnição Militar tornarem preciso o Quartel da Graça, o que póde acontecer e é preciso estudar bem, a serviços militares fica adstricto, no todo ou em parte; se o quartel em Sant'Anna puder com todas as installações o da Graça será evacuado e poderá servir ao Estado para o alliviar de alguns dos muitos encargos que lhe

pesam de alugueres em Coimbra. Por outro lado está a chegar para um futuro proximo a necessidade de arranjar nova Direcção de Obras Publicas, porque a actual não póde viver debaixo da terra; para onde ha de ir? É certo que o actual edificio da Escola Industrial daqui por alguns annos ha de ser abandonado, visto ter ganho terreno a salutarissima ideia de se construir um edificio novo, proprio (pag. 146), o qual terá de ficar pouco mais ou menos, e com as devidas proporções, onde estão hoje as Obras Publicas. Mas não é manifesta tambem a necessidade de novos lyceus? (pag. 60).

Por todo este conjuncto de razões a resolução de se construir o novo Quartel encheu-me de verdadeiro jubilo, como ao Sr. José Luciano e ao Sr. Sebastião Telles exprimi.

Estas *démarches* individuaes, realizadas no cumprimento do meu dever, antecederam em parte, acompanharam e seguiram depois as reclamações da cidade, manifestadas especialmente por duas corporações que muito cuidadosas se mostraram neste assumpto e noutros similhantes: a Camara Municipal e a Associação Commercial, a quem a cidade muito deve pelo zêlo com que lhe vigiaram os interesses. E em 2.5-1905, numa das salas de commissões da Camara Electiva, o Sr. Sebastião Telles recebeu duas deputações que eu daqui acompanhara, uma da Camara Municipal composta dos Srs. vereadores João Antonio da Cunha, José Falcão Ribeiro e Victor da Silva Feitor e outra da Associação Commercial composta dos Srs. Francisco Villaça da Fonseca, Francisco Maria de Sousa Nazareth e João Simões da Fonseca Barata, ás quaes se juntaram todos os deputados do circulo, e que foram expôr-lhe o estado da opinião da cidade e as suas reclamações, deputações que o Sr. Sebastião Telles acolheu com toda a bondade e a quem fez declarações harmonicas com o que deixo exposto acima; esssa mesmas deputações conversaram, quando a sessão dahi a pouco acabou, com o Sr. José Luciano na sala das sessões, para o mesmo fim, sendo acolhidas pelo eminente homem de Estado com a maior benevolencia a que podiam aspirar; o Sr. José Luciano garantiu-lhes que, enquanto as compensações planeadas não estivessem concretizadas, enquanto não fossem um facto, a Divisão subsistiria e o seu Quartel General permaneceria aqui.

Regressados a Coimbra todos, fiquei depois sósinho reentregue

ao meu papel de impertinente, quem sabe se mesmo insupportavel, importuno junto do Sr. Tenente-Coronel de Engenharia Ignacio Teixeira de Menezes, visto ser elle quem tinha de fazer o projecto do quartel e de lhe dirigir a construcção. Fui um escalracho. E só a muita bondade do distincto engenheiro me perdoará tanta perseguição. Acolhido sempre com uma tão penhorante delicadêsa, que a todas as insistencias me animava, mercê da assiduidade, muito trabalho e manifesta boa vontade do illustre militar, o Sr. Sebastião Telles pôde ainda antes de sahir do Governo approvar o projecto do novo Quartel, projecto que tinha percorrido todos os tramites officiaes, ordenar o começo da sua construcção e designar para esse inicio de trabalhos a quantia de doze contos de réis. (Communicação para a Direcção Geral dos Serviços de Engenharia de 27. 12–1905). E para que os trabalhos se iniciassem depressa o Sr. Sebastião Telles auctorizou ainda a acquisição directa de materiaes, sem arrematações, o que redundava numa grande economia de tempo. Effectivamente as obras começaram em 15. 1–1906, dirigidas pelo distincto auctor do projecto, que lhes tem consagrado a maior dedicação.

*

A exposição documentada dos principaes factos de ordem administrativa, decorridos durante esta minha gerencia no Governo Civil de Coimbra, deveria ser seguida duma outra brochura em que se expuzessem os factos politicos tambem decorridos no mesmo periodo dentro do districto? Mas em tal caso era preciso ir estudar as causas desses factos e fazer a integração delles na politica geral do paiz, durante o periodo de tumulto e magua em que elles decorreram. E um estudo assim feito impunha necessidades rigorosas de analyse, em que pessoas e acções tinham de ser friamente dissecadas.

Apezar de alguns dos meus amigos mais queridos me incitarem vivamente para me lançar nesse trabalho, estimulados com certêsa pelas suggestões da sua amizade e pela curiosidade, que trazem aguçada, do que eu teria para contar, eu sinto-me pouco disposto para semelhante emprêsa, principalissimamente pela deficiencia de recursos literarios para me abalançar a obra de tão melindrosa

psychologia. Neste caso, para a Justiça ficar sempre vestida por uma toga alvissima, era preciso por um lado ser um profundo, um consumado conhecedor de almas, até das dos brutos, e por outro só quem dispuzesse duma rigida segurança no manuseio da lingua em que escreve, é que poderia entrar nesse pittoresco exame dos homens e das paixões. Para escrever não basta querer; quasi se reproduz aqui, nos dominios da politica, o caso da cachopa de Campoamor porque, como ella, quantas coisas galantes e sentidas eu diria — *si supiera escribir*...

INDICE

Pag.

Obras do Auctor

Estructura e composição da cellula, 1 vol.

Davos-am-Platz, 1 vol.

Estudos de hygiene publica: Esgôtos, 1 vol.

Diagnostico precoce da tuberculose pulmonar, 1 vol.